



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

IMPRENSA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº033/2011 CARTA CONVITE Nº
027/2011

PUBLICAÇÃO DA NOTA TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento e distribuição de mídia aos veículos de comunicação (jornais, sites, revistas e mídia de rádio) objetivando a divulgação de notícias de interesse da AMM.

EMPRESA	NOTA TÉCNICA – RACIOCÍNIO BÁSICO E ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO (envelope identificado)	NOTA TÉCNICA – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (envelope identificado)	TOTAL DE PONTOS
CARANDÁ PROPAGANDA	46 Pontos	06 Pontos	52 Pontos
AS&M PUBLICIDADE	41 Pontos	10 Pontos	51 Pontos
ÉPOCA PROPAGANDA	Desclassificada – Item 4.1.2 do Edital		

Fica designado o **dia 21/07/2011 às 14 horas** para abertura dos envelopes de proposta comercial.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

Cuiabá, 12 de julho de 2011.

MARTA LÚCIA DE BONA

DAYANNY DE ALMEIDA FARIA

RUBÊNIA RONDON NASCIMENTO

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:305C1C25

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANAL

PRESIDÊNCIA
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISMO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Contratante: **CIDESAT do "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**. Contratada: **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 04.176.501/0001-84. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na realização do Teste Seletivo Simplificado 01/2011. Valor do Contrato R\$ 4.200,00. Vencimento 31/12/2011.

São José dos Quatro Marcos, 28 de junho de 2011.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Presidente

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:2E4854F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005/2011.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 005/2011 realizada no dia 22/06/2011, sagrou-se vencedor; ITEM 1 - DESERTO; ITEM 2 - PAULO HENRIQUE C. BERNARDES; ITEM 3 - ADELAR LUIS SCHNEIDER; ITEM 4 - DJALMA SORES PIMENTEL; ITEM 5 - ARTHUR LUIZ SEIBT.

Água Boa, 12 de Julho de 2011

CARINA MIGNOSO

Presidente da Comissão de Licitação

REPUBLIQUE-SE POR SAIR INCORRETO

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:31A4D665

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATO - 003/2011

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WANDERLEY IDERLAN PERIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1067388-7 emitida pela SSP-PR e CPF nº 175.859.889-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. **RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA**, CPF nº 703.024.301-30, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG 000914505 SSP/MS, inscrito no CRM-MT sob o nº 4441, residente e domiciliado na Rua Agricultura – 165 – Alto Boa Vista/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato 003/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 02(dois) meses, devido os serviços do contratado serem de primeira qualidade, necessários a população e atender todas as necessidades da administração, “Prestação de Serviços MEDICOS junto à Unidade de Saúde do PACS E PSF, localizada na sede do Município de Alto Boa Vista, pelo período de 40 (quarenta) horas semanais, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira obedecendo a um cronograma de trabalho definido pela Secretaria Municipal de Saúde”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2011.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 – A Administração Municipal sentiu a necessidade de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois os serviços oferecidos pelo **CONTRATADO** são de primeira qualidade, necessários a população e atendem todas as necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 02(dois) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 07 de Julho de 2011 a 06 de Setembro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor global deste aditivo é de R\$ 48.460,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais), devendo ser pagas em 02(duas) parcelas de R\$ 24.230,00 (vinte e quatro mil duzentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 04 de julho de 2011.

WANDERLEY IDERLAN PERIN

Prefeito Municipal

RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA

Contratado

Publicado por:

Cristiano Rubin Parizotto

Código Identificador:A0DFF5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATO - 004/2011

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-

89, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WANDERLEY IDERLAN PERIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1067388-7 emitida pela SSP-PR e CPF nº 175.859.889-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. **ANTONIO BATISTA DE SIQUEIRA**, CPF nº 561.950.872-20, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG 2006010455396 SSP/CE, inscrito no CRM sob o nº 12.546 CREMEC, residente e domiciliado na Rua Zacarias Pinheiro – 001- Piquet Carneiro/CE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato 004/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 02(dois) meses, devido os serviços do contratado serem de primeira qualidade, necessários a população e atender todas as necessidades da administração, “Prestação de Serviços MEDICOS junto à Unidade de Saúde do PACS E PSF, localizada na sede do Município de Alto Boa Vista, pelo período de 40 (quarenta) horas semanais, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira obedecendo a um cronograma de trabalho definido pela Secretaria Municipal de Saúde”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 004/2011.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 – A Administração Municipal sentiu a necessidade de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois os serviços oferecidos pelo **CONTRATADO** são de primeira qualidade, necessários a população e atendem todas as necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 02(dois) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 14 de Julho de 2011 a 13 de Setembro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor global deste aditivo é de R\$ 48.460,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais), devendo ser pagas em 02(duas) parcelas de R\$ 24.230,00 (vinte e quatro mil duzentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 11 de Julho de 2011.

WANDERLEY IDERLAN PERIN

Prefeito Municipal

ANTONIO BATISTA DE SIQUEIRA

Contratado

Publicado por:

Cristiano Rubin Parizotto

Código Identificador:C0C5005E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO MES DE JUNHO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO DE 2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças

Contrato nº 114/2011
 Contratado: Vera Lucia da Silva
 Data de Encerramento: 21/06/2011
 Motivo: Término do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças
 Contrato nº 115/2011
 Contratado: Laura Alves da Silva
 Data do Encerramento: 10/06/2011
 Motivo: Término do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças
 Contrato nº 116/2011
 Contratado: Claudia Silva Pereira
 Data do Encerramento: 10/06/2011
 Motivo: Término do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças
 Contrato nº 117/2011
 Contratado: Fabula de Paula Silva
 Data do Encerramento: 30/06/2011
 Motivo: Término do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças
 Contrato nº 121/2011
 Contratado: Abelina Campos da Silva
 Data do Encerramento: 10/06/2011
 Motivo: Término do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças
 Contrato nº 125/2011
 Contratado: Iva Carvalho Martins
 Data do Encerramento: 21/06/2011
 Motivo: Término do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças
 Contrato nº 126/2011
 Contratado: Glauciane Fraga do Nascimento
 Data do Encerramento: 17/06/2011
 Motivo: Término do Contrato

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:A47D3307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 072 DE 01 DE JULHO DE 2011

Exonera, LEANDRO LEMES PEREIRA, do cargo de Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CC-5, na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente e Turismo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Alto Garças, em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º e 9º, e Anexo I da Lei Municipal nº 493, de 1º de novembro de 2000 (PCCS), e com o art. 13, Parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nº 494, de 1º de novembro de 2000 (Reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura), e alterações posteriores,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, **LEANDRO LEMES PEREIRA**, do cargo de Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CC-5, na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente Turismo, a partir de 01 de Julho de 2011, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em exercício, Sede do Poder Executivo, Alto Garças/MT, 01 de Julho de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:D74C9DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 073 DE 01 DE JULHO DE 2011

Nomeia, LEANDRO LEMES PEREIRA no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, símbolo CC-1, na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 6º e 9º da Lei Municipal nº 493, de 1º de novembro de 2000 (Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Garças – PCCS), e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de Julho de 2011, **LEANDRO LEMES PEREIRA**, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, símbolo CC-1, na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em exercício, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 01 de Julho de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:7C59ECD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 863 DE 11 DE JULHO DE 2011

Acrescenta Projetos e Programas ao Plano Plurianual para o período de 2012 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 790 de 21 de outubro de 2009.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Prefeita Municipal, em exercício, do Município de Alto Garças/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 790 de 21 de outubro de 2009 e alterada pela Lei Municipal nº 807 de 22 de dezembro de 2009, abrangendo o período de 2012 a 2013, os programas a seguir, detalhados pelo Anexo I integrante desta Lei.

Parágrafo Único - As ações incluídas pelo *caput* terão suas metas e programas reduzidas das ações identificadas pelo Anexo II desta lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em exercício, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 11 de Julho de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6A28D253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 864 DE 11 DE JULHO DE 2011**

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2012, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, em exercício, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 § 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2012 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Art. 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício 2012 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no Art. 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Tabela 1 – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências (art. 4º, § 3º, LRF);

II – Tabela 2 – Demonstrativo I – Metas Anuais (art. 4º § 1º LRF);

III – Tabela 3 – Demonstrativo II- Avaliação do Cumprimento das Metas Físicas do Exercício Anterior (art. 4º § 2º, I LRF);

IV – Tabela 4 – Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Comparados com os Fixados nos Três Exercícios Anteriores (art. 4º, § 2º, Inciso II da LC 101/2000);

V – Tabela 5 – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/2000);

VI – Tabela 6 – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, III da LC 101/2000);

VII – Tabela 7 – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a” da LC 101/2000);

VIII – Tabela 9 – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita (art. 4º, § 2º, V da LRF);

IX – Tabela 10 – Demonstrativo VIII – Margem de expansão das Despesas Obrigatórias e Caráter Continuado (art. 4º, § 2º, V da LRF)

Art. 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício 2012, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período 2010/2013.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício 2012 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do Serviço da Dívida;
- b) Pagamento de Pessoal e seus Encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de Precatórios Judiciais;
- e) Manutenção das Atividades do Município e seus Fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, este concomitantemente com o Estado, nos termos do FUNDEB;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 7º – O Poder Executivo Municipal, de acordo com a capacidade financeira do Município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outros níveis de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os §§ 5º, 6º, 7º e 8º do Art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do Exercício 2012 o Poder Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma Mensal de Desembolso, de modo a compatibilizar a realização de Despesas ao efetivo ingresso das Receitas Municipais.

§ 1º - O Cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de Órgãos da Administração Indireta, se estabelecida, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das Transferências Intragovernamentais eventualmente previstas na Lei Orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo, determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas da educação, saúde e promoção social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município.

§ 4º - A limitação de empenhos e movimentação financeira também serão adotadas na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº. 01/2000.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receita se inverta no bimestre seguinte.

Art. 12 – Todo o Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e promoção social.

Art. 13 – Para fins do disposto no § 3º do Art. 16 da Lei Complementar 101, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do Art. 4º da Lei Complementar nº. 101, o Poder Executivo poderá instituir um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho de que trata este artigo será nomeado por Portaria a ser baixada pelo Prefeito Municipal, com a seguinte composição representativa:

I – 1 (um) – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;

II – 1 (um) – Representante do Departamento de Material e Apoio Logístico da Secretaria de Administração/Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município;

III – 1 (um) – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 1 (um) – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;

IV – 1 (um) – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando se tratar de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 – Na realização de projetos de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, desde que autorizado em Lei Municipal, e sejam firmados convênios, ajustes e/ou outros instrumentos congêneres, pelos quais fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferências às pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa ou projeto pelo qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências às instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro Município.

§ 3º - As transferências Intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a Lei Orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas Leis Instituidoras ou Leis Específicas.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas e/ou níveis de Poder Público, como por exemplo, os órgãos/empresas/entidades relacionados abaixo, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou instrumentos congêneres e venham oferecer benefícios à população do Município, e desde que existam recursos orçamentários e financeiros disponíveis:

I – AEUAG – Associação dos Estudantes Universitários de Alto Garças

I - CEJUPA – Centro Juvenil Padre Agostini

II – EMPAER/MT – Empresa Mato-Grossense de Pesquisa em Agropecuária e Extensão Rural

III – SEMA/MT – Secretaria de Estado do Meio Ambiente

IV – INDEA/MT - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

V – SEJUSP/MT - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

VI – TRE/MT - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

VII – UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso

VIII – Pastoral da Criança

IX – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

X – Defensoria Pública

XI – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto Araguaia

Art. 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante Lei Específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18 – Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, a manutenção de horas extras e plantões somente poderão ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por Decreto do Chefe do Poder Executivo, homologado pelo Poder Executivo Estadual, para efeito da liberação de recursos específicos.

Parágrafo Único - Além do limite prudencial de que trata o *caput* deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá tomar as providências cabíveis por Decreto, para limitar os gastos com recursos vinculados no que exceder aos percentuais estabelecidos na Constituição Federal, para que outros órgãos da Administração Municipal não sejam prejudicados, priorizando as providências para aplicação em Planos, Programas e Projetos Municipais, Estaduais e/ou Federais, que tem duração limitada, mantidas as ações emergenciais, providências estas aplicáveis às Diretrizes Orçamentárias vigentes neste Exercício, a título de adequação entre a Receita e a Despesa, principalmente em decorrência das transferências de outros níveis de governo.

Art. 19 – Fica constituída uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de Passivos

Contingentes e outros Riscos Fiscais, até o limite equivalente a 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos Passivos Contingentes ou outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos, o Poder Executivo providenciará a abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do Art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a Reserva de Contingência que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para Abertura de Créditos Adicionais autorizados na forma do Art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua Proposta Orçamentária para o Exercício 2012 e a remeterá ao Poder Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das Receitas para o Exercício 2012, inclusive da Receita Corrente Líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 21 – Até 30 de novembro de 2011, o Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo Projeto de Lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do Município:

- a) Revisão da Planta Genérica de Valores, de forma a atualizar o Valor Venal dos Imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das Alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das Taxas Municipais;
- d) Contribuição de Melhoria, e,
- e) Outras Receitas de competência Municipal.

Art. 22 – Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as Previsões de Receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A Proposta Orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da Lei Complementar n.º 101/2000 e arts. 22 a 26 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 23 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do Exercício 2012, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizarem a Proposta Orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 24 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em exercício, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças – MT, 11 de Julho de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Cristiane

Código Identificador:00F8BBF2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 014/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso I do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda o Contrato de Prestação de Serviço, da Empresa **JM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** no valor previsto de R\$ 7.948,13 (Sete mil novecentos e quarenta e oito Reais e treze centavos), objetivando a **Contratação de Empresa para realizar Reparos e instalações no Prédio da Secretaria de Ação Social, no município de Alto Paraguai - MT**, correndo tal despesa à dotação: (491) 07 002 08 244 0039 2072 339030 000000, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2011.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 22 de Junho de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:ECB9F5C0

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 014/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso I do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda o Contrato de Prestação de Serviço, da Empresa **JM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** no valor previsto de R\$ 7.948,13 (Sete mil novecentos e quarenta e oito Reais e treze centavos), objetivando a **Contratação de Empresa para realizar Reparos e instalações no Prédio da Secretaria de Ação Social, no município de Alto Paraguai - MT**, correndo tal despesa à dotação: (491) 07 002 08 244 0039 2072 339030 000000, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2011.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 22 de Junho de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:76FFD3E1

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICADO DECRETO Nº 042/2010

EMENTA: Aprova instruções normativas que disciplinam mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliação dos resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, ou da Câmara Municipal, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, O Prefeito Municipal Interino de Alto Paraguai (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 026/2008 que regulamenta a aplicação da Lei nº 194/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Alto Paraguai, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO LEI MUNICIPAL Nº. 194/2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Alto Paraguai, e dá outras providências.

DECRETA:

• **Art. 1º** Ficam aprovadas as seguintes instruções normativas de responsabilidade da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno que seguem em anexo como parte integrante do presente Decreto.

1. SCI 002/2010, dispõe sobre orientação e procedimentos de realização de auditoria e inspeção no âmbito do Poder Executivo municipal;
2. SCI 003/2010, dispõe sobre orientação e procedimentos para a emissão de parecer conclusivo de contas anuais do Poder Executivo;
3. SCI 004/2010, Dispõe sobre Orientação e procedimentos para a remessa de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de MT;
4. SCI 005/2010, Normatiza atendimento as equipes do Controle Externo do TCE/MT;
5. SCI 006/2010, Dispõe sobre o exercício das demais atribuições específicas da UCI;
6. SCV 001/2010, Disciplina normas que definem os procedimentos de controle interno para as rotinas de convênios e consórcios;
7. SCV 002/2010, Dispõe sobre os procedimentos para a celebração, controle e prestação de contas de Convênios recebidos;
8. SCV 003/2010, Dispõe sobre os procedimentos para a celebração, controle e prestação de contas de Convênios concedidos;
9. SCV 004/2010 Dispõe sobre a elaboração, aprovação e execução da LOA;
10. SPO 001/2010, Disciplina normas que definem os procedimentos de controle interno para as rotinas de projetos e obras públicas;
11. SPO 002/2010, Dispõe sobre a elaboração, aprovação e execução da LDO;
12. SPO 003/2010, Dispõe sobre a elaboração, aprovação e execução do PPA;
13. SPO 004/2010, Dispõe sobre a orientação para a elaboração de audiência pública;
14. SPO 005/2010, Dispõe sobre Acompanhamento de resultados previstos nos programas do PPA;
15. SPO 006/2010, Dispõe sobre procedimentos que visa o gerenciamento e controle de frotas, máquinas e equipamentos;
16. SFI 001/2010, Dispõe sobre normas de controle da receita e das disponibilidades Vinculadas e não vinculadas;
17. SFI 004/2010, Dispõe sobre procedimentos para solicitação de diárias e passagens;
18. SFI 005/2010, Dispõe sobre orientação do Sistema Financeiro/Operação de créditos, antecipação de receitas, avais e garantias;
19. SCL 002/2010, Dispõe sobre os procedimentos para a alienação de bens mediante leilão ou concorrência pública, estabelecendo rotinas para tal, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT;
20. SCL 003/2010, Institui normas de procedimentos de controle de estoque quanto ao recebimento, armazenagem, envio de materiais adquiridos pela Prefeitura de Alto Paraguai – MT;
21. SCL 004/2010, Dispõe sobre Procedimentos de Controle Interno no intuito de disciplinar o departamento de Compras e o cadastro de fornecedores;
22. SCL 005/2010, Dispõem orientações para disciplinar e padronizar procedimentos de elaboração do projeto de lei de concessão e permissão de prestação de serviços para a execução e tramitação do procedimento licitatório;
23. SCL 006/2010, Dispõe sobre procedimentos de controle interno no intuito de orientar o acompanhamento da execução de contratos;
24. SRH 001/2010, dispõe Normas e Procedimentos para a admissão de pessoal em cargo efetivo no Âmbito do município de Alto Paraguai;
25. SRH 002/2010; dispõe sobre os procedimentos de Admissão de pessoal mediante contrato Temporário no âmbito do Município de Alto Paraguai;
26. SRH 003/2010, Dispõe Normas de Contratação em caráter Comissionado no Âmbito do Município de Alto Paraguai;
27. SCO 001/2010, dispõe sobre procedimentos operacionais na Contabilidade e setores envolvidos;
28. SCO 002/2010, disciplina normas para os procedimentos referentes ao sistema de contabilidade

29. SBE 001/2010, dispõe sobre Rotinas e procedimentos para o Cadastramento e atendimento as pessoas de Baixa Renda no Município de Alto Paraguai;

30. STB 003/2010, Dispõe sobre normas de procedimentos para a inscrição, controle e baixa da Dívida Ativa Tributária no Âmbito do Município de Alto Paraguai;

31. SSP 001/2010 Padroniza os procedimentos de controle e distribuição de medicamentos e de material médico clínico em todas as Unidades de saúde no âmbito do município de Alto Paraguai;

32. SPA 001/2010, Disciplina normas para registro, controle, movimentação e baixas de bens móveis.

Art. 2º Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Art. 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai (MT), em 06 de dezembro de 2010

PUBLICADO:

Este termo foi publicado na forma da lei, no local de costume de publicações da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT e, ainda, no jornal "_____", edição do dia ____/____/____ à página _____. O Secretário Municipal de Finanças e Administração

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:D2EABCA0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2011**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2011**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2011, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 06/07/2011; sagrou-se vencedor a proponente: EDISLEI MARTINS DE AMORIM - ME, com o valor de R\$ 48.100,32 (quarenta e oito mil e cem reais e trinta e dois centavos). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço lote, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 11 de julho de 2011. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, na íntegra encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 -

Alto Taquari – MT, 11 de julho de 2011.

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira.

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:EFF90C1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2011**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2011**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 07/07/2011; sagrou-se vencedor a proponente: CONAGUA AMBIENTAL LTDA, com o valor de R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta reais). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço lote, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 12 de julho de 2011. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, na íntegra encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 -

Alto Taquari – MT, 12 de julho de 2011.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO

Pregoeira.

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:3FEB1C6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO – EDITAL DE LICITAÇÃO-PREGÃO
PRESENCIAL Nº 055/2011**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, torna público o **CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 055/2011**, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/07/2011, pág. 52 e no Jornal Folha do Estado de 06/07/2011, Jornal AMM de 07/06/2011.

Alto Taquari/MT, em 11 de julho de 2011.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO -

Pregoeira

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:960082F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 638/2011 “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

“Dispõe sobre a criação da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari-MT, na pessoa do Senhor Maurício Joel de Sá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI – FNSAT

Seção I

Da Autorização para a criação

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Fundação Municipal com personalidade jurídica de direito privado, com a denominação de FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI – FNSAT, entidade jurídica sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, e prazo de duração indeterminado, e, fica sujeita ao regime jurídico próprio das entidades privadas sem fins lucrativos e de assistência social, quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais, observadas as regras desta lei.

Art. 2º – A direção e administração do Hospital de Maternidade Nossa Senhora Aparecida serão de responsabilidade da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI - FNSAT.

Seção II

Da Regência Legal

Art. 3º – A Fundação será regida por esta Lei, pelo respectivo Estatuto e pelas normas legais e regulamentos internos que lhe sejam aplicáveis, observando sempre o estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º O Estatuto da FUNDAÇÃO observará as diretrizes desta Lei e da pertinente legislação, e será aprovado por decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Estatuto poderá ser alterado por proposta conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor, devendo as alterações serem registradas no cartório competente, após aprovação na forma e nos termos previstos no caput deste artigo com a participação da Prefeitura Municipal e do Conselho Municipal de Saúde, com publicação em veículo oficial para conhecimento da população de Alto Taquari.

Art. 5º A constituição da FUNDAÇÃO consumar-se-á com o registro de seus atos constitutivos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na forma do disposto no Código Civil e na Lei de Registros Públicos.

Seção III

Da Vinculação, Sede e Foro

Art. 6º A FUNDAÇÃO ficará vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, que, em conjunto com o Conselho Diretor e a Diretoria Executiva, fixará as diretrizes, as políticas, as ações e serviços de saúde, e os requisitos dos contratos de gestão e convênios que regularão a prestação dos serviços de saúde da FUNDAÇÃO.

Art. 7º A FUNDAÇÃO terá sede e foro à Avenida Antonio Inácio, 1999, Bairro Centro, nesta Cidade de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso.

Seção IV

Da Finalidade

Art. 8º – A FUNDAÇÃO terá por finalidade manter e prestar ações e serviços de saúde, nos níveis de atendimento hospitalar e ambulatorial, podendo incluir a atenção básica, com promoção, prevenção e proteção da saúde coletiva e individual, em caráter integral, assim como formação profissional e educação permanente na área da saúde pública, além de prestar serviços públicos em demais atividades correlatas e/ou inerentes a saúde pública, atuando no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, dos convênios públicos e privados.

Art. 9º A FUNDAÇÃO poderá celebrar contratos de gestão e convênios com o Poder Público e com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Os Contratos de Gestão celebrados entre a FUNDAÇÃO e o Poder Público terão por objeto a contratação e execução de serviços na área da saúde e a fixação de metas de desempenho para a Entidade.

Art. 10 Os Contratos de Gestão serão lavrados, sempre por escrito, subscritos pelo Secretário de Saúde e pelo Prefeito Municipal observando as regras gerais de direito público, as disposições constitucionais e legais do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como dos Planos Privados, devendo conter cláusulas que disponham sobre:

I. qualidade, eficiência e transparência no atendimento aos usuários dos serviços objeto do Contrato de Gestão;

II. as atribuições e responsabilidades dos dirigentes da FUNDAÇÃO, na forma da lei;

III. a especificação dos planos operativos propostos para a FUNDAÇÃO, que deverão detalhar as metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução;

IV. a instituição de sistemas de acompanhamento e avaliação, com os critérios objetivos de avaliação de desempenho, inclusive mediante indicadores de qualidade e produtividade;

V. adoção de práticas de planejamento sistemático das ações da FUNDAÇÃO, mediante instrumentos de programação física e financeira, de acordo com as metas pactuadas;

VI. os prazos dos contratos de acordo com a Lei 8.666/93, bem como as condições de prorrogação, renovação, alteração, suspensão e rescisão, incluindo, ainda, as regras para as respectivas renegociações parciais e total;

VII. vinculação dos repasses financeiros do Poder Público conforme estabelecido no Contrato de Gestão;

VIII. obrigatoriedade de publicação anual de demonstrações financeiras e contábeis, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e a legislação pertinente, bem como de ampla divulgação, por meios físicos e eletrônicos, dos relatórios de execução, pareceres do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, e do desempenho das metas fixadas;

IX. encaminhamento, à Secretaria Municipal da Saúde, de relatórios de produtividade e desempenho sempre que solicitado;

§ 1º. A obrigatoriedade da publicação constante no inciso VIII deverá conter, de forma analítica:

I. os balancetes, com as respectivas notas explicativas, assim como o Demonstrativo do Resultado do Exercício, trimestralmente, até o último dia do mês subsequente ao do Fato Gerador, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade;

II. a relação atualizada do quadro de pessoal, com nome e função, de todos servidores, concursados, ou cargos em comissão, ou cedidos, semestralmente, até o último dia do mês subsequente ao do Fato Gerador.

§ 2º. Os serviços sob responsabilidade da Fundação serão prestados em consonância com seu plano anual de atividades, devendo sempre que possível ser subordinado às diretrizes, metas ou planos municipais plurianuais, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Anual Municipal de Saúde e as Deliberações do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 11. Os serviços de saúde prestados pela FUNDAÇÃO deverão ser organizados em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde - SUS e dos Planos Privados podendo servir de campo de prática para ensino e pesquisa na área da saúde, mediante convênios com o Poder Público e instituições de ensino e pesquisa, públicas e privadas.

Seção V

Da Estrutura Organizacional

Art. 12. A FUNDAÇÃO terá em sua estrutura organizacional básica os seguintes órgãos:

- I. Conselho Diretor;
- II. Conselho Fiscal; e
- III. Diretoria Executiva.

Seção VI

Da Composição, Estruturação e Competência dos Órgãos

Subseção I

Do Conselho Diretor

Art. 13. O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO, órgão de direção superior, administração e controle, será composto por representantes titulares e respectivos suplentes, indicados como segue:

I – o Secretário da Saúde como membro nato;

II – 06 (seis) representantes componentes da administração direta indicados pelo Prefeito Municipal;

III – 04 (quatro) membros, dentre as entidades representativas no Município de Alto Taquari, eleitos em audiência pública, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde;

IV – 01 (um) representante do quadro de funcionários da FUNDAÇÃO;

V – 01 (um) representante indicado pela Câmara de Vereadores do Município;

VI – 01 (um) membro da OAB – indicado pelo presidente da 9ª subseção.

§ 1º. A nomeação, exoneração, atribuições e duração do mandato dos membros do Conselho Diretor serão definidos em Estatuto próprio.

§ 2º. O Conselho Diretor é responsável pelo estabelecimento das metas da FUNDAÇÃO, pela forma de sua execução, transparência da gestão e pelo controle do seu desempenho, objetivando a garantia de serviços públicos de qualidade à coletividade destinatária.

Art. 14. Compete ao Conselho Diretor, igualmente:

I. deliberar sobre toda e qualquer matéria de interesse da FUNDAÇÃO, submetida ao seu exame por qualquer membro do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal ou pela Diretoria Executiva;

II. deliberar acerca de auxílios, doações, legados, dotações ou quaisquer outras subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com ou sem encargos;

III. examinar e deliberar sobre a assinatura de convênios e contratos de qualquer natureza, com instituições nacionais e estrangeiras, públicas e privadas;

IV. propor emendas, alterações ou reforma do Estatuto, respeitadas as cautelas legais;

V. apreciar, alterar e aprovar o Plano Anual de Atividades apresentado pela Diretoria Executiva, especialmente no que se referir:

a) aos planos operativos propostos para a FUNDAÇÃO, detalhando as metas de programação física e financeira, a serem atingidas e os respectivos prazos de execução;

b) ao sistema de acompanhamento e avaliação, fixando os critérios objetivos de avaliação de desempenho, inclusive mediante indicadores de qualidade e produtividade dos contratos de gestão;

c) às condições de prorrogação, renovação, alteração, suspensão e rescisão dos contratos formalizados, incluindo, ainda, as regras para a respectiva renegociação total e parcial;

d) à estipulação de limites e critérios para remuneração, vantagens e prêmios, de qualquer natureza, a serem pagas ao dirigentes e empregados da FUNDAÇÃO, no exercício de suas funções, observando, para tanto, parâmetros compatíveis de remuneração, segundo o grau de qualificação exigido e os setores, ações e serviços, e a especialização profissional;

e) à vinculação dos repasses financeiros do Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão.

VI – apreciar e emitir parecer referente ao balanço financeiro, relatório anual e demais contas do exercício, apresentados pela diretoria executiva.

VII. fazer recomendações, à Diretoria Executiva, sobre programas e atividades da FUNDAÇÃO;

VIII. intervir na Diretoria Executiva, quando houver infração grave às normas estatutárias ou às determinações legais, garantindo direito de defesa;

IX. Aprovar as propostas orçamentárias, anual e plurianual, os orçamentos sintético e analítico, e suas modificações, assim como as solicitações de créditos adicionais;

X – autorizar à aquisição de bens imóveis da FUNSAT obedecidas as exigências da legislação pertinente.

XI. autorizar a celebração de contratos, convênios e acordos que envolvam, direta ou indiretamente, o comprometimento dos bens patrimoniais da FUNDAÇÃO;

XII. aprovar o Quadro de Pessoal da FUNDAÇÃO, o Plano de Empregos e Salários e suas alterações, por proposição da Diretoria Executiva;

XIII. dirimir dúvidas decorrentes de interpretações ou omissão do Estatuto;

XIV. deliberar sobre outros assuntos de interesse da FUNDAÇÃO.

XV. intervir no Conselho Fiscal, quando houver infração grave às normas estatutárias ou às determinações legais, garantindo direito de defesa;

Subseção II Do Conselho Fiscal

Art. 15 – órgão de fiscalização interna da FUNDAÇÃO é composto de 06 (seis) membros e igual número de suplentes, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes indicados pelo Prefeito Municipal, 01 (um) titular e 01 (um) suplente indicado em audiência pública convocada pelo Conselho Municipal de Saúde e 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes indicados pela Assembléia Geral dos Funcionários e 01 (um) titular e 01 (um) suplente indicado pelo Ministério Público Estadual.

Parágrafo Único. Somente podem ser indicados para o Conselho Fiscal pessoas residentes no município de Alto Taquari, com experiência em atuação fiscal, contábil, administrativa ou jurídica.

Art. 16. Compete ao Conselho Fiscal:

I. fiscalizar os atos dos dirigentes da FUNDAÇÃO e verificar o cumprimento de seus deveres legais e regulamentares;

II. opinar sobre os orçamentos e balanços da FUNDAÇÃO, elaborando pareceres e informações complementares que forem julgadas necessárias ou recomendáveis às deliberações do Conselho Diretor;

III. manifestar-se sobre os relatórios exarados pela Diretoria Executiva;

IV. examinar todas as contas, escrituração, documentos, registros contábeis e demais papéis da FUNDAÇÃO, suas operações e demais atos praticados pela Diretoria Executiva;

V. examinar os resultados gerais dos exercícios, e a proposta orçamentária para o subsequente, sobre eles emitindo pareceres;

VI. praticar todos os demais atos de fiscalização que forem julgados necessários ou recomendáveis, para o fiel desempenho de suas atribuições e competências.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal terá funcionamento permanente, reunindo-se ordinariamente a cada mês, e, extraordinariamente, sempre que solicitado pelos demais órgãos da Entidade, aplicando-se, no pertinente, as disposições regedoras das reuniões do Conselho Diretor, no que couber.

Subseção III Da Diretoria Executiva

Art. 17. A Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO, órgão de direção geral e de administração colegiada, responsável pela gestão técnica, patrimonial, financeira, administrativa e operacional da Entidade, será constituída como segue:

I. Diretoria Administrativa;

II. Diretoria Técnica;

Parágrafo Único: Os membros da DIRETORIA EXECUTIVA serão de livre nomeação do PREFEITO MUNICIPAL, mantenedor direto da FUNDAÇÃO, devendo ser referendados pela CÂMARA MUNICIPAL, conforme dispõe o artigo 36, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal.

Art. 18. Os membros da Diretoria Executiva serão contratados e demissíveis a qualquer tempo pelo Poder Executivo, dentre profissionais de notório conhecimento na área de atuação da Saúde, e sua manutenção dependerá do resultado positivo da avaliação obrigatória de seu desempenho.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva poderão perder o cargo, dentre outros motivos e na forma prevista no Estatuto, por inobservância da lei ou regulamento, violação dos deveres de gestão, ou, não cumprimento do contrato de gestão, conforme avaliação do Conselho Diretor e do Poder Executivo.

Art. 19. O Estatuto disporá sobre as atribuições e a estrutura organizacional da Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO.

Seção VII Do Patrimônio e das Receitas

Art. 20. O patrimônio da FUNDAÇÃO será constituído por:

I. bens móveis e imóveis, equipamentos, máquinas, veículos, instrumentos e outros bens patrimoniais, inclusive prédios ou edificações, terrenos e instalações, que, sendo de propriedade do Município de Alto Taquari-MT, sejam cedidos do patrimônio do Município para o da FUNDAÇÃO, na forma da lei;

II. bens móveis, equipamentos, instalações, direitos e ações que já integraram o ativo permanente do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e serão cedidos pelo município de Alto Taquari à Fundação;

III. bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações e outros, bem como direitos, ações, cotas e títulos de valor, que, sob qualquer modalidade, tenham sido assegurados, transferidos ou outorgados à FUNDAÇÃO;

IV. bens, equipamentos, instalações, direitos, ações e títulos que, sob qualquer modalidade, a FUNDAÇÃO vier a adquirir ou que venham a lhe ser legalmente assegurados, transferidos ou outorgados;

V. cotas de fundos de investimentos e demais títulos mobiliários que forem ou vierem a ser de propriedade da FUNDAÇÃO;

VI. outros bens móveis e imóveis, bem como direitos, títulos e ações que venham a constituir o patrimônio da FUNDAÇÃO;

VII. doações e legados, e tudo o mais que vier a constituir o patrimônio da FUNDAÇÃO.

Parágrafo Único: O Patrimônio, as rendas e os serviços da Fundação serão utilizados, exclusivamente, na realização dos seus objetivos legais e finalidades.

Art. 21 – A receita da FUNDAÇÃO será constituída dos recursos decorrentes de repasses do Poder Público Municipal por compromissos assumidos, da prestação de serviços próprios, mediante a celebração de contratos de gestão de serviços, bem como de valores

oriundos de auxílios, subvenções, transferências, créditos especiais e de outras receitas, conforme previsto em seu Estatuto, inclusive as resultantes da aplicação de valores patrimoniais, operações de créditos, doações, legados, acordos, contratos e convênios, especialmente:

I. os recursos que lhe forem pagos pela prestação de serviços ao Poder Público;

II. as rendas de seu patrimônio;

III. as doações, legados e subvenções; e

IV. os recursos derivados de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres por ela celebrados;

§ 1º. Os serviços de saúde, considerados como de acesso universal e gratuitos, serão prestados ao Poder Público, mediante contratos de gestão de serviços e/ou convênios com órgãos públicos e congêneres.

§ 2º. O Município tornará público e manterá à disposição da população os contratos de gestão firmados pela FUNDAÇÃO;

Art. 22. O Município fará consignar, anualmente, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, de forma destacada, os recursos para pagamento dos serviços que vier a contratar com a FUNDAÇÃO mediante contratos de gestão de serviços assim também como valores referentes a repasses financeiros.

Seção VIII

Do Regime de Emprego e do Pessoal

Art. 23. O quadro de empregados da FUNDAÇÃO será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e respectiva legislação complementar, integrando o Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO, devendo sua admissão, excetuada a Diretoria Executiva e as funções de livre contratação e demissão, ser precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do emprego.

§ 1º. A dispensa dos empregados do quadro de pessoal permanente da FUNDAÇÃO, deverá ser motivada na forma prevista no art. 482 da CLT, ou ainda, por motivo técnico ou disciplinar, conforme preceituam os § 3º e 4º do Artigo 169 CF/88, ressalvado no que se refere às funções de direção, chefia e assessoramento, e aos empregados de livre contratação e demissão, na forma do artigo 37, incisos II - in fine e V, da Constituição Federal, combinados com o artigo 62, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme disposto no respectivo Estatuto.

§ 2º. Será assegurado ao empregado demissionário o direito de ampla defesa e ao contraditório, conforme prevê a Constituição Federal nos artigos 40 e 41, através de procedimento administrativo, segundo regras procedimentais estabelecidas pelo Estatuto.

§ 3º. O prazo de validade de processos seletivos e Concursos Públicos será de até 02 (dois anos), prorrogável uma vez, por igual período.

§ 4º. Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele que tiver sido aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir emprego.

§ 5º. A FUNDAÇÃO poderá contratar pessoal técnico imprescindível ao exercício de suas atividades, por prazo de até 12 (doze) meses, mediante processo seletivo simplificado, mediante aprovação do Conselho Diretor, exclusivamente em casos de ações e programas de prazo determinado, definidos em contratos de gestão ou convênios, ou, em casos de vacância de postos de trabalho.

§ 6º. A FUNDAÇÃO poderá contratar especialistas ou empresas especializadas, inclusive consultores independentes e auditores

externos, para execução de trabalhos técnicos, científicos e especializados, com prazo determinado, observados os princípios gerais da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24 – A FUNDAÇÃO organizará o seu Quadro de Pessoal Permanente de acordo com o plano de emprego e remuneração, conforme lei municipal específica, contemplando um Plano Diretor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, o qual poderá instituir sistema misto de remuneração, que deverá contemplar piso salarial e acréscimos por desempenho e/ou produtividade.

Parágrafo Único. As funções de confiança, de supervisão, de coordenação e de assessoramento, poderão ser exercidas por empregados ocupantes de emprego efetivo da Fundação, mediante função gratificada.

Art. 25 – Os quantitativos dos empregos das funções de supervisão, coordenação, assessoramento e das funções de livre contratação e demissão serão estabelecidos pela FUNDAÇÃO, através do Conselho Diretor, mediante proposta da Diretoria Executiva, mediante lei aprovada pelo poder legislativo.

§ 1º. As despesas de pessoal deverão estar indicados previamente na estimativa orçamentária anual da FUNDAÇÃO, devendo, ainda, ser amparados por contratos de gestão, administrativos e convênios.

§ 2º. Aos empregados da FUNDAÇÃO será garantido, no mínimo os mesmos percentuais de aumento ou reajuste, assim como os demais benefícios repassados aos servidores da administração pública direta.

Seção IX

Das Contratações

Art. 26 – A contratação de obras, serviços, compras e locação de bens, precedidas de procedimento licitatório, observará a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como contratações de serviços e compras na modalidade de pregão e registro de preço, nos moldes do artigo 119 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e os regulamentos próprios.

Parágrafo Único. Com o objetivo de gerar economia de escala, a FUNDAÇÃO poderá associar-se a outras entidades vinculadas ao Poder Público, para a realização conjunta de compras de bens e serviços que lhes forem comuns, respeitados os mecanismos legais.

Seção X

Do Controle e da Fiscalização

Art. 27. A FUNDAÇÃO se sujeitará às normas de controle interno e externo de fiscalização, previstas em lei e em seu Estatuto, para efeito de cumprimento de seus objetivos estatutários, para obtenção de eficiência administrativa e financeira, principalmente quanto à qualidade e humanização dos serviços de saúde prestados à população.

§ 1º. Caberá à FUNDAÇÃO a adoção de plano e sistema de contabilidade e apuração de custos que permitam a análise de sua situação econômica, financeira e operacional, e a formulação adequada de programas de atividades.

§ 2º. Por se inserirem ao sistema loco - regional do Sistema Único de Saúde - SUS e pelas características de regionalização e hierarquização dos serviços públicos de saúde, ficarão os serviços finalísticos da FUNDAÇÃO sujeitos ao controle social, exercido pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 28. A FUNDAÇÃO encaminhará, trimestralmente, à Secretaria Municipal de Saúde e à Câmara de Vereadores relatório de gestão, com pareceres do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, de acordo com o contrato de gestão.

Seção XI

Ensino, pesquisa e avaliação de tecnologias

Art. 29. A FUNDAÇÃO poderá desenvolver atividades de ensino, pesquisa e avaliação de tecnologias.

§ 1º. Os Contratos de Gestão celebrados entre a FUNDAÇÃO e o Poder Público estabelecerão os objetos de contratação de serviços, valores financeiros correspondentes e a fixação de metas de desempenho para atividades de ensino, pesquisa e avaliação de tecnologias.

§ 2º. Para os fins a que se refere este artigo, a FUNDAÇÃO poderá captar recursos financeiros, junto ao Poder Público e a iniciativa privada, mediante aprovação do Conselho Diretor.

§ 3º. Os Contratos de gestão estabelecerão expressamente o caráter público dos resultados das atividades de pesquisa e avaliação de tecnologias desenvolvidas pela FUNDAÇÃO, mesmo que tenham sido financiadas pela iniciativa privada.

Seção XII

Disposições Gerais

Art. 30. O Poder Executivo, adotará, no prazo de até 160 (cento e sessenta) dias as medidas pertinentes e necessárias à constituição da FUNDAÇÃO, segundo as normas do Código Civil Brasileiro.

Art. 31 A investidura e posse dos membros dos Conselhos Diretor e Fiscal da FUNDAÇÃO será formalizada pelo Prefeito Municipal, cabendo-lhe, para tanto, solicitar a indicação dos respectivos membros às entidades e autoridades referidas nos artigos 13 e 15 desta Lei, por escrito, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, na instalação do Conselho Diretor e Fiscal, e 30 (trinta) dias nos anos subsequentes.

Parágrafo Único. O primeiro representante eleito entre os funcionários permanentes da FUNDAÇÃO, será nomeado após a realização de Assembleia que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a promulgação da presente Lei.

Art. 32. A FUNDAÇÃO poderá solicitar, a qualquer tempo, a cedência de servidores e empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios, observando, no pertinente, as normas dos respectivos entes públicos.

Art. 33. A FUNDAÇÃO poderá solicitar a cedência ou ceder servidores públicos a Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único. A gratificação de desempenho para os servidores referido no Artigo 24 não incorporará ao seu vencimento ou salário base, sob nenhuma hipótese.

Art. 34. A cessão de pessoal, bem como outras formas de cooperação entre a FUNDAÇÃO e o Poder Público, deverá ser ajustada mediante convênio ou instrumento congênere.

Art. 35. A FUNDAÇÃO sub-rogar-se-á em todos os direitos e obrigações do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, mediante levantamento de todos os lançamentos contábeis regularmente escriturados.

§1º. Todos os bens imóveis e direitos patrimoniais do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida poderão ser objeto de cedência à FUNDAÇÃO.

§2º. Para efeitos legais, a FUNDAÇÃO responderá pelas obrigações do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, para todos os fins jurídicos, respondendo pelas obrigações contraídas por este, preservando o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

§3º. Os débitos decorrentes de demandas judiciais ajuizadas até a data da instalação da FUNDAÇÃO, serão transferidos para o Erário Municipal.

§4º. No ato da sua instalação, serão transferidos para a FUNDAÇÃO todos os saldos bancários, aplicações financeiras, créditos, licenças, autorizações, credenciamentos, e demais haveres e direitos, existentes no e/ou pertencentes ao Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, para fazer face às despesas com as atividades da FUNDAÇÃO, bem como todos demais recursos e receitas relacionados com essas atividades, oriundos de convênios, contratos, empréstimos, financiamentos, operações de crédito, ajustes e instrumentos congêneres.

§5º. Ultimada a instalação da FUNDAÇÃO, todas as obrigações, e correspondentes direitos, decorrentes de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, bem assim de parcelamentos de dívidas, passarão a correr por sua conta e risco exclusivo.

§6º. A instalação da FUNDAÇÃO dar-se-á através de ata de instalação subscrita pelo Prefeito Municipal, pelos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, bem como pelos membros da Diretoria Executiva, à qual será dada publicidade e subsequentes registros.

Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante termo de assunção de obrigação aprovado por lei específica, assumir as obrigações do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida perante terceiros, oriundas de atos ou fatos verificados até a data de instalação da FUNDAÇÃO.

Art. 37. Os bens, rendas e serviços afetados ao Serviço Público de Saúde, pertencentes ou que venham a pertencer à FUNDAÇÃO, inclusive aqueles incorporados do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida ao seu patrimônio, assim como aqueles bens imóveis cedidos pelo Município de instituição da FUNDAÇÃO, são impenhoráveis e inalienáveis, passando a configurar, após os atos de cedência e transmissão, em patrimônio público de uso especial.

Art. 38. Extinguindo-se a FUNDAÇÃO, por força da presente Lei seu patrimônio será incorporado ao patrimônio público do Município de Alto Taquari, assim como também everterá à Administração Direta do Município todo o pessoal em cedência.

Seção XIII

Disposições Transitórias

Art. 39 - Os atuais servidores efetivos que prestam serviço no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, passarão a fazer parte do quadro de pessoal da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI – FUNSAT por sucessão nos termos dos artigos 10 e 448 da CLT, mantidos os correspondentes direitos, atribuições e restrições, na forma da legislação a que se acham submetidos, inclusive o regime trabalhista.

Seção XIV

Disposições Finais

Art. 40. A presente Lei será regulamentada por decreto executivo, no que couber.

Art. 41. Os contratos de gestão estabelecerão as datas de assunção das obrigações estabelecidas nesta Lei.

Art. 42. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, mediante alterações pertinentes a serem introduzidas na lei do Plano Plurianual, lei de Diretrizes Orçamentárias e lei Orçamentária Anual, para adequação do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde e do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 43. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando a sua eficácia condicionada a implementação dos atos necessários para a constituição da fundação, a qual deverão ocorrer no prazo de 160 (cento e sessenta) dias.

Art. 44. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de junho de 2011.**MAURÍCIO JOEL DE SÁ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:D536FE3C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2011.**

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 06 de Fevereiro de 2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); **2** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** – 01 fotos 3x4 recente; **4** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8** – CPF e RG (original e 01 cópia); **9** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Declaração de Bens; **11** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **12**- Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **13** – Conta Corrente (Banco Bradesco); **14** – CTPS (original e 01 cópia); **15** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: TÉCNICO DA SAÚDE (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) Classificação: Aprovada

Inscrição: 206. Nome: TATIANE ALVES DE CARVALHO

GABINETE DO PREFEITO

Em 13 de Julho de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:68EAD6ED**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 000025/11 DE 1 DE JULHO DE 2011**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ARAGUAIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 000545/11 de 9 de Maio de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 178.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.123.0005.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 32.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.301.0075.2.030-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado 113.500,00

09 - SECRETARIA DE TURISMO

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO

09.01.04.695.0093.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 33.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair excesso de arrecadação 178.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2011

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:D090515A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA****PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº _39/2011****Data: 12/07/2011**

Súmula: Homologa resultado do Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de ARAPUTANGA/MT, e dá outras providências.

O Sr. **VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de **ARAPUTANGA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de ARAPUTANGA/MT, conforme relação dos candidatos aprovados já devidamente divulgada e publicada, que fica fazendo parte integrante deste Decreto como anexo, para os cargos mencionados a seguir:

CARGOS HOMOLOGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011:

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)
01	Agente de Limpeza Pública
02	Apoio Administrativo Educacional
03	Apoio Administrativo Educacional
04	Assistente Administrativo
05	Assistente Social
06	Auxiliar Administrativo
07	Auxiliar de Laboratório
08	Auxiliar de Oficina
09	Auxiliar de Saúde Bucal
10	Auxiliar de Serviços Gerais
11	Auxiliar de Serviços Gerais

12	Auxiliar de Serviços Gerais
13	Auxiliar de Serviços Gerais
14	Braçal
15	Coveiro
16	Dentista (PSF)
17	Eletricista
18	Encanador
19	Enfermeiro
20	Farmacêutico
21	Instrutor de Atividades Físicas
22	Instrutor de Informática
23	Médico do PSF
24	Médico Especialista 2 - Geriatria
25	Médico Especialista 2 - Ortopedista
26	Monitor de Esportes
27	Monitor de Creche
28	Motorista
29	Nutricionista
30	Operador de Máquinas Pesadas (Motoniveladora)
31	Operador do SMAE
32	Orientador de Oficina de Artes
33	Pedreiro
34	Professor - Educação Física
35	Professor - Educação Física
36	Psicólogo
37	Químico
38	Técnico Administrativo Educacional
39	Técnico em Enfermagem
40	Técnico em Enfermagem
41	Técnico Florestal
42	Vigia
43	Zelador
44	Médico Especialista 1 - Pediatra

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araputanga - MT, 12 de Julho de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7189E7FE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº
01/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, VANO JOSE BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal nº 12/2011, de 10 de março de 2011, que institui o Regulamento das Perícias Médicas do Município de Araputanga/MT, torna Público para conhecimento de todos que as perícias médicas para fins de posse em cargo público, do concurso público nº 01/2011 serão agendadas e realizadas no seguinte endereço;
Local: Centro de Saúde Municipal de Araputanga/MT
Endereço: Rua: Arthur Francisco Xavier, Nº 651, bairro: Centro
Horário de Atendimento: 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Araputanga, 11 de julho de 2011.

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C300808C

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Araputanga MT, através deste, vem comunicar aos interessados que a publicação do dia 04/07/2011, neste jornal da AMM, ano VI, nº 1249 páginas nº 83 a 139, referente ao Resultado Final do Concurso Público nº 01/2011, deve ser DESCONSIDERADA em virtude de seus dados estarem parcialmente distorcidos devido a problemas técnicos ocorridos nos dados enviados pela Prefeitura de Araputanga MT e recebidos pelo Jornal da AMM-MT.
A publicação correta será publicada nas próximas edições a partir desta data.

Araputanga MT, 07 de julho de 2011-07-08

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Presidente da Comissão do Concurso nº 01/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:54CA765A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2011

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Municipal n.º 969 de 09 de fevereiro de 2011, Artigo 1º, Parágrafos 3º e 4º, acrescidos ao Artigo 23 da Lei Municipal n.º 852 de 19 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora da carreira de Apoio Administrativo Educacional **VERONICE FONSECA TORRES** lotada no C.E.I. Morada dos Pequeninos, para realizar jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a partir de 05 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Araputanga, aos quatro dias (05) dias do mês de julho do ano de 2011.

PROF.ª MS. CLEUSA BERNADETE LARRANHAGAS MAMEDES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4862A61E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2011

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16 Parágrafo Primeiro;

Considerando o Anexo da Lei Municipal Nº 852/2008, Tabelas de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a Elevação de Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Tabelas de Cargos e Salários do Anexo da Lei Municipal nº 852/2008.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2011.

ANEXO I

Elevação de Nível dos Profissionais da Educação Municipal.

Conforme Dispõe a Lei Nº 852/2008

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	VALOR
Eulêvia Alves de Oliveira	Apoio Administrativo Educacional	14/06/1996	R\$ 920,09

Araputanga – MT 08 de julho de 2011.

PROF.ª MS. CLEUSA BERNADETE LARRANHAGAS MAMEDES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:68AB5D4D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 021/2011

Objeto do Pregão: Contratação de empresas para prestação de serviços na limpeza, respectivamente, para o recolhimento de resíduos vegetais resultantes de podas de árvores, limpeza de quintais, praças, ruas e avenidas, etc e outros resíduos análogos ou que não retirados pelos coletores de lixo. Data da realização: 11/07/2011. Empresa Vencedora: LOTE 01 – P. J. DE SOUZA - ME - Valor Total: R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Araputanga MT, 11 de Julho de 2011.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6384252B

PREFEITURA MUNICIPAL

PORT. Nº 85/2011-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT VANO JOSÉ BATISTA, no uso de suas atribuições legais resolve: Nomear a senhora IRANI FERNANDES DA SILVA MELO, para exercer o cargo de Assessora, da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso, com efeitos a partir 11.07.2011.

Port. Nº 86/2011-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT VANO JOSÉ BATISTA, no uso de suas atribuições legais resolve: Nomear o senhor LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO, para exercer o cargo de Assessor Superior, da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso, com efeitos a partir 11.07.2011.

Port. Nº 87/2011-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT VANO JOSÉ BATISTA, no uso de suas atribuições legais resolve: Nomear o senhor LUCIANO SILVEIRA ALVES, para exercer o cargo de Assessor, da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso, com efeitos a partir 11.07.2011.

Port. Nº 88/2011-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT VANO JOSÉ BATISTA, no uso de suas atribuições legais resolve: Nomear a senhora LINDOCREIA DOS SANTOS CAMARGO, para exercer a função gratificada de Supervisão da Proteção Social Básica, vinculada a Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso, com efeitos a partir 11.07.2011.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6B9B06FF

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços nº 043/2011, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008 e subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios (pães) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Ação Social e de Saúde deste Município.** Início da Sessão: **Dia 27/07/2011, às 09 (nove) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 12 de julho de 2011.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:087F6628

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 044/2011, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008 e subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores para atender as necessidades das secretarias deste município.** Início da Sessão: **Dia 28/07/2011, às 09 (nove) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 12 de julho de 2011.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:92D7E6CE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2011

O Município de Barra do Bugres - MT, torna-se público a quem possa interessar, que no dia 26/07/2011 às 08:30 h, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:019/2011, destinada a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DO D.A.E DESTE MUNICÍPIO, demais informações e edital completo poderão ser obtido gratuitamente junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br. Barra do Bugres-MT, 12 de julho de 2011.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:C24FB177

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Presencial/Registro de Preços n. 010/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº 8.883, de 08/06/94**, ambas alteradas pela **Lei 9.648/98 de 27/05/98**, e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº. 4.320/94, Decreto 055/2010**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2011**, com data de abertura prevista para o dia 27/07/2011, às 08:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo a **contratação de empresa para realização de serviços de apoio administrativo, técnico e especializados na assessoria e consultoria contábil e jurídica ao departamento administrativo para assuntos**

tributários. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **07:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00 hrs.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT, em 11 de julho de 2011.

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Regoeiro

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:2C969AE1

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material farmacológico e medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº 8.883, de 08/06/94**, ambas alteradas pela **Lei 9.648/98 de 27/05/98**, e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº. 4.320/94**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2011**.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **07:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00 hrs.** As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, até o dia **28 de julho de 2011** às **08:00** horas. Edifício da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT**, em **11 de julho de 2011**.

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Regoeiro

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:5030A913

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2011

Ato: Aviso de Dispensa de Licitação.

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº: 044/2011

Processo nº: 0105/2011.

Objeto: Dispensa de Licitação visando atender mandados judiciais, do MP, manutenção do Pronto Atendimento Médico, conforme ata de abertura das propostas na data subscrita.

Data da Abertura: 07/07/2011

Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.2.129.3.3.90.39.00.00.00.00 (597) - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO - PAM. ADILSON DOMINGOS DOS REIS, R\$ 3.000,00, (três mil reais), em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e artigos pertinentes.

Recurso(s): PROPRIOS

Local e data: Cáceres/MT., Quinta-feira, 07 de julho de 2011

LUIS AURELIO ALVES

Presidente da CPL

Publicação em: **07/07/2011**.

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro

Código Identificador:A7CB50B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

Ilustríssimo (a) Senhor (a): **DONIZETE DA SILVA LEITE**

O MUNICIPIO DE CÁCERES, por sua Secretaria de Administração dando cumprimento a decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança Processo 9431-48.2009.811.0006, perante a Quarta Vara da Comarca de Cáceres/MT, solicita que Vossa Senhoria compareça no Centro Operacional de Cáceres no prazo de 15 (quinze), dias a fim de que seja adotadas as providências concernentes a sua posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino. Esclarece-se, ainda, que o convocado deverá providenciar os documentos concernentes aos itens 7.4 à 7.4.19 do edital de concurso: Ser apresentados os seguintes documentos: (Autenticados)

1. Cédula de identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3. Certidão de casamento ou nascimento;
4. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão de identificação de contribuinte – CPF;
7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
8. Comprovantes de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
9. Título de eleitor;
10. Certidão negativa fornecida Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05(cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Cáceres MT (se for o caso);
12. Atestado médico admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
13. 01 (uma) foto 3 x 4 colorida, recente;
14. Ter registro no Conselho da Respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade;
15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16. Comprovante de escolaridade;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função pública ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
19. O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 7.4 do Edital 001/2008 terá sua convocação anulada.

VANIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

A: Ilmº. Sr. Donizete da Silva Leite

End: Avenida Santos do Dumont,

Cáceres-MT

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:ECA16DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

Ilustríssimo (a) Senhor (a):

VALDINEIA DOS SANTOS GONÇALVES

O MUNICIPIO DE CÁCERES, por sua Secretaria de Administração dando cumprimento a decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança Processo 9434-03.2009.811.0006, perante a Quarta Vara da Comarca de Cáceres/MT, solicita que Vossa Senhoria compareça no Centro Operacional de Cáceres no prazo de 15 (quinze), dias a fim de que seja adotadas as providências concernentes a sua posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino. Esclarece-se, ainda, que o convocado deverá providenciar os documentos concernentes aos itens 7.4 à 7.4.19 do edital de concurso: Ser apresentados os seguintes documentos: (Autenticados)

1. Cédula de identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3. Certidão de casamento ou nascimento;
4. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cartão de identificação de contribuinte – CPF;
7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
8. Comprovantes de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
9. Título de eleitor;
10. Certidão negativa fornecida Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05(cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Cáceres MT (se for o caso);
12. Atestado médico admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
13. 01 (uma) foto 3 x 4 colorida, recente;
14. Ter registro no Conselho da Respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade;
15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16. Comprovante de escolaridade;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função pública ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
19. O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 7.4 do Edital 001/2008 terá sua convocação anulada.

VANIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

A: Ilm^a. Sr^a. Valdineia dos Santos Gonçalves
End: Rua Roma, Lote 11 s/n
Residencial: Jardim Guanabara
Cáceres-MT

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:D114E2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

Ilustríssimo (a) Senhor (a): **ARCI REZENDE PEREIRA DA ROSA**
O MUNICÍPIO DE CÁCERES, por sua Secretaria de Administração dando cumprimento a decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança Processo 5238-19.2011.811.0006, perante a Terceira Vara da Comarca de Cáceres/MT, solicita que Vossa Senhoria compareça no Centro Operacional de Cáceres no prazo de 10 (dez), dias a fim de que seja adotadas as providências concernentes a sua posse no cargo de Professor de Licenciatura Plena-Pedagogia. Esclarece-se, ainda, que o convocado deverá providenciar os documentos concernentes aos itens 7.4 à 7.4.19 do edital de concurso: Ser apresentados os seguintes documentos: (Autenticados)

1. Cédula de identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3. Certidão de casamento ou nascimento;
4. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão de identificação de contribuinte – CPF;
7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
8. Comprovantes de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
9. Título de eleitor;
10. Certidão negativa fornecida Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05(cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Cáceres MT (se for o caso);
12. Atestado médico admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
13. 01 (uma) foto 3 x 4 colorida, recente;
14. Ter registro no Conselho da Respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade;
15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16. Comprovante de escolaridade;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função pública ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
19. O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 7.4 do Edital 001/2008 terá sua convocação anulada.

VANIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

A: Ilm^o. Sr. Arci Rezende Pereira da Rosa
End: Rua Santa Lucia, 63
Bairro Marajoara
Cáceres-MT

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:438FEA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

Ilustríssimo (a) Senhor (a):

WELITON APARECIDO DE MORAES

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, por sua Secretaria de Administração dando cumprimento a decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança Processo 9603-87.2009.811.0006, perante a Quarta Vara da Comarca de Cáceres/MT, solicita que Vossa Senhoria compareça no Centro Operacional de Cáceres no prazo de 15 (quinze), dias a fim de que seja adotadas as providências concernentes a sua posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino. Esclarece-se, ainda, que o convocado deverá providenciar os documentos concernentes aos itens 7.4 à 7.4.19 do edital de concurso: Ser apresentados os seguintes documentos: (Autenticados)

1. Cédula de identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3. Certidão de casamento ou nascimento;
4. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão de identificação de contribuinte – CPF;
7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
8. Comprovantes de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
9. Título de eleitor;
10. Certidão negativa fornecida Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05(cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Cáceres MT (se for o caso);
12. Atestado médico admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
13. 01 (uma) foto 3 x 4 colorida, recente;
14. Ter registro no Conselho da Respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade;
15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16. Comprovante de escolaridade;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função pública ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
19. O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 7.4 do Edital 001/2008 terá sua convocação anulada.

VANIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

A: Ilm^o. Sr. Weliton Aparecido de Moraes
End: Avenida Nossa Senhora do Carmo
Residencial Bom Viver – Bairro do Junco
Cáceres-MT

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:C0EA229B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 285 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005; CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 14449, de 16 de junho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º-Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
Ivanilde da Chagas Domingos	Aux. Serv. Gerais	01.06.11 a 21.07.11	40	R\$ 545,00
Miguel da Costa Viana	Guarda	01.06.11 a 23.12.11	40	R\$ 545,00

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de junho de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 27.06.11

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:4154B254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 18 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a relação nominal aprovada pela Caixa Econômica Federal para o Residencial Aroldo Fanaia Teixeira do PMCMV e dá outras providências.

O CMH – CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº 2.165 de 30 de Dezembro de 2008, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 18 de Maio de 2011, com registro em Ata nº 27.

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a relação de candidatos aprovados pela Caixa Econômica Federal para as unidades habitacionais do Residencial Aroldo Fanaia Teixeira do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, constante no anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cáceres/MT, 18 de Maio de 2011.

ALVASIR FERREIRA ALENCAR
Presidente do CMH

Publicado por:
Eliaana de Fátima Evangelista
Código Identificador:978C827B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 286 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 14449, de 16 de junho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º-Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	CH	PERÍODO
Noeli Santiago de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	40	14.06.11 a 13.09.11
Pedrosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	40	04.06.11 a 23.12.11

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de junho de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 27.06.11

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:9DB8AD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 287 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 14999, de 14 de junho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM

:

Art. 1º- Fica convocada a **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES,** a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2011, tendo como temas:

I – “Análise da realidade municipal social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero” ; e

II – “Avaliação e aprimoramento das ações e políticas que integram o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e definição de prioridades para a elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres”.

Art. 2º-As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de junho de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 28.06.11

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:DF71C788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 288 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:
CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 11113, de 09 de maio de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,
RESOLVEM:

Art. 1º-Rescindir o Contrato por Prazo Determinado da servidora **GISLEY SILVA ALBUQUERQUE MUSSOLINI** – Assistente Administrativo – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de março de 2011.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de junho de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 28.06.11

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:FD67B7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206 DE 06 DE JUNHO DE 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

R E S O L V E:

Art.1º- Art.1º-Ficam designados os senhores **LUÍS AURÉLIO ALVES** – Coordenador Materiais, Patrimônio e Licitação - CMPL, **PAULO ROMAS GODINHO** – Assistente Administrativo e **EMERSON DA SILVA CARVALHO** – Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, destinada a promover o julgamento das propostas que forem apresentadas nas licitações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Cáceres, pelo período de 01

(um) ano, a partir de 15 de junho de 2011, de acordo com o art.51 §4º, da Lei 8666, de 21.06.93.

Art.2º-Ficam designadas as senhoras **ETÂNIA APARECIDA BERNARDES** – Professora Licenciada em Letras e **TÂNIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI** - Professora Licenciada em Letras, como suplentes da Comissão Permanente de Licitação.

Art.3º-Ficam designados os Procuradores e Advogados pertencentes ao quadro da Procuradoria Geral do Município, para assessorar, analisar os procedimentos licitatórios, bem como emitir pareceres jurídicos.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de junho de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 06.06.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:49AEEB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229 DE 16 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 14061, de 13 de junho de 2011, na Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART. 1º - Delegar poderes administrativos a servidora **LUCIANA NUNES** – Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para assinar todos e quaisquer documentos escolares de responsabilidade da Direção da Escola Municipal Tancredo Neves, em substituição a Diretora Marileide Vieira Pires, que estará usufruindo as férias no período de 04/07/2011 a 02/08/2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de junho de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 16.06.11

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:44716335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230 DE 16 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 14062, de 13 de junho de 2011, na Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART. 1º - Delegar poderes administrativos a servidora **MARIA JUDILÂNDIA SANTANA RICALDES** – Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para assinar todos e quaisquer documentos escolares de responsabilidade da

Direção da Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo, em substituição ao Diretor Tarcísio Manoel dos Pasos, que estará usufruindo as férias no período de 01/06/2011 a 30/06/2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de junho de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 16.06.11

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:6E8081F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 240 DE 30 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 14737, de 23 de dezembro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **MARIA ÂNGELA CARDOSO DE OLIVEIRA**, Professora Licenciada em Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela Coordenação de Administração Escolar e Inspeção, em substituição à Titular Rosângela Aparecida Batista Gattass, que se encontra de Licença Médica, no período de 15.06.2011 a 02.08.2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de junho de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em 30.06.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:6C604DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 244 DE 30 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 22154, de 18 de novembro de 2010, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 035, de 24 de janeiro de 2011 do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º- A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º- Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de junho de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 30.06.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:1C23D420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 245 DE 30 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 24742, de 21 de dezembro de 2010, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 035, de 24 de janeiro de 2011 do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º- A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º- Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de junho de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 30.06.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:A03550D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 246 DE 30 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 20918, de 03 de novembro de 2010, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 035, de 24 de janeiro de 2011 do processo acima mencionado e

documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º- A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º- Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de junho de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 30.06.2011

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:031FAD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 247 DE 30 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 24743, de 21 de dezembro de 2010, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 035, de 24 de janeiro de 2011 do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º- A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º- Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de junho de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 30.06.2011

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:1CAB5B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 249 DE 04 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de

16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 11464, de 12 de maio de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º- Disponibilizar ao Instituto Municipal de Previdência Social – PREVI-CÁCERES, o servidor **CLAUDINEY DE LIMA PINTO** – Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para exercer o cargo de Gerente de Benefícios, sem ônus para este Município, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de julho de 2011.

Art. 2º- Durante o período em que estiver à disposição, o tempo de serviço será contado para todos os efeitos.

Art.3º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de julho de 2011.

JOSÉ EDUARDO RAMSAY TORRES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 04.07.2011

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:2C900B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 250 DE 04 DE JULHO DE 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 182, de 12 de maio de 2011, que determina aos servidores o encaminhamento de documentos para atualização cadastral;

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para compor a Comissão que procederá a análise dos documentos enviados pelas Secretarias para a atualização cadastral, e, se necessário, verificação “in loco” da situação funcional do(a) servidor(a).

Julieta de Faria Monteiro Pires

Thaís Carvalho Sabino

Vânia da Costa Sacramento

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de julho de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 04.07.2011.

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:6C207A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 251 DE 04 DE JULHO DE 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, através do Protocolo Geral nº.s **15424** de 01.07.11, **15425** de 01.07.11, **15426** de 01.07.11, **15427** de 01.07.11, **15428** de 01.07.11, **15429** de 01.07.11, **15423** de 01.07.11, **15422** de 01.07.11, **15421** de 01.07.11, **15420** de 01.07.11, **15419** de 01.07.11, **15430** de 01.07.11, **15431** de 01.07.11, **15432** de 01.07.11, **15433** de 01.07.11, **15434** de 01.07.11, **15435** de 01.07.11, **15436** de 01.07.11, **15190** de 29.06.11 e **15628** de 05.07.11 de 01.07.11 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

ART.1º-Prorrogar para 30 (trinta) dias, a partir de 03 de março de 2011, o prazo para a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 035, de 24 de janeiro de 2011, concluir os trabalhos dos processos relacionados abaixo:

Nº	PROTOCOLO	PORTARIA
01	17327 de 02.09.10	Portaria nº 049 de 08.02.10
	12697 de 18.06.09	Portaria nº 064 de 16.02.11
	9486 de 12.05.09	Portaria nº 063 de 16.02.11
	7344 de 25.03.10	Portaria nº 337 de 25.10.10
	9051 de 22.04.10	Portaria nº 247 de 03.08.10
	18438 de 03.09.09	Portaria nº 245 de 03.08.10
	11060 de 25.05.10	Portaria nº 377 de 08.12.11
	23627 de 06.12.10	Portaria nº 109 de 30.03.11
	2483 de 28.01.09	Portaria nº 093 de 14.03.11
	23802 de 08.12.10	Portaria nº 387 de 15.12.10
	11543 de 02.06.10	Portaria nº 006 de 14.01.11
	3511 de 03.02.10	Portaria nº 243 de 03.08.10
	13387 de 29.07.10	Portaria nº 244 de 03.08.10
	2442 de 22.01.10	Portaria nº 246 de 03.08.10
	8224 de 22.04.10	Portaria nº 338 de 25.10.10
	10262 de 12.05.10 e 13395 de 06.07.10	Portaria nº 249 de 04.12.10
	10116 de 11.05.10	Portaria nº 394 de 21.12.10
	13782 de 12.07.10	Portaria nº 370 de 02.12.10
	15874 de 13.08.10	Portaria nº 369 de 02.12.10
	23802 de 08.12.10	Portaria nº 087 de 10.03.11

ART.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de julho de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 04.07.2011

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:CBFB87D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 252 DE 07 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

RESOLVE:

CONSIDERANDO as inúmeras denúncias de irregularidades administrativas, pedagógicas e financeiras na Escola Municipal Santa Catarina - Núcleo Limão;

CONSIDERANDO o abaixo assinado encaminhado a SME pela Comunidade Escolar Santa Catarina - Núcleo Limão;

CONSIDERANDO o não acompanhamento da gestão escolar nas visitas periódicas nas Unidades Escolares do Núcleo Limão sob sua direção no que se refere às orientações pedagógicas, administrativas e financeiras;

CONSIDERANDO o não cumprimento de prazos estabelecidos no informativo/SME da entrega do Perfil de Turma das Escolas, que compõem o Núcleo Limão: Santa Catarina, Roça Velha e Soteco;

CONSIDERANDO o descumprimento do prazo estabelecido pela SME de entrega dos instrumentos pedagógicos, tais como: Calendário Escolar, Projeto Político Pedagógico/PPP, Projeto de Formação Continuada, Plano de Desenvolvimento Escolar/PDE, Regimento Escolar, bem como, a prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE e Programa de Autonomia Financeira/PAF e demais documentos, que se referem à prestação de contas do Setor de Convênios;

CONSIDERANDO o descumprimento do horário e da jornada de trabalho, conforme prevê a LDB no artigo 24 - a “carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar”;

CONSIDERANDO o não acompanhamento da coordenação pedagógica nas Unidades Escolares que compõem o Núcleo Limão;

CONSIDERANDO o não cumprimento do Termo de Compromisso do Dirigente Escolar, como consta no processo de Gestão Escolar;

CONSIDERANDO ainda, a execução efetiva do Calendário Escolar de Reposição referente ao período de greve.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir auditoria interna através da Comissão Técnica Administrativa, Pedagógica e Financeira com o objetivo de averiguar, analisar e avaliar as ações administrativas, pedagógicas e financeiras da Escola Municipal Santa Catarina- Núcleo Limão.

Parágrafo Único: A Comissão Técnica em constatar irregularidades na gestão administrativa, a Secretaria Municipal de Educação deverá efetuar intervenção na gestão da Escola Municipal Santa Catarina.

Art. 2º - A Comissão Técnica será constituída pelos responsáveis dos seguintes Setores/Órgãos:

Setor Pedagógico – Coordenadora Profª Ana Lúcia Faria Ortiz Lopes, Profª Eliane Ferreira Leite de Campos, Profª Luciana de Souza Gattass Crepaldi, Profª Marlete Helena Gomes, Profª Nilza Helena Rodrigues Egues, Profª Noide Marques Diniz, Profª Ana da Guia Magalhães, Profª Odenise Jara Gomes, Profª Jucyara Costa Sortica de Souza;

Setor Administrativo – Coordenadora Profª Maria Ângela Cardoso de Oliveira, Profª Marinalva Denipoti Manfrin;

Conselho Municipal de Educação – Profª Anilce Goreti Mendes Raymundi;

Setor de Convênio – Vera Lucia Vilela dos Reis.

Art. 3º - Fica determinado que a Comissão com representantes do Setor Administrativo, Pedagógico, Financeiro e Conselho Municipal de Educação (CMEC), deverão analisar criteriosamente toda a Escrituração Escolar, o Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE, o Projeto Político Pedagógico/PPP e Regimento Escolar.

Art. 4º - A Comissão deverá analisar e avaliar os recursos financeiros destinados a Unidade Escolar, através dos Programas Dinheiro Direto na Escola/PDDE e Programa de Autonomia Financeira/PAF.

Art. 5º- A Comissão deverá apresentar ao Secretário Municipal de Educação **parecer técnico** referente a análise e avaliação das atividades desenvolvidas na Escola Municipal Santa Catarina.

Art. 6º - A Comissão terá um prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos realizados na ocasião da visita técnica na Unidade Escolar.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de julho de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 07.07.2011

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:54B52EDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253 DE 08 DE JULHO DE 2011**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº.16073, de 08 de julho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o servidor **ELISIO DA SILVA** - Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para responder pela Coordenação de Tesouraria, em substituição ao Titular Aldo Cesar da Silva Ortiz, em virtude de suas férias, no período de 11.07.2011 a 09.08.2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de julho de 2011.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Afixado em 08.07.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:B2BA53C5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2011**

A Prefeitura Municipal de Campinápolis, baseada no Estatuto do Servidor Público Art. 22, ítem I, IV e V, Art. 23 Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º,

Art. 24, CONVOCA OS FUNCIONÁRIOS (as): Srª. NURIA BEIBIANA DE ARAUJO portadora do CPF 891.371.751-49, RG 11208945 SJ/MT, lotado na Secretaria de Saúde, cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM; Srº PAULO RENATO COUTO RODRIGUES portador do CPF 878.490.701-00 RG 13551141 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; comparecerem nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste, para prestarem serviços nos cargos para o qual foram concursados(a). O não comparecimento ficará sujeita às sanções da Lei Trabalhista do Regime Estatutário. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Campinápolis - MT, 11 de Julho de 2011.

ROCICLEUDA CARVALHO REZENDE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:51AD9F40

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 240, DE 11 DE JULHO DE 2011.**

NOMEIA PREGOEIROS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para desempenhar a função de pregoeiro, sem provimento de gratificação, os servidores **ERIC RODRIGO**

PETTENAN e JULIANE PAES DE FARIAS para, sob a coordenação do primeiro, desempenhar as seguintes atribuições:

I- Coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

II- credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de proposta e os demais atos inerentes ao certame;

III- recebimento das declarações dos licitantes do pleno e verificação do pleno atendimento dos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV- abertura dos envelopes-propostas, análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V- promover a seleção e a ordenação das propostas classificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002;

VI- classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII- negociação do preço com vista à sua redução;

VIII- análise dos documentos de habilitação do autor da oferta do melhor preço;

IX- adjudicação do objeto ao licitante vencedor, desde que não tenha havido manifestação interposição de recurso por parte dos demais licitantes, nos termos do inciso XVII do artigo 12 da Lei nº.10.520/2002;

X- elaboração da ata da sessão pública que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- b) das propostas apresentadas, especificando as desclassificadas e as selecionadas para a etapa de lances;
- c) dos lances e da desclassificação das ofertas;
- d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- e) da negociação de preço;
- f) da análise dos documentos de habilitação;
- g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação.

XI- encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII- propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 004, de 3 de janeiro de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de julho de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:856EE3DA

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº.015/201 DE: 11/07/2011**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso de atribuições legais, faz saber que:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Concurso Público 001/2010 de 18/03/2010 para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2010 para a efetiva nomeação. Torna público para o cargo abaixo relacionado:

Cargo: (22) ODONTÓLOGO	CLASSIFICAÇÃO
EMÍLIO ALBERTO BUSS LIMA	4º

Art. 2º.

O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:F713CADF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 86/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício pensão por morte a Sra. MARIA MALVA DE MAGALHÃES CARLINI, em decorrência do falecimento do Sr. ODEVIR JOEL CARLINI.”

O Diretor Executivo do PREVIVERDE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 86 e Art. 218 da Lei Municipal nº 152/1992, de 15 de Novembro de 1992, Art. 28, Inciso “II”, 1.616/2010, de 02 de Setembro de 2010, que rege a previdência municipal,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor dos dependentes da servidora **Sr. ODEVIR JOEL CARLINI**, portadora da RG. 1055624-9 SSP/MT, CPF. 556.863.039-91, e Título Eleitoral nº 12160418/05, Zona 012, Seção 0030, servidora efetiva no cargo **MOTORISTA**, Padrão “07”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, contando com 5.327 dias, ou seja, 14 anos, 07 meses e 07 dias de tempo trabalhado, com proventos integrais, rateado em partes iguais, ficando da seguinte forma: **25% (Vinte e cinco inteiros por cento)** ao filho menor **JOELINGTON CÉSAR MAGALHÃES CARLINI**, de forma temporária, **25% (Vinte e cinco inteiros por cento)** ao filho menor **JOELBERT JOSÉ CONRADO MAGALHÃES CARLINI**, de forma temporária, **25% (Vinte e cinco inteiros por cento)** a filha menor **JOICIELLY INÊS MAGALHÃES CARLINI**, de forma temporária e **25% (Vinte e cinco inteiros por cento)** a esposa **Sra. MARIA MALVA DE MAGALHÃES CARLINI**, de forma vitalícia, conforme o processo do PREVIVERDE nº 2011.07.001.

Art. 2º. Neste Ato revoga-se a Portaria n.º 20/2011, de 18 de Fevereiro de 2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2011, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Campo Verde - MT, 07 de Julho de 2011.

PAULO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Executivo do Previverde

Homologo:

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:251542B1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 85/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor do Sr. **JOSÉ ARI RAIMUNDO**”.

O Diretor Executivo do PREVIVERDE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, Art. 86, combinado com o Art. 194, Inciso “I” da Lei Municipal nº. 152/1992, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, Artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.167/2006 de 03 de Maio de 2006, que trata sobre plano de cargo, carreira e vencimentos aos servidores públicos municipais, Art. “12”, inciso “III”, alínea “b” da Lei Municipal nº. 1.616/2010, de 02 de Setembro de 2010, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao servidor Sr. **JOSÉ ARI RAIMUNDO**, brasileiro, casado, portador do RG nº.618.466 SSP/MT, CPF nº. 056.236.699-72, Título de Eleitor nº 5640951848, zona 12, seção 0024, efetivo no cargo de **VIGIA**, Padrão “1”, Classe “C”, lotado na Secretaria de Obras, contando com 5.304 dias, ou seja, 14 anos, 06 meses e 14 dias de tempo trabalhado, com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo do **PREVIVERDE, nº. 2011.02.001**, a partir de **08.01.2011**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Neste Ato revoga-se a Portaria n.º 048/2011, de 27 de Abril de 2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2011, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Campo Verde/MT, 07 de Julho de 2011.

PAULO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Executivo do Previverde

Homologo:

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:CEC53EF1

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município

de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

RAQUEL MALVINA SCHENKEL FANCELLI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

EDUARDO TURCK requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 21 de junho de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Maura Lopes de Souza

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:081984D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 004/2011 -CONCLUSÃO DA PISCINA DOS IDOSOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA PISCINA DOS IDOSOS 2a ETAPA**, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2011, **dia 28 de julho de 2011 às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.
Campo Verde, 12 de julho de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Presidente da CPL

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:B49C39AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

DELFINO JOSÉ FERNANDES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SERGIO AUGUSTO COSTA PANICIO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SALETE TEREZINHA KUBLIK requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04, DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

WALDEMARINA HUET DE LIMA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 07 de julho de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:54A9E278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

RAQUEL MALVINA SCHENKEL FANCELLI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

EDUARDO TURCK requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 21 de junho de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:00929E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO,

LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LIANA MENDONÇA LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LIANA MENDONÇA LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 11 de julho de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:9C6C6E5E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA CARTA CONVITE Nº 21/2011

A Presidente da CPL, torna público que fará Licitação tipo **CARTA CONVITE Nº 21/2011**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, O objeto do presente contratação de empresa para aquisição de passagens rodovias para a capital cuiaba ,para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Com abertura de sessão no dia 18/07/2011 as 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1166. Ou pelo e-mail: licitacao_pmcastanheira.mt@hotmail.com

Castanheira - MT, 11 de julho de 2011.

ROSEMEIRE JACINTA DUARTE
Presidente da CPI

Publicado por:
Kaliana Alves Borges
Código Identificador:D7F95D4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DA CARTA CONVITE Nº 22/2011

A Presidente da CPL, torna público que fará Licitação tipo **CARTA CONVITE Nº 22/2011**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, O objeto do presente produtos para merenda escolar ,para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Com abertura de sessão no dia 18/07/2011 as 10:30 horas. Maiores informações pelo

fone 66-3581-1166. Ou pelo e-mail: licitacao_pmcastanheira.mt@hotmail.com

Castanheira - MT, 11 de julho de 2011.

ROSEMEIRE JACINTA DUARTE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Kaliana Alves Borges
Código Identificador:BF1D953B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 017/2011

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna pública a retificação do Pregão nº 017/2011, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 650 HORAS MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, 800 HORAS MÁQUINA COM MOTONIVELADORA E 500 HORAS MÁQUINA COM ROLO COMPACTADOR, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.** Ficando marcada a nova data para abertura no dia 20 de Julho de 2011, às 09:00 (nove) horas. Cláudia/MT, 11 de Julho de 2011.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

VALMIR JOSE FARIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:6BA9C89C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2011
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº Vilmar Giachini, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº Irineu Allievi - Secretário Municipal de Administração, no processo de contratação direta de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para conserto da Ambulância PLACA NJN – 2827 junto à empresa **BRESSAN LAMONATTO E CIA LTDA(VIANORTE VEÍCULOS)**, inscrita no CNPJ n.º 03.512.021/0001-84, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, 3333, Industrial Sul, Sinop/MT, no valor aproximado de R\$ 6.000,00(seis mil reais), a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de dispensa de licitação, fulcrada no art. 24, IV da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

Cláudia/MT, 12 de julho de 2011.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:DBBF6C46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2011

Portaria nº. 014/2011

O Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Colider, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa e de conformidade com a Resolução de Consulta nº 23/2011, do TCE/MT,

Resolve:

1-Instituir o uso de uniforme para os servidores da Câmara Municipal.

2 -As despesas decorrentes da aquisição de tecido e confecção dos uniformes, ficarão a cargo da Câmara, obedecendo o princípio da legalidade que rege a administração pública.

3- Os modelos e padrões dos uniformes serão definidos pela Mesa Diretora, com a participação dos servidores, não devendo constar cores, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou partidária;

4 - Institui também, o Termo de Responsabilidade, modelo em anexo, no qual, o servidor se responsabilizará pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes, acarretando o ressarcimento ao erário, em caso de perda ou perecimento dos uniformes por culpa do servidor.

Colíder-MT., 11 de abril de 2011.

VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO
Presidente

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, Servidor Desta Câmara Municipal de Colider, Lotado no Cargo de _____, Declaro Para os Devidos Fins Que Recebi ____ Camisas, Que Compõe o Uniforme Dos Servidores da Câmara Municipal de Colider e me Responsabilizo Pelo Bom Uso, Zelo, Guarda, Conservação e Limpeza, Bem Como, Pelo Ressarcimento ao Erário, em Caso de Perda ou Perecimento Dos Uniformes.

Firmo a Presente, Para Que Surta os Efeitos Legais.

Colider-mt., ____/____/____.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:C7139549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO – CONVITE Nº 019/2011

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente ao Convite nº 019/2011, cujo objeto é locação, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização e iluminação para serem utilizados na realização de shows e rodeio da 23ª Exposição Agropecuária do Município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **BARANJAK COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME.**

Colíder/MT, em 12 de Julho de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Presidente da CPL
Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:B9DE5C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO – CONVITE Nº 018/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
RESULTADO DE JULGAMENTO – CONVITE Nº 018/2011

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente ao Convite nº 018/2011, cujo objeto é locação, montagem e desmontagem de arquibancadas, camarotes e palco em estrutura metálica para realização da 23ª Exposição Agropecuária do Município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **JJ RODEIO SHOW LTDA - ME.**

Colíder/MT, em 12 de Julho de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:618A396B

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 036/2011

DECRETO 36 /2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal Federal 4320/64. 2406/2010, e em consonância com a Lei

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercicio de 2011 nos Termos da Lei Municipal nr. 2406/2010 no Valor de R\$ 55.680,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), a Ser Consignado na Seguinte Dotacao:

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil R\$ 55.680,00

SUB-TOTAL: R\$ 55.680,00
TOTAL GERAL: R\$ 55.680,00

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Sero Utilizados Como Recursos Aqueles Provenientes das Anulacoes Parciais das Dotacoes Orcamentarias Abaixo:

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 13.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes R\$ 22.680,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao R\$ 8.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.7.0.41.00.00.00 Contribuicoes R\$ 4.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 8.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 55.680,00
TOTAL GERAL: R\$ 55.680,00

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 01 de Junho de 2011.

CELSON PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:E5B126AF

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 047/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2477/2011 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercício de 2011 nos Termos da Lei Municipal nr. 2477/2011 no Valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), a Ser Consignado na Seguinte Dotacao:

10.001-SEC.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRA E UR

10.01.15.451.0015.1049.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes R\$ 350.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 350.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 350.000,00

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Sera Utilizado o Recurso Proveniente do Excesso de Arrecadacao Originario do convenio nº 752909/2010 com o Ministerio da Integracao Nacional, por intermedio da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 27 de Junho de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:4326104D

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 050/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2480/2011 e em consonância com a LeiFederal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Especial no Orcamento Programa do Exercício de 2011 nos Termos da Lei Municipal nr.2480/2011 no Valor de R\$ 1.017.999,99 (Um milhao, dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a Ser Consignado na Seguinte Dotacao:

07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.01.17.511.0039.1064.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes R\$ 1.017.999,99

SUB-TOTAL: R\$ 1.017.999,99
TOTAL GERAL: R\$ 1.017.999,99

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Sera Utilizado o Recurso Proveniente do Excesso de Arrecadacao Originario do Termo de Compromisso PAC n. 1119/2009, com o Ministerio da Saude, atraves da Fundacao Nacional da Saude.

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 29 de Junho de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:4106F9AB

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 029/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2406/2010 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercício de 2011 nos Termos da Lei Muncipal nr.2406/2011 no Valor de R\$ 357.600,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), a Serem Consignados nas Seguintes Dotacoes:

03.001-GABINETE DO PREFEITO

03.01.04.122.0021.2004.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 2.000,00

.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

04.01.04.122.0021.2008.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais R\$ 16.000,00

04.01.04.122.0016.1005.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.200,00

SUB TOTAL: R\$ 28.200,00

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.01.12.365.0029.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 34.700,00

06.01.12.361.0029.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica R\$ 4.000,00

06.01.12.361.0029.1011.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 103.000,00

SUB TOTAL: 141.700,00

06.002-FUNDEB 60

06.02.12.365.0029.2026.3.1.9.1.13.01.00.00 Obrigações Patronais - RPPS R\$ 8.000,00

SUB TOTAL: 8.000,00

06.003-FUNDEB 40

06.03.12.361.0029.2028.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por tempo determinado R\$ 20.000,00

06.03.12.361.0029.2028.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 22.000,00

06.004-SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER

06.04.27.812.0038.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica R\$ 2.600,00

SUB TOTAL: R\$ 2.600,00

07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.01.10.302.0039.2035.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil R\$ 6.000,00

07.01.10.302.0039.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 31.932,08
 07.01.10.301.0039.2034.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 67.500,00
 07.01.10.302.0039.2035.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 7.467,92
 07.01.10.302.0039.2035.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 27.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 139.900,00
09.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 09.01.08.244.0004.1045.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 11.200,00
SUB-TOTAL: R\$ 11.200,00
11.001-SEC. MUN. DE IND. COM. EMP. RENDA, CULT.
 11.01.13.392.0009.2052.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições R\$ 2.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 357.600,00

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, Serão Utilizados Como Recursos Aqueles Provenientes das Anulações Parciais das Dotações Orcamentarias Abaixo:

03.001-GABINETE DO PREFEITO

03.01.02.062.0023.2005.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 2.000,00

04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.01.04.122.0021.2008.3.1.9.1.13.01.00.00 Obrigações Patronais - RPPS R\$ 27.200,00

SUB TOTAL: 27.200,00

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.01.12.361.0029.2024.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por tempo determinado R\$ 20.000,00

SUB TOTAL: 20.000,00

06.003-FUNDEB 40

06.03.12.361.0029.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Materiais de consumo R\$ 153.700,00

SUB TOTAL: 153.700,00

06.004-SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER

06.04.27.812.0038.2031.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações patronais R\$ 2.500,00

SUB TOTAL: 2.500,00

07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.0039.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de consumo R\$ 70.000,00

07.01.10.301.0039.2034.3.3.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 67.900,00

SUB-TOTAL: R\$

137.900,00

09.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.01.08.244.0005.1041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 11.200,00

SUB-TOTAL: R\$ 11.200,00

10.001-SEC.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRA E UR

10.01.26.782.0017.2048.3.3.9.0.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES R\$ 100,00

SUB-TOTAL: R\$ 100,00

11.001-SEC. MUN. DE IND. COM. EMP. RENDA, CULT. E

11.01.23.691.0010.2054.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 357.600,00

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 02 de Maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:862A6FDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 059/2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2009.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 11.07.2011 a 09.08.2011, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;

Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;

Carteira de identidade (R.G.);

Cartão do C.I. C;

Certidão de nascimento ou casamento;

02 fotos 3x4 atuais;

Carteira de trabalho;

Cartão PIS/PASEP

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

Certidão negativa de antecedente s criminais dos últimos 05 (cinco) anos;

Comprovante de sanidade física mental;

Declaração de não infigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;

Comprovante de residência;

Carteira nacional de habilitação;

Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);

Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;

Declaração de bens.

C/C (Banco do Brasil)

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

Zeladora

01. Lucia Paiva Caetano Classificação 12º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:348DF26C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 051/2011
– PMC
PROCESSO: 40702458/2011

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, com a finalidade de selecionar propostas para: futura e eventual aquisição de material de consumo para manutenção do viveiro Municipal, venenos e pulverizadores para manutenção dos pátios e dos prédios das escolas e para limpeza nos canteiros e praça pública, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **26 de JULHO de 2011, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00min horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site www.colniza.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 13h00min horas. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** ou via E-MAIL prefeituracolniza@hotmail.com a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315**.

Colniza - MT 12 de JULHO de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador:450541F6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL 056/2011**

Objeto: Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas.

Prazo: 02/06/2011 à 31/12/2011

Data: Confresa, 02 de Junho de 2.011

Dotação: 351 – 0704 2.055 3.3.90.30.00.00.00.00

Contratante: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Municipal de Confresa

Contratado: SP Peças para Máquinas Pesadas.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:DD82BEB4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL 057/2011**

Objeto: Locação de Equipamentos Laboratoriais com doação ao final do contrato;

Vigência: 02/06/2011 a 02/11/2012;

Data: 02/06/2011;

Dotação: 279 - 06.02 2.092 3.3.90.39.00.00.00.00;

Contratante: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa;

Contratada: A.P.G. de Almeida ME.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:33B9C00C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL 058/2011**

Objeto: Custeio de despesas com atendimento de hospedagem, alimentação, transporte durante consultas médicas e laboratoriais em Cuiabá-MT, à pacientes encaminhados pelas Unidades de Saúde de Confresa-MT;

Vigência: 10/06/2011 a 31/12/2011;

Data: 10/06/2011;

Dotação: 247 - 06.01 2.037 3.3.90.36.00.00.00.00;

Contratante: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa;

Contratada: Sueli Pinto Queirós;

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:8E5FB8EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL 059/2011**

Objeto: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para uso no Hospital Municipal de Confresa;

Vigência: 10/06/2011 a 31/12/2011;

Data: 10/06/2011;

Dotação: 268 - 06.02 2.038 3.3.90.30.00.00.00.00;

Contratante: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa;

Contratada: Biogen Distribuidora de Medicamentos Ltda. ME

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:41E62636

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL 060/2011**

Objeto: Locação de veículo, tipo caminhão Tra/C Trator;

Vigência: 20/06/2011 a 31/12/2011;

Data: 20/06/2011;

Dotação: 354 - 07.04 2.055 3.3.90.39.00.00.00.00;

Contratante: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa;

Contratada: Centro de Formação de Condutores Moreira Ltda.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:4D798BE8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL 061/2011**

Objeto: Prestação Serviços de Construção Civil para reforma geral de uma sala na Escola Municipal Tancredo Neves, Zona Rural Setor Buriti;

Vigência: 21/06/2011a 21/08/2011;

Data: 21/06/2011;

Dotação: 564 - 05.11 2.106 3.3.90.39.00.00.00.00;

Contratante: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa;

Contratada: Levi Lopes Cunha ME.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:1A8BDD98

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL 062/2011**

Objeto: Aquisição de Material de Reposição Ortopédica do Setor de Urgência e Emergência do Hospital Municipal de Confresa;

Vigência: 29/06/2011 a 31/12/2011;

Data: 29/06/2011;
 Dotação: 289 - 06.02 2.094 3.3.90.30.00.00.00.00;
 Contratante: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa;
 Contratada: Marchimed Comércio de Materiais Médico Hospitalar.

Publicado por:
 Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:54AAEE92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO CPL 063/2011

Objeto: Prestação de Serviços de Desinsetização e desratização nas Unidades de Saúde, nas Escolas Municipais e no Centro de Reabilitação;
 Vigência: 29/06/2011 a 28/07/2011;
 Data: 29/06/2011;
 Dotações: 564 - 05.11 2.106 3.3.90.39.00.00.00.00 - 271 - 06.02 2.038 3.3.90.39.00.00.00.00 - 291 - 06.02 2.094 3.3.90.39.00.00.00.00 - 305 - 06.02 2.113 3.3.90.39.00.00.00.00;
 Contrante: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa;
 Contratada: SB - Desinsetização e Comércio Ltda. EPP.

Publicado por:
 Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:DAC12B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO CPL 064/2011

Objeto: Prestação de serviços como procurador representando o município em todos os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Distrital, Ministérios, Secretarias, Autarquias, Institutos, Delegacias, Exatorias, INCRA, IBAMA, SEMA, INDEA, Receita Federal, SEFAZ, FUNASA, TCE, Alfândegas, Junta Comercial e Cartórios;
 Vigência: 04/07/2011 a 04/02/2012;
 Data: 04/07/2011;
 Dotação: 026 - 02.01 2.004 3.3.90.36.00.00.00.00;
 Contratante: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa;
 Contratada: José Noberto Grandier;

Publicado por:
 Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:84FE50F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO PR 020/2011

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 20/2011 no dia 21/07/2011 às 10:00 para o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de exames médicos admissionais e pericias em servidores públicos municipais, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 08:00 as 13:00.
 Confresa, 07 de julho de 2011

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:5CDD188B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade; e;

Considerando o interesse público e o princípio da economicidade;

Considerando a necessidade de se aplicar prova prática para todos os candidatos aprovados na fase de provas objetivas no referido concurso,

RESOLVE:

I. Comunicar aos candidatos aprovados parcialmente que a prova prática e o teste de aptidão física serão realizados nos dias **17 e 24 de julho de 2011**, às 08h00min, nos locais a seguir:

PROVA PRÁTICA

a) Modalidade – Digitação:

- Agente Administrativo;
- Agente de Arrecadação e Fiscalização;
- Técnico Administrativo Educacional – Esc. Tapiraguaia;
- Técnico Administrativo Educacional – Vida e Esperança;
- Técnico Administrativo Educacional – Secretaria Educação;
- Técnico Administrativo Educacional – Novo Planalto;
- Técnico Administrativo Educacional – Valdomiro Nunes

Estes candidatos farão prova prática de digitação no dia **17/07/2011**, às 07h00min no Estádio Camilão – Sala de Inclusão Digital, sito à Avenida Brasil s/nº – Centro – Confresa – MT.

II. Comunicar que aplicação da Prova Prática Digitação será por ordem de chegada conforme distribuição de senhas;

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

a) Modalidade – Teste Aptidão Física:

- Auxiliar de Manutenção e Conservação
- Agente de Serviços Gerais Limpeza Urbana (Coleta de Lixo)
- Agente de Serviços Gerais Limpeza Predial
- Agente de Serviços Gerais – PSF – Vila Veranópolis
- Agente de Vigilância
- ACS - Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 57
- ACS - Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 72
- Cozinheiro
- Coveiro
- Agente de Vigilância Ambiental
- Apoio Administrativo Educ. Manutenção Infraestrutura – Pau Brasil.
- Apoio Administrativo Educ. Manutenção Infraestrutura – Tancredo Neves.
- Apoio Administrativo Educ. Nutrição Escolar – Pau Brasil.
- Apoio Administrativo Educ. Nutrição Escolar – Tancredo Neves.
- Apoio Administrativo Educ. Nutrição Escolar – Novo Planalto.
- Apoio Administrativo Educ. Vigilância – Escola Vida Esperança.
- Apoio Administrativo Educ. Vigilância - Escola Agamenon
- Apoio Administrativo Educ. Vigilância – Escola Novo Planalto
- Apoio Administrativo Educ. Vigilância – Escola Pau Brasil
- Apoio Administrativo Educ. Vigilância – Escola Tancredo Neves
- Apoio Administrativo Educ. Vigilância - Escola - Creche.
- Apoio Administrativo Educ. Vigilância - Escola – Jacaré Valente.
- Apoio Administrativo Educ. Vigilância - Escola – Branca de Neves.
- Auxiliar de Serviços Gerais - Câmara
- Agente de Tratamento de Água
- Agente Operacional Motorista Reboque
- Agente Operacional Motorista de Caminhão e Ônibus

- Agente Operacional Motorista de Veículo Leve
- Apoio Administrativo Educ. Motorista Transp. Escolar – Setor Canaã/ Novo Planalto.
- Apoio Administrativo Educ. Motorista Transporte Escolar – Independente II/Veranópolis.
- Apoio Administrativo Educ. Motorista Transp. Escolar – Independente II /Sol Nascente.
- Apoio Administrativo Educ. Motorista Transp. Escolar – Santo Antonio III/Pé de Caju.
- Apoio Administrativo Educ. Motorista Transporte Escolar – PA Fartura/Setor Buriti.
- Apoio Administrativo Educ. Motorista Transp. Escolar – Escolar Setor Rondônia/Sol Nasc
- Agente de Conservação Operador Retro Escavadeira
- Agente de Conservação Operador Moto Niveladora (Patrol)
- Agente de Conservação Operador Máquina de Esteira
- Agente de Conservação Operador Pá Carregadeira
- Agente de Conservação Operador Escavadeira Hidráulica (PC)
- Agente de Conservação Operador Trator de Pneu
- Agente de Manutenção Soldador
- Agente de Manutenção Lubrificador
- Agente de Manutenção Eletricista Predial (Baixa Tensão)
- Agente de Manutenção Encanador
- Agente de Manutenção Mecânico de Máquinas Pesadas

Estes candidatos deverão comparecer no dia **17/07/2011**, para realização do Teste Aptidão Física 07h00min no Estádio Camilão, sito à Avenida Brasil s/nº – Centro – Confresa – MT.

III. Comunicar que aplicação do Teste Aptidão Física será por ordem de chegada conforme distribuição de senhas;

APRESENTAÇÃO DO EXAME MÉDICO ESPECÍFICO

1. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos no recinto de realização das provas, devendo os mesmos apresentar obrigatoriamente além do Atestado Médico o documento de identidade/RG original ou Carteira de Motorista ou mesmo Carteira de Trabalho. A falta de identificação por parte dos candidatos importará na sua reprovação sumaria neste concurso. O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova.

2. Comunicar que o exame médico para a submissão ao Teste de Aptidão Física deverá ser apresentado à coordenação no momento da assinatura na lista de presença e não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou data posterior.

3. A realização do exame médico específico é de inteira responsabilidade do candidato. A Prefeitura Municipal de Confresa e a Empresa responsável pelo Concurso Público, não se responsabilizarão pelo fornecimento do referido atestado.

4. O candidato deverá comparecer no local e horário definidos em sua convocação para a realização do Teste de Aptidão Física, trajando: camiseta, short ou bermuda, meias tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizara o teste, sendo considerado inapto.

5. Reafirmar que, em hipótese alguma, será admitida a entrada de candidatos no local do teste de aptidão física depois da hora determinada para o seu início, conforme estabelecido neste Edital Complementar.

PROVA PRÁTICA, OPERACIONAL E MANUTENÇÃO.

a) Modalidade – Operacionalização:

- Agente de Conservação Operador de Moto Niveladora (PATROL);
- Agente de Conservação Operador de Moto de Esteira;

- Agente de Conservação Operador de Pá Carregadeira;
- Agente de Conservação Operador Escavadeira Hidráulica (PC);
- Agente de Conservação Operador Trator de Pneu;

Estes candidatos farão prova prática no Pátio da Escola Estadual Teotônio no dia **24/07/2011**, às 07h00min, sito ao Setor Gameleira s/nº – Centro – Confresa – MT.

Os candidatos para esta modalidade de Motorista deverão apresentar respectivamente CNH categoria “C” no ato da realização da prova prática, sob pena de ficar impedido de fazê-lo.

b) Modalidade – Prática:

- Agente de Manutenção Mecânico de Máquinas Pesadas;
- Agente de Manutenção Soldador;
- Agente de Manutenção Lubrificador;
- Agente de Manutenção Eletricista Predial (Baixa Tensão);
- Agente de Manutenção Encanador.

Estes candidatos farão prova prática na Secretaria de Obras no dia **24/07/2011**, 07h00min, sito à Avenida Brasil s/nº – Centro – Confresa – MT.

c) Modalidade – Volante:

- Agente Operacional Motorista Reboque;
- Agente Operacional Motorista Caminhão e Ônibus;
- Agente Operacional Motorista Veículo Leve;
- Apoio Administrativo Educ. Motorista Transporte Escolar – Setor Canaã/Novo Planalto;
- Apoio Administrativo Educ. Motorista Transporte Escolar – Independente II/ Veranópolis;
- Apoio Administrativo Educ. Motorista Transporte Escolar – Rondônia / Sol Nascente;
- Apoio Administrativo Educ. Motorista Transporte Escolar – Independente II/ Sol Nascente;
- Apoio Administrativo Educ. Motorista Transporte Escolar – Santo Antônio III/ Pé de Caju;
- Apoio Administrativo Educ. Motorista Transporte Escolar – PA Fartura / Setor Buriti;

Estes candidatos farão prova prática no Pátio da Escola Estadual Teotônio no dia **24/07/2011**, às 07h00min, sito ao Setor Gameleira s/nº – Confresa – MT.

Os candidatos para esta modalidade de Motorista deverão apresentar respectivamente CNH nas categorias “D, E” conforme o cargo no ato da realização da prova prática, sob pena de ficar impedido de fazê-lo.

IV. Comunicar que aplicação da Prova Prática será por ordem de chegada conforme distribuição de senhas;

Confresa – MT, 11 de julho de 2011.

ITAMAR PINHEIRO DE FREITAS

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº001/2011

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:69FD75A0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** nº 002/2011, tendo como objeto contratação de empresa para execução de obra de Recuperação de Estradas Vicinais Padrão alimentadora, no Projeto de Assentamento Sararé, localizado no Município de Conquista D'Oeste, cuja abertura está designada para o dia 01 de agosto de 2011, as 09:00 horas, em sua sede, na Avenida dos Oitis, nº 1.200, Centro, município

de Conquista D'Oeste – MT. Os interessados poderão adquirir o edital completo e informações no horário de expediente da Prefeitura.

Conquista D'Oeste, 12 de julho de 2011.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:FEC74D0F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2011.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido conforme requerimento, o servidor **ADEMIR ROBSON DE BONFIM**, nomeado para o cargo de Agente Público Municipal função Serviços Gerais pelo Decreto nº. 006/2009 de 16 de janeiro de 2009 e empossada em 17 de janeiro de 2011.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 13 de junho de 2011.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:B744D82D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 044/2011

Extrato do Contrato 044/2011

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste

Contratado: **L. F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

Valor: R\$ 152.343,75 (cento e cinquenta e dois reais, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: 10/06/2011 a 08/10/2011

Dispensa de licitação 003/2011,

Objeto: Construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Figueirópolis D'Oeste – MT, 10 de junho de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:AA332E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 045/2011

Extrato do Contrato 045/2011

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste

Contratado: **COSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA**

Valor: R\$ 14.380,00(quatorze mil trezentos e oitenta reais)

Vigência: 10/06/2011 a 30/06/2011

Dispensa de licitação 004/2011,

Objeto: Execução de Complementação de Calçada em Passeio Pública nos Trechos da Rua Goiás (trecho entre as Ruas Santa Catarina e Rio Grande do Sul, trecho entre as Ruas Espírito Santo e Santa Catarina e trecho entre as Ruas Acre e Maranhão) e da Rua Santa Catarina (trecho entre as Ruas Goiás e Sergipe) com área total de 490,00m²,

Figueirópolis D'Oeste – MT, 10 de junho de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:1E8E8C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 046/2011

Extrato do Contrato 046/2011

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste

Contratado: **K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME**

Valor: R\$ 13.850,00, (treze mil oitocentos e cinquenta reais)

Vigência: 10/06/2011 a 31/12/2011

Licitação: Pregão Presencial 010/2011 – Ata de Registro de Preços 029/2011

Objeto: serviço especializado na publicação de matérias no jornal diário oficial do estado, diário oficial da união e em jornal de grande circulação.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 10 de junho de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:230705E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 047/2011

Extrato do Contrato 047/2011

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste

Contratado: **APARECIDO FRANCISCO DA SILVA & CIA LTDA**

Valor: R\$ 66.850,00 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 10/06/2011 a 31/12/2011

Licitação: carta convite 011/2011

Objeto: locação de retro escavadeira de pneus com operador

Figueirópolis D'Oeste – MT, 10 de junho de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:7777961B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 043/2011

Extrato do Contrato 043/2011

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste

Contratado: **META ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

Valor: **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**

Vigência: 01/06/2011 a 31/10/2011

Objeto: prestação de serviços de Assessoria nas informações relativos ao APLIC a serem enviadas ao TCE/MT para a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de junho de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:6E27103B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 02/2011**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, **ADEMIR RODRIGUES**, no uso das suas atribuições, **NOMEIA** as pessoas abaixo relacionadas para comporem a mesa receptoras de votos, na Eleição do Conselho Tutelar do Município de Indivaí/MT, **que realizará no dia 26 de Julho de 2011**, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social, das **07hs às 17hs**, observações as disposições da Lei Federal 8.069/90 e na Lei Municipal 463/2011.

Componentes da Mesa Receptora

Presidente: Vera Lúcia Martins Pereira

1º Mesário: Douglas Arruda Silva

2º Mesário: Valdemar Lemes

1º Secretário: Eliana de Nazaré de Matos Alves

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Indivaí/MT, 08 de Julho de 2011

ADEMIR RODRIGUES

Presidente

cmdca/indivaí/mt

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:D4770684

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2011**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, **ADEMIR RODRIGUES**, no uso das suas atribuições Legais, **PRORROGA** as inscrições, para as eleições dos Conselheiros Tutelares de Indivaí/MT até o dia 15 de Julho de 2011, tendo em vista o baixo índice de inscrições, sendo que o resultado das análises será publicado no dia 18 de Julho de 2011.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Indivaí/MT, 08 de Julho de 2011

ADEMIR RODRIGUES

Presidente

cmdca/indivaí/mt

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6D056E75

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2011**

O Prefeito Municipal de Indivaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Resultado Final do Concurso Público Municipal Nº. 01/2011**, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Indivaí, sito à Rua Getúlio Vargas Nº 650 – Centro, no horário de 07:00 às 11:00hs e de 13:00 às 17:00hs, **no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 01/07/2011 à 31/07/2011**, item 12.4 do **Edital do Concurso Público Municipal Nº. 01/2011**, a apresentar-se munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos

exigidos para provimentos dos cargos efetivo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

Nº.INS	CANDIDATO	CARGO
013	CLEUSA GUERREIRO PAULO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

Indivaí – MT 01 de JULHO de 2011

JOSE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:7CDC9EC6

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2011**

O Prefeito Municipal de Indivaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Resultado Final do Concurso Público Municipal Nº. 01/2011**, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Indivaí, sito à Rua Getúlio Vargas Nº 650 – Centro, no horário de 07:00 às 11:00hs e de 13:00 às 17:00hs, **no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 11/07/2011 à 10/08/2011**, item 12.4 do **Edital do Concurso Público Municipal Nº. 01/2011**, a apresentar-se munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos efetivo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

Nº.INS	CANDIDATO	CARGO
305	ELCIANE LOPES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Indivaí – MT 11 de JULHO de 2011

JOSE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:D9894100

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE EXONERAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Indivaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o pedido de exoneração da funcionária JAINE MEIRE DA SILVA recebido dia 30 de março de 2011. Vem através deste DEFERIR o mesmo ficando a funcionária **EXONERADA** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Prefeitura de Indivaí – MT a partir do dia 30/03/2011.

Indivaí – MT 30 de abril de 2011

JOSE DE SOUZA

prefeito municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:A2DED6A3

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE EXONERAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Indivaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o pedido de exoneração da funcionária ANA MARCIA DA SILVA CRUZ recebido dia 02 de maio de 2011. Vem através deste DEFERIR o mesmo ficando a funcionária **EXONERADA** do cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA da Prefeitura de Indivaí – MT a partir do dia 02/05/2011.

Indivaí – MT 02 de maio de 2011

JOSE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FB21D6FD

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE EXONERAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Indaiavá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o pedido de exoneração do funcionário SILVANO DE ARRUDA E SILVA recebido dia 20 de junho de 2011. Vem através deste, DEFERIR o mesmo ficando o funcionário EXONERADO do cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA da Prefeitura de Indaiavá – MT a partir do dia 20/06/2011.

Indaiavá – MT 20 de junho de 2011

JOSE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A321184B

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE EXONERAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Indaiavá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o pedido de exoneração do funcionário MARCELO VENÂNCIO FERREIRA recebido dia 19 de abril de 2011. Vem através deste, DEFERIR o mesmo ficando o funcionário EXONERADO do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS da Prefeitura de Indaiavá – MT a partir do dia 19/04/2011.

Indaiavá – MT 19 de abril de 2011

JOSE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BD1A7234

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE EXONERAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Indaiavá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o pedido de exoneração do funcionário RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, recebido dia 19 de abril de 2011. Vem através deste, DEFERIR o mesmo ficando o funcionário EXONERADO do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS GRANDES da Prefeitura de Indaiavá – MT a partir do dia 19/04/2011.

Indaiavá – MT 19 de abril de 2011

JOSE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:ED6218C0

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE EXONERAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Indaiavá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o pedido de exoneração da funcionária LEIDIANE CABRAL DA SILVA recebido dia 30 de maio de 2011. Vem através deste DEFERIR o mesmo ficando a funcionária EXONERADA do cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA da Prefeitura de Indaiavá – MT a partir do dia 30/05/2011.

Indaiavá – MT 30 de maio de 2011

JOSE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A6F9ACA3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 006/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93 torna público que realizara no dia **20 de Julho de 2011**, às 08:30hs. (oito horas e trinta minutos), na Rua Florianópolis, s/n, centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motor e aquisição de peças de reposição, para serem utilizadas na manutenção do veículo tipo Ranger placa JZH-9780 pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, na sala de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500.

Itanhanga(MT) 12 de Julho de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:379C5ABB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 893/2011**

SÚMULA: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir Lotes Rurais para a implantação do ‘Programa Municipal de Irrigação’ e dá outras providências.”

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação graciosa e consensual, os imóveis rurais situados no Bairro denominado “Comunidade Nova Jerusalém”, situados na Zona Rural, no Perímetro deste Município.

Parágrafo Único – Os imóveis adquiridos por força da presente Lei, adquirirão o *status* de bem público, passando a gozar de todas as prerrogativas e garantias asseguradas pela Legislação Pátria.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior tem por finalidade viabilizar a execução de Convênio com o Governo Federal e com o Governo Estadual, para o desenvolvimento do “Programa Municipal de Irrigação de Pequenas Propriedades Rurais” neste Município.

Art. 3º - Fica autorizada a Doação, com ou sem ônus para os Donatários, dos imóveis recebidos por força desta Lei e beneficiados com o Programa Municipal de Irrigação, em programas futuros a serem constituídos nos termos do artigo 17, da Lei 8666/93.

Art. 4º - A aquisição das áreas de trata esta Lei será realizada por meio de Documento Público comprovando a vontade do Doador, sem quaisquer ônus para os cofres públicos e respeitando-se a Lei nº 8666/93.

Art. 5º - Para atender a presente lei serão utilizados os recursos constantes do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 11 (onze) dias do mês de Julho do ano de 2011.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:C4EE72F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 894/2011**

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por anulação total de dotação orçamentária e dá outras providências."

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por força da edição da Portaria MPS nº 95, de 06 de março de 2007, que altera para a partir do exercício de 2011, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02	- PREVI-ITAÚBA
009	- PREVIDÊNCIA SOCIAL
272	- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
016	- GESTÃO DE BENEFÍCIOS
099	- OUTROS
2.010	- MANUTENÇÃO DO PREVI-ITAÚBA
3.1.90.05.00.00	- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
....R\$ 100.000,00	
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02	- PREVI-ITAÚBA
009	- PREVIDÊNCIA SOCIAL
272	- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
016	- GESTÃO DE BENEFÍCIOS
099	- OUTROS
2.010	- MANUTENÇÃO DO PREVI-ITAÚBA
3.3.90.05.00.00	- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
....R\$ 100.000,00	
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 861/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2011 e nos Anexos da Lei nº 801/2009, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2010 a 2013, Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA; a Unidade Orçamentária 02 PREVI-ITAÚBA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 11 (onze) dias do mês de Julho do ano de 2011.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:A800EBAE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 56/2011**

"Exonera o(s) Servidores que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Ar.1º. Exonerar o(s) Servidores do Quadro de Comissionado do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de Itiquira, abaixo relacionado:

SIDRIANA GIACOMOLLI VELASCO
Chefe de Gabinete

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 07 de julho de 2011.

MILTO LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Solange Garcia Gimenes
Código Identificador:BF4DD114

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.57/2011**

Nomeia o servidor para o exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Turismo conforme segue:

JOSE CARMO FERREIRA ROCHA

Chefe de Gabinete

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 07 de julho de 2011.

MILTO LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Garcia Gimenes

Código Identificador:33041759

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.58/2011**

“Exonera o(s) Servidores que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(s) Servidores do Quadro de Commissionado do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de Itiquira, abaixo relacionados:

DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS

Procurador Jurídico

JULIO CESAR DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

JOSE EDUARDO GALDINO

Gerente de Meio Ambiente

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 08 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Publicado por:

Solange Garcia Gimenes

Código Identificador:397951B0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a legislação municipal vigente e demais legislações pertinentes, torna público a alteração DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002, discriminadas no Anexo III do Edital nº 002/2011, que passa a vigor da seguinte forma:

Onde se lê:

ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Ler-se-à:

ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

ENSINO MÉDIO COMPLETO

- Permanece inalteradas as demais disposições do Edital nº 002/2011 e suas alterações.

Jaciara, 12 de Julho de 2011.

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos José Souza

Código Identificador:355D67C4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 319/2011.**

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2010 realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação a seguir relacionada:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação;
- i) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
- j) Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral;
- k) Título de Eleitor;
- l) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- m) Declaração de Bens e Valores;
- n) Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental;
- o) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;
- p) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura;
- q) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- r) Comprovante Residência;
- s) Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88;
- t) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- u) Tipagem Sanguínea;

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.
Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de Julho de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
 Decreto n.º 319/2011

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PSICÓLOGO – 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Candidato
3º	002832	DAMARIS ASSEBURG

II – AGENTE ADMINISTRATIVO II – 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Candidato
10º	001750	MAYKON DOUGLAS SOUZA ANGELI

Publicado por:
 Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:E6374AFC

PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA N.º 118/2011.

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 085/2010 que altera a Portaria n.º. 38/2010, que trata da concessão do benefício de pensão por morte em decorrência do falecimento do servidor efetivo Sr. Gilson Alves Santana, em favor da requerente Sra. Karin Elise

Aggens, nesse ato representante legal do menor Carlos Henrique Aggens Santana e da requerente Sra. Maria Odete Santana, nesse ato representante legal da menor Gislayne Caroline Santos Santana”

O Prefeito do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 830 de 05 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, anexo III – Grupo Ocupacional Serviços Operacionais, da Lei Complementar n.º 1087 de 15 de maio de 2010, dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais de Juína;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do Sr. **Gilson Alves Santana**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0614849-2, SSP/MT e CPF nº 204.050.142-87, efetivo no cargo de Mecânico, nível “1”, classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para a Sra. **Karin Elise Aggens**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1997146-0, SSP/MT e CPF nº 419.880.601-25, neste ato representante legal do menor **Carlos Henrique Aggens Santana**, portador do RG nº 2150516-0, SSP/MT e CPF nº 048.328.021-60, filho do “de cujos” nascido em 17/10/1994, hoje com 15 (quinze) anos de idade, o equivalente a 50% (cinquenta por cento), a partir de 10/10/2009 data do seu falecimento; e para a Sra. **Maria Odete Santana**, portadora do RG nº 10590846, SSP/MT e do CPF nº 784900811-15, neste ato representante legal da menor **Gislayne Caroline Santos Santana**, portadora do CPF nº 055.069.231-20, filha do “de cujos” nascida em 11/08/1998, hoje com 11 (onze) anos de idade, a partir de 16/06/2011 data de seu requerimento de habilitação no processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2010.07.0001P**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2011.RV.0002R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juína – MT, 08 de julho de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claudinei Mioranza
Código Identificador:1A09CEDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N. 87/2011

Contratado: DIOCESE DE JUINA – PARÓQUIA SÃO AGOSTINHO

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Vigência: 02/05/2011 a 31/12/2011

Dotação: 05.02 – 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Locação de Imóvel Urbano, prédio em alvenaria com 51,00m2 de área construída contendo 03 salas (recepção, consultório e laboratório) – Juína-MT

ALTIR ANTONIO PERUZZO
 Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
 Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:5488C7B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N. 88/2011

Contratado: SIDNEI JOSÉ LUI

Valor: R\$ 2.180,00 (Dois mil cento e oitenta reais)

Vigência: 10/05/2011 a 10/09/2011**Dotação:** 08.01 – 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**Objeto:** Locação de Imóvel Denominado Seção Industrial Desmembrada da Quadra 44, Lote com área de 1.250m² – Juína-MT**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:13B1EE33**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 89/2011****Contratado:** SOZO E FORLIN LTDA-ME**Valor:** R\$ 79.902,00 (setenta e nove mil, novecentos e dois reais).**Vigência:** 10/05/2011 a 10/11/2011**Dotação:** 02.002.3390.30-Material de Consumo / 03.002.3390.30-Material de consumo

03.003.3390.30- Material de consumo / 03.006.3390.30 Material de consumo / 04.001.3390.30 Material de consumo / 04.002.3390.30 Material de consumo / 05.002.3390.30 Material de consumo / 06.001.3390.30 Material de consumo / 06.002.3390.30 Material de consumo / 07.001.3390.30 Material de consumo / 08.001.3390.30 Material de consumo / 09.001.3390.30 Material de consumo / 09.002.3390.30 Material de consumo / 11.001.3390.30 Material de consumo

Objeto: Aquisição de Impressos Gráficos para uso em diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Juína – MT**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:92F92860**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 90/2011****Contratado:** ELIZANGELA MAGNA FAULA - ME**Valor:** R\$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais).**Vigência:** 10/05/2011 a 31/12/2011**Dotação:** 05.002.3390.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**Objeto:** fornecimento de 16.200 (Dezesseis mil e duzentos) marmitex média (nº 08) para os funcionários do Hospital Municipal de Juína.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:268DD899**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 91/2011****Contratado:** LUCINÉIA APARECIDA GONÇALVES**Valor:** R\$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais).**Vigência:** 16/05/2011 a 31/12/2011**Dotação:** 05.02 – 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**Objeto:** Locação de imóvel urbano situado em Lote 15, Quadra 12, Módulo 01, Av. Cristiane Casquet nº 518 – Juína-MT**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:A1FB2ADD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 92/2011****Contratado:** Associação Beneficente de Amparo a Vida - ABAVIDA**Valor:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**Vigência:** 18/05/2011 a 18/07/2011**Dotação:** 05.002.3390.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Objeto: Contratação de empresa para serviços de hospedagem e alimentação de pacientes e familiares residentes neste Município em tratamento de saúde especializado em Cuiabá-MT.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:CCBE87AE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 93/2011****Contratado:** TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EPP**Valor:** R\$ 214.946,66 (duzentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**Vigência:** 23/05/2011 a 31/12/2011**Dotação:** 07.004.3390.30 – Material de consumo / 09.002.3390.30 material de consumo**Objeto:** Aquisição de peças para manutenção de diversos veículos e máquinas das Secretarias de Educação e Infraestrutura deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:40834BF6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 94/2011****Contratado:** AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA**Valor:** R\$ 223.300,00 (Duzentos e vinte e três mil e trezentos Reais).**Vigência:** 23/05/2011 a 31/12/2011**Dotação:** 07.004.3390.30 – Material de consumo / 09.002.3390.30 material de consumo**Objeto:** Aquisição de peças para manutenção de diversos veículos e máquinas das Secretarias de Educação e Infraestrutura deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:3904C3A4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 95/2011****Contratado:** BASILIO S FECHIO - ME**Valor:** R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).**Vigência:** 23/05/2011 a 31/12/2011**Dotação:** 09.002.3390.30 material de consumo**Objeto:** Prestação de serviços mecânicos para manutenção de diversos veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:14490EB8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 96/2011****Contratado:** PROJETUS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**Valor:** R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais).**Vigência:** 23/05/2011 a 23/06/2011

Dotação: 04.02 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Prestação de serviço de topografia nas Áreas Verdes do Município de Juína na Rua Fernando Junqueira, Rua Boa Esperança no Módulo 05 e Rua Bertoldo Shefer entre os Módulos 04 e 05, neste Município

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:796A3074

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 97/2011**

Contratado: ANTONIO VIEIRA DA SILVA

Valor: R\$ 26.640,00 (Vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais).

Vigência: 23/05/2011 a 23/07/2011

Dotação: 07.004.3390.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física

Objeto: Processo de Dispensa de Licitação n.º 09/2011, a Contratação de empresa para locação de 1 (um) veículo com capacidade de 35 a 44 passageiros sentados, para transporte escolar na zona rural do Mun. de Juína, Estado de Mato Grosso.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:3BBE172C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 98/2011**

Contratado: VANDERVAN DALMASSO – ME

Valor: R\$ 214.300,00 (Duzentos e quatorze mil e trezentos reais).

Vigência: 24/05/2011 a 31/12/2011

Dotação: 09.001.3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de serviços para confecção de tubos de concreto para a Secretaria de Infraestrutura do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:B16D458B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 99/2011**

Contratado: MARIA CRISTINA MATTEI-EPP

Valor: R\$ 5.530,00 (Cinco mil quinhentos e trinta reais)

Vigência: 27/05/2011 a 27/09/2011

Dotação: 08.001.4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

Objeto: Aquisição de computadores para o Laboratório de Fungos da Secretaria de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:AC3C3652

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 100/2011**

Contratado: SPORTSCENTER ACADEMIA LTDA-ME

Valor: R\$ 59.786,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais)

Vigência: 27/05/2011 a 30/12/2011

Dotação: 06.001.3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – Secretaria Municipal de Assistência Social de Juína, Estado de Mato Grosso.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:58B99CC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 101/2011**

Contratado: INOÃ BEZERRA ALVES

Valor: R\$ 9.216,80 (nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Vigência: 27/05/2011 a 31/12/2011

Dotação: 04.002 3390.33 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física

Objeto: Locação de equipamentos de Topografia para uso do Departamento de Controle Urbano deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:0BDB9478

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 102/2011**

Contratado: LUZIA OLIVEIRA SOUZA

Valor: R\$ 21.431,20 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Vigência: 27/05/2011 a 31/12/2011

Dotação: 04.002 3390.33 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física

Objeto: Locação de veículo e equipamentos de Topografia para uso do Departamento de Controle Urbano deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:66945B5B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE JURUENA – MT.

IDENTIFICAÇÃO: PREGÃO Nº. 007/2011-PR.

TIPO DE PREGÃO: PRESENCIAL

LOCAL: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, AVENIDA 04 DE JULHO, 360 – CENTRO – JURUENA – MT

DATA: 26/07/2011

HORÁRIO: 10h00m HORAS

PREGOEIRO: LAERTE BAMBIL FLORES

INFORMAÇÕES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – GABINETE DO PREFEITO – SETOR DE LICITAÇÕES

TELEFONES: (66) 3553-1407/1346 – CEL. 8403-4440

E-MAIL: prefeitura@pmjuruenana.com.br
ATENDIMENTO: 07:30 ÀS 11:30 e 13:30 às 17:30 HORAS
RETIRADA EDITAL: www.pmjuruenana.com.br

Prefeitura Municipal de Juruenana, 11 de julho de 2011.

LAERTE BAMBIL FLORES
 Pregoeiro Oficial

SANDRA JOSY LOPES DE SOUSA
 Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador: FF47DAC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO CONVITE N.º 013/2011

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução de Reforma no “PSF I” Localizado neste Município de Lambari D'Oeste-MT.

A Comissão Permanente de Licitação, regido pela portaria n. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no **CONVITE N.º. 013/2011**, cujo certame se deu às 09:00 hs do dia 12/07/2011; teve seu resultado como **FRUSTADA**, devido número insuficiente de participantes. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 12 de Julho de 2011.

RUBENS VENTURA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Rubens Ventura
Código Identificador: 02132465

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE
013/2011

OBJETO: “Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução de reforma no “PSF I” localizado neste município de Lambari D'Oeste-MT”.

A prefeita Municipal de Lambari D'Oeste – MT, Sr^a. Maria Manea da Cruz, no uso de suas atribuições Legais, **resolve revogar a licitação** realizada no dia 12 de Julho de 2011, na modalidade de CONVITE 013/2011, pela ocorrência de fato superveniente devidamente amparado pela Justificativa anexado aos autos do processo. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da lei nº 8.666/93.

Lambari D'Oeste – MT, 12 de Julho de 2011.

MARIA MANEA DA CRUZ
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Rubens Ventura
Código Identificador: 5FD68BD0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 010

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 010 AO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011

A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUCIARA - MT, ESPECIALMENTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 41/2011, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011, **TORNA PÚBLICO:**

I. COMUNICAR QUE NÃO HOUVE RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2011.

II. DIVULGAR O RESULTADO FINAL DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2011.

III. O PRESENTE EDITAL E A LISTAGEM COMPLETA ESTÃO DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.SYDCON.COM.BR, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (WWW.AMM.ORG.BR) E AFIxada NO SAGUÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT.

LUCIARA-MT, 08 DE JULHO DE 2011.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

CLÁUDIO BOMFADA FILHO
 Presidente

AMAURY TAVERNY OLIVEIRA
 Secretário

JOEMY SILVA LUZ
 Membro

KÁTIA BARBOSA DA SILVA
 Suplente

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador: 6A5E0522

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE ESTÁGIO
PROBATÓRIO

DECISÃO N.º 002/2011
DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE
AValiação DE FUNCIONÁRIOS EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, face o resultado apresentado no presente instrumento de avaliação de desempenho, efetuado pela Comissão Paritária de Avaliação de servidores em Estágio Probatório, nos termos do § 3º do artigo 29 do Regime Jurídico do Servidor Público de Mirassol D'Oeste-MT (Lei 008 de 15 de junho de 1998), que concluiu que o Servidor José de Deus Lima não cumpriu o período de comprovação de aptidão no cargo para qual foi concursado, haja vista sua nomeação para o cargo Comissionado de Assessor do Gabinete do Prefeito, assim decide:

Primeiramente, a redação dos artigos 28 e 29 da Lei Complementar nº 010/1999 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste) demonstra que qualquer cidadão pode ser nomeado para ocupar cargo em comissão, desde que cumpra os requisitos legais e técnicos para a investidura. Assim, não há nenhum impedimento legal que veicule a nomeação de servidor em estágio probatório em cargo em comissão, conforme reza o artigo 37 da Constituição Federal:

“Art. 37. (...)”

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (GRIFEI)

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;”

Ressalta-se ainda, que o prazo para que a Administração promova a avaliação de desempenho de seu servidores é impreterivelmente de 3 (três) anos, não existindo previsão legal para suspensão ou interrupção da mesma.

Ademais, não obstante o estágio probatório seja exigência para a confirmação do servidor no cargo público, não se pode esquecer que os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público são estáveis após três anos de efetivo exercício (art. 41, “caput”, CF),

Deste modo, para compatibilizar os institutos da estabilidade e do estágio probatório, é razoável entender-se que o servidor nomeado para função de confiança ou cargo em comissão continua sujeito a avaliações periódicas de desempenho, como se no cargo efetivo estivesse, aplicando-se, no que couber, o art. 28 da Lei Complementar n. 008/1998.

No caso em tela, verifico que o servidor público não pode ser punido pela sua não avaliação, já que referido ato cabe exclusivamente a Administração Pública e conseqüentemente ao seu chefe imediato.

Assim, o chefe imediato do servidor que estava ocupando o cargo de fiscal de tributos do Município em momento algum encaminhou algum documento a Coordenadoria de Gestão de Pessoa informando que estava deixando de avaliá-lo.

Também, o dispositivo constitucional reza que o servidor deve estar em efetivo exercício, o que também ficou demonstrado, já que o mesmo estava exercendo cargo público, mesmo que nomeado em outra função.

Importante salientar, que o artigo 28 §5º, reza que caso o servidor não seja aprovado em seu estágio probatório, essa exoneração deve ser feita antes de findar o período de estágio probatório. Assim, caso o servidor seja submetido a uma nova avaliação, o prazo de 03 (três) anos estampado no artigo 41da Carta Magna seria ultrapassado, sendo-o considerado estável.

Ressalta-se ainda, que não existe previsão legal, que determina a suspensão do estágio probatório de servidor ocupante de cargo efetivo que vier a ser nomeado em cargo comissionado.

Portanto, como não existe previsão legal para o presente caso, e considerando que na omissão da lei, deve se utilizar o entendimento mais favorável ao servidor, decido em **HOMOLOGAR a avaliação do servidor, para o fim de considerá-lo aprovado** no estágio probatório,

Faz se publicar a presente decisão para que produza seus efeitos legais. Encaminhe-se referida decisão a Coordenaria de Gestão de Pessoas para publicação e intimação do servidor, além das demais providências legais.

Mirassol D’Oeste, 29 de junho de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:E66B0A7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 066/2011
CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2011 CONFORME EDITAL DE
HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D’OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, convoca a Candidata **MARCINETE ROCHA DA SILVA** aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, no cargo de **PROFESSORA DA ÁREA DE LINGUAGEM**.

A Candidata ora convocada na forma deste Edital deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D’Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 11 de julho de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:4201FC68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 208 DE 12 DE JULHO DE 2011**

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D’OESTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, com base no Artigo 13 do Decreto nº 2293/2011 que trata do Regulamento do Concurso Público nº 001/2011,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura do Município de Mirassol D’Oeste-MT, conforme constituição seguinte:

PRESIDENTE

ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO

Cargo: Agente Administrativo Matrícula: 338

RG: 375.911 SSP/MT CPF: 303.820.681-49

End: Rua Leonório Lourenção nº 1151 - Bairro: Jardim Planalto - Mirassol D’Oeste-MT.

1º Membro: EDIRLEI ALVES BORGES COSTA

Cargo: Professora Matrícula: 49

RG: 386.443 SSP/MT CPF: 303.787.701-44

End: Rua Maria dos Anjos Braga nº 760 – Bairro: Centro – Mirassol D’Oeste-MT

2º Membro: ELISANGELA FAZOLO VICENTINI DA SILVA

Cargo: Agente Administrativo Matrícula: 234

RG: 8.312.532 SSP/MT CPF: 531.759.131-72

END.: Rua Francisco B. Neto nº 243 – Bairro: Centro – Mirassol D’Oeste-MT

3º Membro: JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA

Representante do SISPUMO-Sindicato dos Servidores Públicos de Mirassol D’Oeste-MT

Cargo: Escriturário Matrícula: 41

RG: 511.025 SSP/MT CPF: 361.898.981-49

End: Rua Sebastião Felício Ferreira nº 126 – Bairro: Cohab – Mirassol D’Oeste-MT

4º Membro: MANOEL PEREIRA CLUBE

Representante da Câmara Municipal de Mirassol D’Oeste-MT

RG: 104.468 SSP/MT CPF: 107.439.521-20

End: Rua Edmundo de Oliveira nº 4167 – Bairro: Joaquim Bento – Mirassol D'Oeste-MT

Art. 2º - A Comissão Organizadora executará suas atividades em conjunto com a empresa ACPI-Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda, conforme Contrato Administrativo nº 149/2011, auxiliando, fornecendo dados e informações precisas, acompanhando, fiscalizando e validando os procedimentos inerentes a realização do concurso, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 12 de julho de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:94130935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 2295 DE 11 DE JULHO DE 2011

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no município, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada no dia 29 de Julho de 2011, tendo como tema central: **"O compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 11 de Julho de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

ALDA DE OLIVEIRA VERSALLI

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:D79650D1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02-2011

Errata a Publicação de Ratificação de Inexigibilidade nº 02-2011, publicado na AMM, no dia 24/06/2011, pag 35. Onde se lê: Valor Global: R\$ 12.495,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). **Leia-se:** Valor Global: R\$ 74.970,00 (setenta e quatro mil novecentos e setenta reais).

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:3B93516A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N 012/2011

Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

Fornecedores: **TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ 04.347.124/0001-07; COXIPÓ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ 26.579.029/0001-63; ULTRAWATTS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ 03.131.590/0001-80.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal.

Registro: empresa COXIPÓ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME no valor total de R\$ 5.465,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); à empresa TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO no valor total de R\$ 15.484,10 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos); à empresa ULTRAWATTS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME no valor total de R\$ 18.788,13 (dezoito mil, setecentos e oitenta e oito reais e treze centavos). Os quantitativos dos itens e valores unitários estão expressos no Mapa Comparativo.

Dotação Orçamentária:

0153-03.008.25.752.0026.1017-3390.30.00.00.00

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 11 de julho de 2011.

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:E27EF332

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº001/2011 DE 30/03/2011

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA- MT

EDITAL Nº001/2011 DE 30/03/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2011 DE 29 DE JUNHO DE 2011

PRORROGA PRAZO PARA INTERPOR RECURSO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso SR. NEURILAN FRAGA, e o Presidente da Banca Examinadora de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimentos de todos os candidatos inscritos no Concurso Público deste Município, realizado no dia 01 de maio de 2011, que fica prorrogado por mais um dia o prazo para interpor recurso,

R E S O L V E:

I – Prorrogar os prazos para interpor recursos contra o Resultado Final do Concurso Público, ficando os prazos nos dias 29/06 - 30/06 e 01/07/11, de acordo com as normas e os critérios estabelecidos no Edital Nº 001/2011, de 30/03/11, e o Edital Complementar Nº007/2011, de 28/06/11, que Divulgou o Resultado Final do Concurso Público

II – Os recursos interpostos em desacordo com as especificações e as exigências contidas no Edital Nº 001/2011, de 30/03/11 e neste Edital Complementar não serão reconhecidos ou avaliados pela Banca Examinadora de Concurso Público.

III – Os recursos interpostos e protocolados na Prefeitura Municipal de Nortelândia, ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Concurso Público – CCP, obrigatoriamente deverá receber nas datas estabelecidas neste Edital, após recebimento de todos os recursos, encaminhará para o Presidente da Banca Examinadora de Concurso Público no dia 04/07/11, para análise e as providências cabíveis,

sendo que a Banca Examinadora não se responsabilizará por recursos extraviosados e enviados fora do prazo determinado neste Edital Complementar.

IV – Os recursos interpostos após avaliação e julgamento pela Banca Examinadora de Concurso Público será enviado o Presidente da Comissão de Concurso Público – CCP, o resultado de cada recurso será entregue diretamente o candidato, através de protocolo de recebimento, contando data de entrega e assinatura do candidato. Este Edital Complementar entrará em vigor na data de sua divulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Divulgue, publique e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO 28 DE JUNHO DE 2011.

NEURILAN FRAGA

Prefeito municipal

HILTON DO ESPÍRITO SANTO

Presidente da banca examinadora de concurso público

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:1B4DE7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

EDITAL Nº 003/2011 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NORTELÂNDIA/MT - CMDCA

Dispõe sobre o Processo de Escolha de 05 (cinco) Membros do Conselho Tutelar, sendo 05 (cinco) Titulares e 05 (cinco) Suplentes, estabelecendo os critérios para candidatura, calendário eleitoral e das outras providências.

DA ELEIÇÃO

I - A eleição será realizada no dia **05 de agosto de 2011, no horário das 08:h00 às 17:00h ;na Secretaria de Assistência Social à Avenida Diamantino nº 270 - Bairro Joaquim da Silva.**

II – A eleição será coordenada pela comissão eleitoral formada pelos membros do CMDCA e apoio da Presidenta Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Cabe ao poder executivo através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde que compõe o CMDCA, oferecer todas as condições para realização do processo de escolha disciplinado por esse edital, sob a fiscalização do Ministério Público através da Promotoria de Justiça da Vara Especializada da Infância e Juventude do Município;

IV – O prazo para recursos junto à secretaria executiva do CMDCA será de 02 (dois) dias, depois de encerrado o processo de escolha e a publicação do resultado das eleições;

V – Todo processo de escolha será regulamentado por resolução aprovada pelo pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Nortelândia-MT.

DA CÉDULA OFICIAL

I- A Cédula Oficial será confeccionada pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão eleitoral;

II- Na cédula, constará apenas espaço para o nome do candidato e o número escolhido pelo mesmo;

III Constará relação de todos os candidatos no local da votação afixado em lugar acessível a todos os eleitores;

DA MESA RECEPTORA

I- A mesa receptora receberá uma relação com o nome de todos os eleitores do município;

II- Atuarão como mesários os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente escolhidos pela comissão;

III- Constitui a mesa Receptora 01 Presidente, 01 Secretário, 01 Mesário;

IV- O mesário substituirá o Presidente de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo do processo eleitoral, cabendo-lhe assinar a Ata da Eleição;

V- A assinatura dos eleitores será recolhida nas folhas de votação;

VI- Todo Material usado será recolhido pela Mesa Receptora e a Comissão e encaminhado para a sede do CMDCA, em que será arquivado para posteriores necessidades;

VI- Compete aos componentes da Mesa Receptora cumprir as normas estabelecidas pela comissão Eleitoral;

DA VOTAÇÃO

I- O voto será direto, secreto e facultativo;

II- O eleitor só terá direito a 01 (um) voto no processo de escolha;

III- Identificado voto em duplicidade, o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA, abrirá sindicância para identificar o eleitor e sua relação com o candidato, passivo de impugnação da candidatura, anulação da votação e representação junto ao Ministério Público;

IV- O eleitor terá direito ao exercício do voto, se comprovado seu domicílio eleitoral no município de Nortelândia, que obrigatoriamente deverá constar no Título de Eleitor o número da Zona Eleitoral e Seção.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

I- A propaganda eleitoral somente poderá ser realizada pelos candidatos, após homologação oficial das candidaturas conforme edital de Inscrição;

II- Não será permitida propaganda, que implique grave perturbação à ordem pública, aliciamento de eleitores e propaganda enganosa;

a) Considera-se grave perturbação à ordem pública, propaganda que fira o código municipal de postura, que perturbe o sossego público ou que agride o meio ambiente;

b) Considera-se aliciamento de eleitores, o oferecimento ou promessa de dinheiro, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidatura;

c) Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são atribuição do Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo em auferir vantagem;

III- Fica Proibida aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio, televisão, carro de som, jornais, ou quaisquer outros tipos de mídias eletrônicos exceto internet;

IV- Não será permitida confecção de camisetas, bonés e outros tipos de divulgação em vestuário;

V- No dia do pleito fica proibida a realização de propaganda eleitoral, bem como a realização da chamada “boca de urna”;

VI- É proibido o transporte de eleitores em veículos (carros, motos etc.);

VII- Compete à Comissão Eleitoral apreciar as irregularidades e/ou infrações cometidas pelos candidatos, podendo inclusive, suspender a propaganda, determinar o recolhimento do material e até cassar a candidatura do candidato infrator.

DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

I- Concluída a apuração dos votos, a Presidenta do CMDCA, proclamará o resultado da escolha, determinado o resultado em murais dos setores públicos;

II- Havendo empate, será eleito o candidato com maior idade, prevalecendo o empate, o eleito será conhecido por sorteio, realizado no momento da apuração;

III- Os cinco mais votados serão titulares e os cinco seguintes serão os suplentes;

IV- Ocorrendo vacância, ou desistência do cargo assumirá o suplente conforme ordem de classificação, pelo período restante do mandato;

V- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DA POSSE

I- A posse será no dia **06 de agosto de 2011, às 14:00h na sala do CMDCA na Secretaria Municipal de Educação**, com exercício a partir de **07 de agosto de 2011, no período das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h com plantão à noite, sábados, domingos e feriados.**

II- Este Edital entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial da AMM.

Nortelandia, 07 de junho de 2011.

JOSIANE GOMES MEIRA PEREIRA

Presidenta do CMDCA

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:2195FFCA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 161/2011

Contratado: **Suelen Moura Rampazzo**

Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 664,00 mensal.

Data: 01.07.2011

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:DD012989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 162/2011

Contratado: **Solange Miguel Dos Santos**

Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.328,00 mensal.

Data: 01.07.2011

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:7EE88F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 170/2011

Contratado: **Taiza Iane Anuto**

Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 664,00 mensal.

Data: 01.07.2011

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:E65EDEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 171/2011

Contratado: **Silvia Jose Da Cruz**

Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.

Data: 01.07.2011

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:1A049F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2011

Contratado: **Antonia Rejane Gonçalves**

Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.328,00 mensal.

Data: 01.07.2011

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:3C04200E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 178/2011

Contratado: **Marilucia Teixeira Ferraz**

Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.992,00 mensal.

Data: 01.07.2011

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:003CE803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 179/2011

Contratado: **Ducilei Candido Alves**

Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.

Data: 01.07.2011

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:A8F1F52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 180/2011

Contratado: **Janete Machado Mecabo**

Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:D49C2F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 324/2011

Contratado: **Silvia Maria Damasceno**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.045,80 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:6A3EE16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 182/2011

Contratado: **Ivania Maria Tomazelli**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:9A545975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 183/2011

Contratado: **Nilceia Francioli**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.992,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:D0FC1E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 184/2011

Contratado: **Flaviane Naiara De Assis**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.328,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:77EB7C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 186/2011

Contratado: **Dirson Filho Nogueira**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008

que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 498,00 mensal.

Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E5FFB55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 185/2011

Contratado: **Edilaine Coelho Mecabo**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:DAD0490A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 187/2011

Contratado: **Adriana Rodrigues Ferreira**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:6C12933F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188/2011

Contratado: **Elizangela Pereira Gonçalves**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:015A7979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 189/2011

Contratado: **Manoel Mendonça De Souza**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:6677C9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2011

Contratado: **Sirlei Souza Barleta**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:189FF55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 195/2011

Contratado: Maria Jose Gonçalves
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:BC797D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 196/2011

Contratado: Elcio Amancio Da Silva
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 664,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:416B2DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 197/2011

Contratado: Fatima Amancio Da Silva
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 664,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:17E6D304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 198/2011

Contratado: Claudete Cardoso Moreira
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 664,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:D9DA6C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 199/2011

Contratado: JOSEANE PEREIRA GONÇALVES
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 664,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:EBA4020C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 200/2011

Contratado: Degmar Moura Dos Santos
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 730,40 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:CF620350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 201/2011

Contratado: Liliane Lucia Da Cruz
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 929,60 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:18C8A443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 202/2011

Contratado: Andreia Medeiros Ribeiros
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1593,60 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:BEB268FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 203/2011

Contratado: Aparecida Alves da S. Rodrigues
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.195,20 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:6A15A57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 204/2011

Contratado: Beatriz Correa Habowski
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:039A54DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 205/2011

Contratado: Elenir Carmem Ransan Brasil

Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.992,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:D5B12F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 206/2011

Contratado: **Eliete Gomes Lopes**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.892,40 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:191A7D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2011

Contratado: **Isaque Kuss Teixeira**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.494,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:D072CBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 208/2011

Contratado: **Leila Pereira Dos Santos**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.328,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:5F8DD881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 209/2011

Contratado: **Lucineia Rosa Rodrigues Ribeiro**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.992,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:A4126C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 210/2011

Contratado: **Magda Rosa Ribeiro**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008

que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.

Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:C811688A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 211/2011

Contratado: **Malvidia Aparecida Ribeiro**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:2E98CFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 212/2011

Contratado: **Maria Aparecida Silva Assis**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 664,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B5E5AEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADO: NILCEIA DEOLIVIERA BIZIO

Contratado: **Nilceia Deoliviera Bizio**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.494,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:DCEEB241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 213/2011

Contratado: **Nilceia Deoliviera Bizio**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.494,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:D4B5EE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 214/2011

Contratado: **Patricia Ransan Brasil**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
 Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:09390B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 215/2011

Contratado: Sandra Barbosa Da Silva
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:03086B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 216/2011

Contratado: Sueli Correa De Souza
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.593,60 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:71E41A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 217/2011

Contratado: Valdirene Maria Carvalho
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 664,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B715BE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 218/2011

Contratado: Leidamar Vieira De Freitas
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.494,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:CA9C3E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 219/2011

Contratado: Simone Silva Pinto
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:74DB4F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 336/2011

Contratado: Eliane Lima da Silva
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 1.328,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:D1BEAF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 221/2011

Contratado: Mari Neuza Guedes Dos Santos
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:96BE91E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 222/2011

Contratado: Juliana Garcia Alves
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 664,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:4A07EC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 223/2011

Contratado: Marinalva Almeida Gomes
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 664,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:86188073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 224/2011

Contratado: Cristiano Alves Rocha
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 664,00 mensal.
Data: 01.07.2011

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:7348219A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 225/2011

Contratado: Maria Bezerra Paes

Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.

Data: 01.07.2011

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmolter

Código Identificador:DE7007CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 226/2011

Contratado: **Joseane Machado**

Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 664,00 mensal.

Data: 01.07.2011

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmolter

Código Identificador:FEAE690B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 227/2011

Contratado: **Nelma Pereira De Lima**

Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração, conforme a Lei Nº 708/2011, que altera a tabela II e III da Lei Municipal Nº 574/2008 que trata da remuneração dos professores, elevando o valor para R\$ 996,00 mensal.

Data: 01.07.2011

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmolter

Código Identificador:501FDC3B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 005/2011

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 004/2011, que concedeu o benefício APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor EDUARDO MATEUS DOS SANTOS.”

A Diretora Executiva do PREVBRAÍS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 224 de 28 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, anexo III, da Lei Municipal n.º 325 de 27 de julho de 2007, que dispõe sobre a reformulação de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT; Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao servidor Sr. EDUARDO MATEUS DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG n.º 9167106 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 197.467.769-91, efetivo no cargo de Operador de Máquina Esteira, Nível “07”, Classe “A”, lotado na Secretaria de Infra Estrutura, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVBRAÍS, n.º **2011.01.0002P**, a partir da data de **24/12/2010** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **24/12/2010**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Brasilândia - MT, 07 de julho de 2011.

VERA LÚCIA ALVES PINTO

Diretora Executiva do Prevbrás

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:DE263B1E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2011

PROCESSO 069/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2011**, tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE UM COLETOR E COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO) USADO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, não houveram empresas interessadas em participar do citado certame, sendo certo que, a Equipe Permanente de Pregão EPP deliberou no sentido de julgar **DESERTO** o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros. Nova Canaã do Norte, 12 de Julho de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:12ED3220

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 041/2011

SUMULA: “Convocação a IV Conferência Municipal de Assistência Social.”

O Prefeito municipal de Nova Canaã do Norte - MT, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política da Assistência Social no Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 15 de julho de 2011, tendo como tema central: **“Os avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desde Decreto, controle correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Canaã do Norte/MT. Em 11 de Julho de 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Perfeito Municipal

ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:D160F114

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
50/2011

PROCESSO 075/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011**, do tipo menor preço por Item que tem como objeto o: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO COMPLETA DE TORQUE DE PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930-T PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas: **26/07/2011** Horário: **08h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 12 de Julho de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:4DFAB961

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
52/2011

PROCESSO 078/EPP/2011

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2011**, do tipo menor preço por Item que tem como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**. Data de abertura das Propostas: **26/07/2011** Horário: **09h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 12 de Julho de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:7ABFF355

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011.2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2011, cujo objeto é o registro de preço para **Aquisição fracionada e a pronta entrega de materiais de construção para serem usados em todas as Secretarias do Município de Nova Guarita- MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 25/07/2011, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs às 11:00, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 12 de Julho de 2011.

GRACIELA SCHUSTER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:8D386B79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2011, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/MT, através de sua Presidente, faz saber que o Pleno deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunido em Assembléia Ordinária realizado no dia 29 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física – Financeiro do SUAS 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, publicada, cumpre-se.

Nova Lacerda – MT, 04 de julho de 2011.

ANA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA
Presidente do CMAS/MT

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6A2137CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
30/2011

Objetivo: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Provedor de Internet, Banda Larga 24 Horas por Dia Sete Dias por Semana.
Vencedor(es): **SIDNEI ROBERTO DA ROSA - ME, CNPJ 10.931.877/0001-50**; R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais. R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) por seis meses.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:76DF5AE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 32/2011

Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sítio a

Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 931 – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 32/2011, no dia 25/07/2011 às 13h30min. O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Informações através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA

Pregoeiro

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:A8395EF6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº.01/2011, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 34/2011 no dia 25/07/2011 às 09:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo Licitação-2011. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 12 de julho de 2011..

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:6B74215B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1972, DE 11 DE JULHO DE 2011

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, em conjunto com a **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município; **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a **III Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Xavantina - MT** com o tema: “*Os avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social – suas, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios*”, como lema: “*Consolidar o SUAS e valorizar seus trabalhadores*”, com os seguintes objetivos específicos:

I – avaliar os avanços obtidos na gestão do trabalho no SUAS, seu financiamento e propor estratégias para implementação da NOB/RH, como mecanismos para qualificar os serviços e consolidar o SUAS no sistema de proteção social não-contributivo brasileiro;

II – avaliar a qualidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social sob a lógica do trabalho articulado em rede (entidades socioassistenciais e unidades estatais), do protagonismo e participação dos usuários e da valorização dos trabalhadores;

III – Propor estratégias para o fortalecimento de alcance das atenções ofertadas pelo SUAS no processo de erradicação da pobreza extrema, definindo articulações intersetoriais prioritárias e formas de financiamento adequadas;

IV – avançar na propositura de estratégias para a consolidação da participação e do controle social na assistência social, como eixo estruturante do SUAS, para o fortalecimento do protagonismo dos usuários e para a valorização dos trabalhadores.

Art. 2º A **III Conferência Municipal de Assistência Social** realizar-se-á no município de Nova Xavantina, no **dia 27 de julho de 2011**.

Art. 3º A **III Conferência Municipal de Assistência Social** terá a participação dos seguintes segmentos:

I – representantes do Poder Público (federal, estadual, municipal);

II – representantes das entidades e organizações da sociedade civil.

Art. 4º Ficam instituídas as seguintes atribuições da Comissão Organizadora:

I – elaborar o Regimento Interno da III Conferência que trata este decreto, que deverá estabelecer os critérios de eleição dos delegados para a IX Conferência Estadual e regras para o funcionamento da presente Conferência;

II – garantir as condições logísticas para a realização da III Conferência;

III – definir e organizar subcomissões de trabalho para auxiliar suas atividades.

Art. 5º A Comissão Organizadora será nomeada por ato de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social e terá a seguinte composição:

I – representantes do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS/MT;

II – representantes da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS.

Art. 6º Os casos omissos e os conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso ao CEAS.

Art. 7º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito, Nova Xavantina, 11 de julho de 2011.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

ADELI ARLETE LENZ

Presidente do CMAS

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:6FEF2B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2011

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº. 15.024.045/0001-73, com endereço na Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, Setor Xavantina, **NOTIFICA** todos os contribuintes que estiverem em débito com a Fazenda Pública Municipal e inscritos em Dívida Ativa, relativos ao

IPU, ISSQN, ALVARÁ e TAXAS dos anos, 2007, 2008, 2009 e 2010, para no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da data de publicação deste Edital, a regularizarem seus débitos, sob pena de cobrança judicial através de Execução Fiscal.

Nova Xavantina, 11 de julho de 2011

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:43F9AD1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002 /2011/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Novo Mundo – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no Informe nº 002/2011/CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a 2ª Conferencia Municipal de Assistência Social do Município de Novo Mundo – MT. Com o tema: **“Os avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios”**

Art. 2º A presente Conferencia acontecerá na sede do Ginásio de Esportes de Novo Mundo no dia 22 de Julho de 2011, com início às 07h30min.

§1º A Conferencia terá caráter deliberativo.

Art. 3º A 2ª Conferencia Municipal de Assistência Social do Município de Novo Mundo – MT, contará com duas vagas de Delegados para participarem da Conferencia Estadual. Assim distribuídas:

I – 01 vaga para representante sociedade civil;

II – 01 vaga para profissionais e representantes do poder público;

III – Cada vaga de titular contará com um suplente.

Art. 5º Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo – MT, 12 de Julho de 2011.

MARCOS PEREIRA CUNHA

Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:481B224D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 017 DE JULHO DE 2011.

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Sr José Helio Ribeiro da Silva, em conjunto com o Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr Marcos Pereira Cunha no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 22 de Julho de 2011, na sede do Ginásio de Esportes de Novo Mundo tendo como tema central: **“Os avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,**

com a valorização dos Trabalhadores e a qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Mundo, 12 de Julho de 2011.

JOSÉ HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito de Novo Mundo

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:E4F0E343

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2011

Tipo: Menor Preço Por Item

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 394/2010, de 30/12/2010, e Portaria nº 001/2011, de 01/01/2011, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 27/06/2011, às 08H00, para **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br

Novo Mundo, MT, 11 de julho de 2011.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira e Presidente CPL

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:9623D41A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
007/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL nomeada pela Portaria 244/2011, torna público aos interessados, o resultado da **Tomada de Preços 007/2011**, regida pela Lei 8.666/93, cujo objeto: Contratação de Empresa especializada para execução, por empreiteira global, da Obra Terminal Rodoviário, no município de Paranatinga, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 0333203-83/2010, possuindo 1760,69m² de área construída. Foi vencedora a empresa: Construtora Alfer Ltda, com valor de **R\$ 823.472,70 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).**

Paranatinga – MT, 11 de julho de 2011.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA

Presidente da CPL

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:DC83A850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 245/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 040/2011, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis de madeira confeccionados em marcenaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Foram vencedoras as empresas: **Carlito M. da Silva** foi vencedora do item 23163, 28133 e 28134 totalizando o valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais); **Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda – EPP** foi vencedora do item 23168 com o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Paranatinga, MT, 12 de julho de 2011.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:8C62776E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2011

A Câmara Municipal de Poconé – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 005/2001, torna público aos interessados o resultado da Dispensa de Licitação nº 001/2011, cujo objeto trata-se de: Prestação de Serviços de Radiodifusão, referente à Transmissão de Comunicados de Atos, Convocação e Notas das Ações das Sessões, Cobertura das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, das Reuniões da Mesa Diretora, das Reuniões Ordinárias das Comissões Permanentes e as Audiências Públicas de Acordo com a Solicitação da Mesa Diretora; Data da realização: 05/07/2011; Empresa: EMISSORAS REUNIDAS LTDA; Valor Global de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), dividida em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Poconé – MT, 05 de julho de 2011.

LUCIANO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:F0E64571

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Poconé – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 005/2001, torna pública a contratação realizada em 05/07/2011, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo fundamento legal é o artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93, cujo objeto trata-se de: Prestação de Serviços de Radiodifusão, referente à Transmissão de Comunicados de Atos, Convocação e Notas das Ações das Sessões, Cobertura das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, das Reuniões da Mesa Diretora, das Reuniões Ordinárias das Comissões Permanentes e as Audiências Públicas de Acordo com a Solicitação da Mesa Diretora, com a Empresa EMISSORAS REUNIDAS LTDA, no valor Global de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), dividida em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Poconé – MT, 05 de julho de 2011.

LUCIANO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:8D5BC819

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2011

CONTRATO Nº 004/2011
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT
CONTRATADO: EMISSORAS REUNIDAS LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)
VIGÊNCIA: julho a dezembro de 2011.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2011.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011.
OBJETO: prestação de serviço de radiodifusão, referente à transmissão de comunicados de atos, convocação e notas das ações das sessões, cobertura das sessões ordinárias, extraordinárias, das reuniões da mesa diretora.

Atenciosamente.

PROF. MARIA ROSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:9530DB58

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2010

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé - MT
Contratado: JK CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Objeto: CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: 1 – As partes de comum acordo resolvem realizar o presente Termo Aditivo visando alterar o contrato nº 183/2010, nas cláusulas e condições a seguir estabelecidas: CLAÚSULA SEGUNDA: DO PRAZO: 1- Fica prorrogado a execução do contrato e entrega do objeto da presente licitação por mais 210 (duzentos e dez) dias a partir de seu vencimento; 2 - Este Termo Aditivo está amparado pelo Clausula Sexta do referido contrato e pela lei Federal nº 8666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de duração do contrato, quando ficar configurado a necessidade e interesse publico no objeto do contrato por parte deste Município; 3 – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo; 4 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:CAE262CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
002/2011

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2011

Objeto: Realização de cursos de qualificação profissional no município de Ponte Branca – MT, por meio de convenio celebrado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/Departamento Regional de Mato Grosso – SENAI/DR-MT e a Prefeitura de Ponte Branca – MT.
Fundamentação: Artigos 24, 25 e 26 da Lei nº. 8.666/93.

Ponte Branca – MT, 27 de junho de 2011.

LEILA NOGUEIRA ARAÚJO
Presidente da C. P. L

Publicado por:
Allana Aparecida Ribeiro Prado
Código Identificador:D14F8670

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2011
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.085/2010

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de agosto do corrente ano, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Concorrência Pública com Registro de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE OBRAS, NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, empreitada por menor preço unitário.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no horário de expediente, das 07h às 13horas, em dias úteis.

Pontes e Lacerda, em 12 de julho de 2011.

CÉLIA CRISTINA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:643131F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 016/2011

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. **Oswaldo Arantes**, servidora pública deste município.”

O Prefeito Municipal em Exercício do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de garantir o cumprimento do Art. da Lei Municipal n.º 768 de 09 de novembro de 2004;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuição não concomitante conforme certidões e parecer jurídico em nome do Sr. **Oswaldo Arantes**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 2740 dias líquido, correspondente á 7 (sete) Anos, 6 (seis) Meses e 5 (cinco) Dias, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
19/03/1986 A 31/08/1988	MARCOS MARTINELLI	893
01/10/1988 A 21/12/1988	TIMBER DA AMAZÔNIA LTDA	81
01/10/1989 A 01/08/1994	COMERCIAL ARANTES E FILHO LTDA	1761

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Pontes e Lacerda/MT, 02/05/2011.

HILÁRIO GARBIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:98AB8D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 036/2011

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Maria Do Carmo De Moura, servidora pública deste município.”

O Prefeito Municipal em Exercício do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de garantir o cumprimento do Art. 81, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 768 de 09 de novembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS e parecer jurídico em nome da Sra. **Maria Do Carmo De Moura**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 851 dias líquido, correspondente á 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia, prestados ao seguinte órgão:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/03/1997 A 01/07/1979	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	851

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal em Exercício, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam–se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Pontes e Lacerda/MT, 27/06/2011.

HILÁRIO GARBIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:56BC4349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 037/2011

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. José Aparecido Santana, servidor público deste município.”

O Prefeito Municipal em Exercício do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de garantir o cumprimento do Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 768 de 09 de novembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS e parecer jurídico em nome do Sr. **Jose Aparecido Santana**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 4789 dias líquido, correspondente á 13 (treze) Anos, 1 (um) Mês e 14 (quatorze) Dias, prestados ao seguinte órgão:

Período	Órgão	Dias Líquidos
02/03/1983 A 02/01/1984	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	301
20/02/1984 A 10/08/1984	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	171
01/02/1985 A 18/03/1986	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	413
18/05/1987 A 31/05/1994	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	2569
01/04/1986 A 22/05/1986	CONSTRUBICAS CONSTRUTORA INDÚSTRIA E COMERCIO	52
01/03/1969 A 27/12/1969	MADEIREIRA RIBEIRÃO PRETO LTDA	297

01/11/1971 A 30/10/1972	MADEIREIRA RIBEIRÃO PRETO LTDA	365
01/03/1973 A 01/10/1974	SERRARIA LUSITANA	576
01/08/1975 A 30/08/1975	PEDRO CONDE	30

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal em Exercício, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Pontes e Lacerda/MT, 28/06/2011.

HILÁRIO GARBIM

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:11204A55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA 2011 - ERRATA Nº 03/2011

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA, Prefeita do Município de Rio Branco – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem a público RETIFICAR a Portaria nº 216 de 01 de julho de 2011.

ONDE SE LÊ:

VII – Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Rosilda Maria Ribeiro

Suplente: Geovane Ferrari

LEIA-SE:

VII - Representante do Conselho do FUNDEB

Titular: Josiel Dorriguette de Oliveira

Suplente: Angelita Zulmira da Silva Ramos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RIO BRANCO – MT, 12 DE JULHO DE 2011.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:63557D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 216, DE 01 DE JULHO DE 2011.

“Nomeia e Revoga-se os Membros da Comissão do Transporte Escolar, do Município de Rio Branco – MT, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Artigo 62, Inciso VII e Artigo 97 da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o Decreto Municipal nº 033 de 07 de julho de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Membros da Comissão Municipal de Transporte – COMTERB, composta de forma paritária entre Poder Público e Sociedade Civil com os seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo Municipal;

Titular: Jairton Lopes Pinheiro

Suplente: Diego Jonas Caetano

II – Representante dos Professores Municipais;

Titular: Marileusa Alves de Serqueira Oliveira

Suplente: Eni Rosa de Assunção Araújo

III – Representante dos Professores Estaduais;

Titular: Selma Ferreira Moreira Bassi Correia

Suplente: Dayane Barreto de Souza

IV – Representante da Assessoria Pedagógica;

Titular: João Ferreira de Laet

Suplente: Marcos Roberto Ferrari

V – Representante dos Alunos da Rede Estadual;

Titular: Joilson Barbosa Santos

Suplente: Laura Jéssica Pereira Roma

VI – Representante dos Pais de Alunos da Rede Estadual;

Titular: Almir João Fockink

Suplente: Raquel Ribeiro dos Santos

VII - Representante do Conselho do FUNDEB

Titular: Josiel Dorriguette de Oliveira

Suplente: Angelita Zulmira da Silva Ramos

Artigo. 2º- Os membros da COMTERB, de que trata esta Portaria, serão responsáveis pela fiscalização, transparência e justiça na funcionalidade e execução do Transporte Escolar do Município de Rio Branco-MT. E deverá com os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas em Leis, Normativas e Decretos pertinentes.

Artigo. 3º- Os membros da COMTERB não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Artigo. 4º- O prazo de vigência da presente Comissão será de dois (02) a partir da data de sua publicação, podendo ser reconduzido um mesmo membro uma única vez.

Artigo. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 94, de 22 de Julho de 2010.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco – MT, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, 01 de julho de 2011.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:4BB59464

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS -
TCEP - Nº 01/2011

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, de um lado O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 15.023.997/0001-72, neste ato representado pela Prefeita - **Sra. Neuza Maria de Souza Silva**, brasileira, casada, professora aposentada, Portadora da Cédula de Identidade RG. 102.554 SSP/MT, e do CPF nº 112.141.391-91, e de outro lado A DIREÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL 22 DE MAIO, neste ato representado por sua diretora Sra. Nelita Firmino de Queiroz, tem entre si ajustado a celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Considerando que o município de Rio Branco MT, por não possuir espaço físico adequado a promover parte das atividades dos programas Brasil Alfabetizado, Projovem e Peti, mais especificamente no que concerne na necessidade de se utilizar das salas de aula e seus respectivos mobiliários como também no uso da quadra de esporte da Escola Estadual 22 de Maio, de forma periódica, e que a referida escola utiliza dos serviços do município no fornecimento de água e esgoto, formula o presente TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTE PÚBLICOS – TCEP.

Cláusula Segunda - Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, regulamentar a utilização do recinto das salas de aula e respectivos mobiliários como também o uso da quadra de esporte da Escola Estadual 22 de Maio, pelo Município de Rio Branco MT, usados freqüentemente para fins de realização do Programa Brasil Alfabetizado, como também o uso da quadra de esporte para

fins de atividades esportivas e recreativas atendendo aos Programas Projovem e Peti, que em contrapartida isenta a referida Escola do pagamento referente ao consumo de água e demais taxas inerentes ao serviço já existentes ou vir a ser instituída, em forma de compensação pela utilização dos referidos espaços.

Clausula Terceira – O presente ajuste passa a vigorar conforme a Lei Municipal nº 543, de 04 de Julho de 2011, e terá vigência no exercício de 2011, e será prorrogado automaticamente por cada exercício futuro.

Parágrafo Único – Os termos do presente acordo, inclusive quanto às obrigações pactuadas, poderão ser revistas e alteradas mediante celebração de instrumento por escrito e devidamente assinadas pelos participantes.

Clausula Quarta – O presente ajuste poderá ser extinto a qualquer tempo e, por qualquer das partes, mediante manifestação formal do interessado na sua extinção, bem como na hipótese de superveniência de impedimento, de qualquer natureza, a sua regular continuidade, e ainda, no caso de descumprimento de qualquer dos compromissos ajustados no presente termo.

Clausula Quinta – Fica eleito o Foro desta Comarca de Rio Branco MT, para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento e que não puderem ser solucionadas por consenso.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio Branco MT, 04 de julho de 2011.

MUNICIPIO DE RIO BRANCO/MT
CNPJ/MF : 15.023.997/0001-72

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita

ESCOLA ESTADUAL 22 DE MAIO
CNPJ/MF : 01.953.624/0001-96

NELITA FIRMINO DE QUEIROZ
Diretora

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:6E692204

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2011
OBJETO: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADA: ANDREA MARIZOL NOVOA CASTILLO OLIVEIRA
ROSÁRIO OESTE/MT, 08 DE JULHO 2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2011
OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER ESTE MUNICÍPIO.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL: R\$ 123.740,16 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: ITAMAR BENEDITO DE ALMEIDA ROSARIO OESTE/MT, 08 DE JULHO 2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2011
OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER ESTE MUNICÍPIO.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL: R\$ 123.740,16 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: EVERALDO DE FRANÇA BARRETO ROSARIO OESTE/MT, 08 DE JULHO 2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2011
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANALTIMETRIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO DO PERÍMETRO DO NÚCLEO URBANO E RURAL.
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: VITOR MODESTO BRAZ - ME ROSARIO OESTE/MT, 11 DE JULHO 2011.

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:88D04A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por Lote**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 25 DE JULHO DE 2011, ÀS 9h30m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA E OS PSF MUNICIPAL COM OS SEUS USUÁRIOS DOS SUS**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link editais e decretos).

Rosário Oeste, 12 de julho de 2011.

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:E9550325

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025-2011 -
PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT**, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 053/2011, do dia 12 de março de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão**

Presencial nº 025/2011, cujo objeto é a **Seleção da melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização de eventos e locação de estruturas, para realização do 1º festival de inverno de salto do céu - MT em 2011**, tudo em conformidade com as Características Técnicas e Quantitativas Descritos em Edital e seus Anexos.

Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 15/2009 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, neste município de Salto do Céu - MT, com data prevista para abertura no dia **29/07/2011**, às 09h00min horas. Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia 13 de julho de 2011; na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu - MT, no horário das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00.

Informações: (65) 3233-1200 e/ou (65) 3233-1211. Ramal 26

Salto do Céu - MT, em 13 de Julho de 2011.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:7A764E3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031-2011 -
CONFECCÃO DE UNIFORMES, PLACAS, FAIXAS E
ADESIVOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT**, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 053/2011, do dia 12 de março de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 031/2011**, cujo objeto é a **Seleção de Melhor Proposta Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas especializada na confecção de uniformes, assim como a confecção de adesivos, faixas, placas e banners em atendimento as Secretarias Municipais desta prefeitura de Salto do Céu - MT**, tudo em conformidade com as Características Técnicas e Quantitativas Descritos em Edital e seus Anexos.

Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 15/2009 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, neste município de Salto do Céu - MT, com data prevista para abertura no dia **01/08/2011**, às 14h00min horas. Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia 13 de julho de 2011; na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu - MT, no horário das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00.

Informações: (65) 3233-1200 e/ou (65) 3233-1211. Ramal 26
Salto do Céu - MT, em 13 de Julho de 2011.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:C28C3256

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2011

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, a pedido do Sr. **ALEXSANDRO CARVALHO**, do cargo de **PROCURADOR DO MUNICIPIO**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - O citado servidor foi nomeado via o Decreto nº 013/2009 de 02 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 013/2009 de 02 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE MAIO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
prefeito municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:44468249

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2011

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, a pedido do Sr. **CELIO JOSÉ ABREU COSTA**, do cargo de **ENCARREGADO DE ESPORTES E LAZER**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, a partir do dia 31 de maio de 2011.

Art. 2º - O citado servidor foi nomeado via o Decreto nº 024/2011 de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 024/2011 de 17 de fevereiro e 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 24 DE MAIO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
prefeito municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:BD4B0D8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2011

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **WILLIMAR FREITAS**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO**, na secretaria municipal de Administração do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 07 de Junho de 2011.

EURÍPEDES NERI VIEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:A8034FE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2011

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURÍPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ELIANE SVELA BERTÉ**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE CRECHE MUNICIPAL**, na secretaria municipal de Educação, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 07 de Junho de 2011.

EURÍPEDES NERI VIEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:ABDA629C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2011

“DISPÕE A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURÍPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a IV conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de julho, tendo como tema central: *“Consolidação do SUAS e valorização dos seus trabalhadores”.*

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 16 de Junho de 2011.

EURÍPEDES NERI VIEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:DE9FA275

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2011

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DO IPTU 2011 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EURÍPEDES NERI VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Prorrogado o vencimento do IPTU 2011, até o dia 27 de julho de 2011, a partir da data da publicação deste, permanecendo o desconto de 20%.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 21 de Junho de 2011.

EURÍPEDES NERI VIEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:30ACA5D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2011

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURÍPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e de valorização dos profissionais da educação, conforme relação abaixo.

Representantes do poder Executivo:

Titular: Liliane Cristina Fedrigo e Admir Lopes Ricardo

Suplentes: Marilandi Vitória Donin e Astor Albrecht

Representante de Professores:

Titular: Zélia Maria Loss Iondero

Suplente: Maria Antônia Vieira Alves

Representantes de Diretores:

Titular: Robes Luiz dos Santos

Suplente: José Luis Nunes dos Santos

Representantes de Técnico Administrativo:

Titular: Ivone Lima de Almeida

Suplente: Edilma Souza Ferreira

Representantes de pais:

Titulares: Hailton de Souza Guedes e Vanusa Lima dos Santos

Suplentes: Mirian de Paula Ferreira da Silva e Renilde Pinto Figueiredo Lopes

Representantes de Estudantes:

Titular: Lucinda Maria dos Santos

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Serli Prado dos Santos de Camargo

Suplente: Fabiano José Rodrigues

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada à recondução para o mandato dos membros não sendo remunerada as funções dos membros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 048/2009 de 06 de março de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 21 de Junho de 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA

Prefeito municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:72F69ACE**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2011***“DISPÕE COMO SUCATA OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e

Considerando ainda o interesse público e a Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados como sucata os bens móveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, por se encontrarem em **desuso** e em situação precária de utilização, conforme Laudo de Avaliação da Comissão designada para este fim.

Art. 2º - Conforme no anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 22 de junho de 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA

Prefeito municipal

Anexo-I

ITEM	REGISTRO PATRIMÔNIO	NOMENCLATURA
1	2323	VEICULO VAN HYUNDAI GRACI 1993
2	0769	VEICULO MODELO KOMBI VOLKSWAGEN ANO1997

Santa Cruz do Xingu-MT, 22 de junho de 2011.

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:7116F42C**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2011***“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JESSICA SOUZA SILVA**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, na secretaria municipal de Administração, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 11 de Julho de 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA

Prefeito municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:5AB8C3AF**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO****LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2011, a partir das 08 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 038/2011 tendo como objeto. Contratação de empresa para eventual prestação de serviços em Buffet e decorações para eventos, onde não houve interessados em participar ocasionando assim uma licitação DESERTA.

Santa Rita do Trivelato – MT, 12 de Julho de 2011.

RAQUEL NEVES RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:3FAB49E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2011****PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011**

Em cumprimento às determinações do Senhor Roberto Jose Morandini – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 061/2011, de 19 de Maio de 2011 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A DIVULGAÇÃO DAS NOTAS FINAIS do Processo Seletivo para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 002/2011.

MÉDICO 01 VAGA								
Nº	NOME	DATA NASC.	DE	AP	PE	RD	NF	CLASSIFICADO (A)
01	Carolina Maria de Melo	14/06/1983	9,0	5,0	7,0	7,0	1º	

MERENDEIRA PACOVAL 01 VAGA								
Nº	NOME	DATA NASC.	DE	AP	PE	RD	NF	CLASSIFICADO (A)
01	Nilma Pires de Camargo Serafim	04/09/1964		8,0	6,0	6,0	6,7	1º

Santa Rita do Trivelato, 12 de Julho de 2011

ROSEMERI SCHAFFLER TEREZIO

Presidente da Comissão Organizadora

ALVINA MEZZARI STREY

Prefeita em exercício

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:B7725F4C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2011**

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, **SILVIO SOUTO FELISBINO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, através da presente Portaria,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada o **COMITÊ LOCAL DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**, composta pelos seguintes membros:

MARIA CONCEIÇÃO CARLOS DO NASCIMENTO – Secretária Municipal de Educação
EDVALDO BERNARDINO DE FARIAS – Assessor Pedagógico
MARIA NILDA VIEIRA DE FARIAS NEIVA – Coordenadora Pedagógica
JAHNATA ESTELA MAXUELE MACIEL DOS SANTOS – Professora da rede estadual de Educação.
LUZILENE ALVES BARBOSA DA SILVA – Professora da rede municipal de Educação.
MÁRCIA VALDIRENE CASO DE SOUZA – Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social.
JOÃO EVANGELISTA PINHEIRO DE ABREU – Secretário Municipal de Saúde.
MARIA LUCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA – Conselheira Tutelar
NELSON ARCANJO NUNES – Vereador
SIDNEY GONÇALVES VIANA – Representante de Conselhos Escolares
GILBERTO BERNARDINO DE FARIAS – Orientador Pedagógico.

Art. 2º O Comitê de que trata esta Portaria, será responsável por acompanhar o “Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação” na rede estadual e municipal da educação básica de Santo Afonso.

Art. 3º Os integrantes da Equipe de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos oito dias do mês de julho de 2011, 21º da Emancipação Político-Administrativa - 08.07.2011.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:C18516F4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2011**

Inscrições Indeferidas por não estar de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2011
 Pilar Ordenez Ramos - médico Clínica Geral 30 horas

Inscrições deferidas
 Clínica médica 40 horas
 Anete Maria Mota Maria
 Astrogildo Gomes de Oliveira

Cristina Santos Yegros
 Dayane Bruchmam Martins Pasiani
 Erico Folchini da Silveira
 Jose Vicente da Silva Junior
 Kelley Rejiane de Matos Villa
 Luciano Raymundo Huber
 Rafael Ramalho Silva
 Rodrigo Juliano Mota Maria
 Yara Maria Kaneski de Abreu

Clinica Médica 30 horas
 Cristiano Pasiani
 Davinci Martins
 Giovanni Paolo Seronni
 Homero Reynaldo Ordenez Ramos
 Idemar dos Santos
 Ilídio Couto Moreira
 Madelaine Maria Barros Rocha
 Maria Cristina Coelho
 Mauriceia Becker
 Nivaldo de Souza Ramos
 Tatiana Kovawski
 Wesley Henlley Muniz

Clinica Médica 20 horas
 Francisco Specian Junior
 Guido Vaca Cespedes
 Gustavo Boigues Queros
 Jairo Alves Barbosa
 Lawrence Luciano Fernandes Bezerra
 Michelle Alpino Bittencourt Padovan
 Roni Lenardo Teixeira
 Thiago de Abreu

Pediatra 30 horas
 Claudia Perdomo Dotto
 Daniel Jefferson da Silva
 Darci Neto de Moraes Bicudo
 Erica Marcia Pesente de Campos

LOCAL E DATA PARA AS PROVAS
 Local : UFMT – Sala 18 – Bloco 01
 Data: 17/07/2011-Horário – 08 horas
 Obs: Chegar com antecedência de 30 minutos

SYLVIA MARQUES AMORIM
 Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciane Gasparotto
Código Identificador:23017878

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2011

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem por meio RETIFICAR a data de realização do Pregão Presencial nº 049/2011, publicado no Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios de Mato Grosso, Ano VI, nº 1255 do dia 12/07/2011 e Jornal A Gazeta do dia 12/07/2011.

ONDE-SE-LÊ:

“realizar-se-á 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 26 de Julho de 2011, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT”.

LEIA-SE:

“REALIZAR-SE-Á 08:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO – MT), DO DIA 28 DE JULHO DE 2011, NA SALA

DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO A AV. PORTO ALEGRE, 2.525, CENTRO – SORRISO – MT”.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 12 de julho de 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:4074681D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 317/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **MARIA APARECIDA SILVA LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.648.787-7 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 805.902.921.53, servidora estável no cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da **Classe 2 – Nível VI** para perceber na categoria da **Classe 2 – Nível VII**, correspondente ao valor de **R\$: 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:436219D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 01/07/2011 e término em 30/06/2013, a Senhora NEIVA REGINA K. RODZINSKI brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.453.188-7 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 627.498.979-04, servidora ESTAVEL no cargo de **PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/99, Art. 73, Inciso VII, e de acordo com a Constituição Federal.**

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:2323CDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.319/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder “Licença Maternidade” pelo período de 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos, a contar da data de 05 de Julho de 2011, sem prejuízo de sua remuneração ao senhor JESSIKA ALINE LEITE TOMÉ, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 2263603-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas CPF sob o nº. 045.282.881-33, servidora Contratada no cargo de **CHEFE DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 78 e de acordo com a Constituição Federal.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 05 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:482F118A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 320/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **ANDRÉIA HATSCHBACH DE FREITAS**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 1567797-1 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 000.085.411-59, servidor estável no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe A – Nível I** para perceber na categoria da **Classe B – Nível I**, correspondente ao valor de **R\$: 873,18 (Oitocentos e Setenta e Três Reais, Dezoito Centavos)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 740/2009 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 05 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:BE30AC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **OSVALDO SIMÃO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 230.155 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 295.794.221-68, servidor estável no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILANCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe A – Nível I** para perceber na categoria da **Classe B – Nível I**, correspondente ao valor de R\$: 589,05 (Quinhentos e Oito Reais e Cinco Centavos), de acordo com a Lei Municipal nº. 740/2009 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 05 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:386EF41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 323/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder Direito a 02 (dois) dias consecutivos de folga, nos dias 07/07/2011 e 08/07/2011, sem prejuízo de sua remuneração ao servidor CLAUDIO MACEDO DOS SANTOS, brasileiro, amasiado, portadora da Cédula de Identidade nº 793.265 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 884.562.421-87, cadastrada no RH sob a matrícula nº 440, servidora **ESTÁVEL no cargo de **SECRETARIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, lotado no Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral desta Prefeitura, devido o servidor ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, atuado como 1º Mesário (Eleições Gerais) desta 27ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2010 Segundo Turno, no município de Tabaporã/MT, sendo merecedor dos benefícios legais constante no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504/97, e de acordo com a Constituição Federal.**

Artigo 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 07 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:3A6EC3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 324/2011

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder Licença Matrimonial pelo período de 8 (oito) dias consecutivos, durante o período de 08/07/2011 a 15/07/2011, de acordo com o Edital de Proclamas nº. 735/11, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora FABIANE GISELE SANTIN, portador da Cédula de Identidade RG nº. 200.585.7-8 SSP/MT e inscrita no

Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 029.789.651-26, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, no cargo de **PROFESSORA LEIGA NÍVEL MÉDIO**, de acordo com Lei Municipal nº 740/2009.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 08 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:A4777C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 325/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **CRISTIANE BOBBO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.601.251-8 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 020.446.981.37, servidora estável no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, da **Classe 7 – Nível IV** para perceber na categoria da **Classe 7 – Nível V**, correspondente ao valor de R\$: 688,75 (Seiscentos e Oitenta e Oito Reais, Setenta e Cinco Centavos), de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 11 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:18412F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 326/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **WALTER CESAR SOARES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.194.605 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 927.066.491.00, servidor efetivo no cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe 8 – Nível II** para perceber na categoria da **Classe 8 – Nível III**, correspondente ao valor de R\$: 676,26 (Seiscentos e Setenta e Seis Reais, Vinte e Seis Centavos), de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 11 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:3A47B2A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 06/2011

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 140, de 25 de Abril de 2011, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, o Senhor **MILTON GELLER**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, a todos os interessados que se encontra aberta na Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Licitação e Contratos, sito à Avenida Paraná, nº 1.100, Centro – Praça da Juventude, no município de Tapurah, estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011**, do **TIPO MENOR PREÇO**, sob regime de execução indireta na modalidade de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM JULIANA**.

A abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e das propostas dar-se-á no dia **27 de Julho de 2011**, às **08h00min**, na Sala das Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Paraná, nº 1.100, Praça da Juventude, em Tapurah – MT.

O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas mediante o pagamento do valor de **R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido.

Tapurah - MT, 12 de Julho de 2011.

CLAUDIO DO NASCIMENTO
Presidente (cpl)

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:8868DBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, CNPJ: 24.772.253/0001-41, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do Sistema de Tratamento de Esgoto Doméstico da sede do município.

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:3825C1F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **GERALDO MARTINS DA SILVA**, Prefeito de Vale de São Domingos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, **"RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1/2011"**, a favor da Empresa – **RENATO SOUZA RODEIOS E EVENTOS LTDA- ME**, Valor Estimado R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) Objeto: Contratação de Empresa Para Realização de Show Artístico Com a Dupla Jads e Jadson, para o dia 23 de julho de 2011 durante a realização da 5º EXPOVALE em vale de são domingos.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:B768C96E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N.º 12/2011.

O Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande do Estado de Mato Grosso, Guarda Municipal 3ª Classe, João José Mendanha Cardoso, no uso de suas atribuições, prevista no inciso XVII do art. 40 da Lei 2.163/2000 e do artigo 176, da Lei 1164/1991, de 20/11/1991, após análise dos autos a que se refere a PORTARIA Nº 013/2010, de 30/09/2010, instaurada para apurar a conduta do Sindicato Guarda Municipal 3ª Classe José Carlos Alves Braga, mat. 6942, quando da conduta praticada no atendimento do acidente de trânsito em 21/06/2010. **CONSIDERANDO QUE:** Restou comprovado através das provas carreadas para os autos, que o servidor agiu dentro da legalidade; **RESOLVE:** a) concordar com o parecer da Comissão Disciplinar e de Inquéritos (CDI) de fls. 15 a 16; b) opinar pelo arquivamento do procedimento de sindicância n. 013//2010/CDI, nos termos do parágrafo único do artigo 154, e inciso I do artigo 155, da Lei 1164/1991, de 20/11/1991. Procedidas às comunicações de estilo e às necessárias anotações, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Várzea grande, MT, 11 de julho de 2011.

JOÃO JOSÉ MENDANHA CARDOSO – GM3C.
Comandante da GMVG-MT.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:12730897

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N.º 13/2011.

O Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande do Estado de Mato Grosso, Guarda Municipal 3ª Classe, João José Mendanha Cardoso, no uso de suas atribuições, prevista no inciso XVII do art. 40 da Lei 2.163/2000 e do artigo 176, da Lei 1164/1991, de 20/11/1991, após análise dos autos a que se refere a PORTARIA Nº 005/2009, de 19/03/2009, instaurada para apurar a conduta do Sindicato Guarda Municipal 3ª Classe César Ribeiro da Silva, mat. 5700, quando da conduta praticada no serviço em 11/02/2007. **CONSIDERANDO QUE:** Restou comprovado através das provas carreadas para os autos, que o servidor ao praticar a conduta não colocou em risco a sua vida ou de terceiros; **RESOLVE:** a) concordar com o parecer da Comissão Disciplinar e de Inquéritos (CDI) de fls. 22 a 23; b) opinar pelo arquivamento do procedimento de sindicância n. 014//2008/CDI, nos termos do parágrafo único do artigo 154, e inciso I do artigo 155, da Lei 1164/1991, de 20/11/1991. Procedidas às comunicações de estilo e às necessárias anotações, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Várzea grande, MT, 11 de julho de 2011.

JOÃO JOSÉ MENDANHA CARDOSO – GM3C.
Comandante da GMVG-MT.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4BB0D919

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N.º 14/2011.

O Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande do Estado de Mato Grosso, Guarda Municipal 3ª Classe, João José Mendanha Cardoso, no uso de suas atribuições, prevista no inciso XVII do art. 40 da Lei 2.163/2000 e do artigo 176, da Lei 1164/1991, de 20/11/1991, após análise dos autos a que se refere a PORTARIA Nº 008/2010, de 06/07/2010, instaurada para apurar a conduta do Sindicato Guarda

Municipal 3ª Classe Waldemires Benedita Fonseca dos Santos, mat. 7111, quando da conduta praticada em 03/07/2010. **CONSIDERANDO QUE:** Restou comprovado através das provas carreadas para os autos, que a servidora ao praticar a conduta não infringiu nenhuma norma; **RESOLVE:** a) concordar com o parecer da Comissão Disciplinar e de Inquéritos (CDI) de fls. 14 a 15; b) opinar pelo arquivamento do procedimento de sindicância n. 008/2010/CDI, nos termos do parágrafo único do artigo 154, e inciso I do artigo 155, da Lei 1164/1991, de 20/11/1991. Procedidas às comunicações de estilo e às necessárias anotações, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Várzea grande, MT, 11 de julho de 2011.

JOÃO JOSÉ MENDANHA CARDOSO – GM3C.
Comandante da GMVG-MT.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:394AD13C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 15/2011.

O Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande do Estado de Mato Grosso, Guarda Municipal 3ª Classe, João José Mendanha Cardoso, no uso de suas atribuições, prevista no inciso XVII do art. 40 da Lei 2.163/2000, de 11/04/2000 e do artigo 176, da Lei 1164/1991, de 20/11/1991, após análise dos autos a que se refere a PORTARIA Nº 007/2009, de 02/04/2009, instaurada para apurar a conduta do Sindicato Guarda Municipal 3ª Classe Valdinei dos Santos Nunes, mat. 5980, Marcos Alberto Loureiro, mat. 7104, e Maurício Rodrigues da Silva, mat. 7103, quando da conduta praticada no serviço em 19/12/2008. **CONSIDERANDO QUE:** Restou comprovado através das provas carreadas para os autos, que os servidores agiram dentro da legalidade e de acordo com treinamento técnico para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros sob o manto do eminente princípio da dignidade da pessoa humana. Quanto às alegações das agressões, restou prejudicado, porque, são frutos de seu, próprio, comportamento teatral de auto-agressividade provocados com propósito de manipulação dos resultados. **RESOLVE:** a) concordar com o parecer da Comissão Disciplinar e de Inquéritos (CDI) de fls. 68 a 70; b) opinar pelo arquivamento do procedimento de sindicância n. 005/2009/CDI, nos termos do parágrafo único do artigo 154, e inciso I do artigo 155, da Lei 1164/1991, de 20/11/1991. Procedidas às comunicações de estilo e às necessárias anotações, arquivem-se.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Várzea grande, MT, 11 de julho de 2011.

JOÃO JOSÉ MENDANHA CARDOSO – GM3C.
Comandante da Gmvg-mt.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:BCC095D4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 476/2011.

João Madureira dos Santos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

EXONERAR Pericles Ribeiro Gomes dos Santos, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico - DGA-8, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01/04/2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de abril de 2011.

JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F6B7CB64

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº.708/2011.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Alda Maria Dias de Figueiredo do cargo em Comissão de Coordenador de Eventos e Projetos – DAS-1, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a partir de 28 de junho de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de junho de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A13A6E5B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 709/2011.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Nelson Mendes Martins, no cargo em Comissão de Coordenador de Administração Tributária – DAS 1, da Secretaria Municipal de Receita, a partir de 01 de julho de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de julho de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D65CE6B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2011/SME – VG/MT

Dispõe sobre o retorno dos profissionais da Educação Básica que não estejam exercendo suas atividades profissionais nos Centros Municipais de Educação Infantil e Unidades Escolares do Sistema Público Municipal de Ensino de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Em cumprimento à Lei nº 9.394/96, artigos 70, inciso I e 71, inciso VI, e Resolução nº 02/2009/CNE/CEB,

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR os profissionais da Educação Básica que não estejam exercendo suas atividades profissionais nos Centros

Municipais de Educação Infantil e Unidades Escolares do Sistema Público Municipal de Ensino, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Castelo Branco, 2.500, Bairro Água Limpa, município de Várzea Grande com o fim precípuo de regularização funcional.

Parágrafo Único – Os profissionais citados no caput deste artigo deverão comparecer ao setor de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, na sede da Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de **quarenta e oito (48) horas**, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º – O não comparecimento dos profissionais ora convocados implicará na suspensão automática de seus subsídios, até a efetiva regularização.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Várzea Grande – MT, 11 de julho de 2011.

PROFESSORA ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F08B6223

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº 007/2011-AMHRFDU-VG-MT

O Presidente da Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano do Município de Várzea Grande – Mt, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, conforme relação abaixo, para tomarem conhecimento do objeto deste Edital, que após o tramite legal do processo de seleção dos proponentes moradores em áreas de riscos e de vulnerabilidade social, que optaram para receber as casas do PMCMV, no Residencial José Carlos Guimarães 2ª Etapa - Várzea Grande – Mt, para comparecerem à solenidade de sorteio das chaves, que realizar-se-á na data de 13/07/2011, às 16:00hs, no seguinte endereço: Auditório da SINFRA (Secretaria Estadual de Infra Estrutura), localizada no Centro Político / Cuiabá-Mt.

Publique-se.

V.Grande-Mt, 12 de julho de 2011.

APARECIDO REGINALDO RODRIGUES

Presidente da AMHRFDU-VG-MT

RELAÇÃO DE PROPONENTES CONTEMPLADOS PARA O SORTEIO DE CHAVES DO RESIDENCIAL JOSÉ CARLOS GUIMRÃES 2ª ETAPA VÁRZEA GRANDE – MT

Adenir Ferreira dos Santos
Adilson Domingos da Costa Santos
Alessandro Proenca
Ana Paula Scarpelini Cavalcante
Anderson Lemes Mandu
Andrea Barbosa
Andreia Lozina de Campos
Angela Maria Santana Feitosa
Angelo Blanco da Costa Neto
Antonieta Pereira do Nascimento
Aparecida Nunes dda Silva Alves
Ariana Oliveira Toledo de Carvalho
Arlete Silvia de Arruda
Benedito Candido Oliveira Mata

Carmem Calixto de Souza
Cecilia Maria da Silva
Celia Regina da S. Santos
Claudineia Prieto
Clenir Sampaio de Souza
Cleonice de Paula Gomes
Conceicao Andreлина da Costa
Crislaine da Silva Goncalves
Cristiane Alves Cardoso
Daniel Pereira de Barros
Deivisson Pereira da Silva
Deuza Ramos Pereira de Brito
Diana Lima Reis
Diane Santana Moura
Doralice Eva de Campos
Edevail Conceicao de Campos
Eliane Maria da Costa
Elias Candido de Almeida
Euleia Cristina Siteria Rodrigues
Evanilda Ferreira Martins
Fabiana Alves da Silva
Fabiana Rodrigues de Melo Gomes Oliveira
Fagner Souza Gomes de Faria
Faviano Catarino da Silva
Fernanda Benedita Tereza de Campos
Franciley Manoel da Silva
Francisca Cavalcante Carvalho
Francisca Dantas Dos Santos
Geny Pinheiro da Silva
Giane Nunes de Campos
Gilsimara Sousa Brito
Greice Kely Nascimento da Silva
Greicinete da Silva
Hadson de Paula Soares
Helena Vieira da Silva
Isabel Cristina Dos Santos
Ivanilda Soares Dos Santos
Ivonete da Silva Brito
Izaura de Freitas Jovis
Janaina Aparecida Nunes de Moraes
Janaina Ferreira Dias
Janaina Hichmamm da Silva
Janios Nanes
Jociane da Silva
Jucilei Rosa dos Santos Felix
Jucineia Vieira da Silva
Juliana Leitman Dos Santos
Kelly Carolina da Silva
Leda Roberta da Conceicao
Leidiany de Amorim Mostim
Lilian Alveni de Souza
Lucinda Rodrigues Monção
Lucinei pedrosa da silva
Lucinete da Silva
Maria Auxiliadora de Arruda Campos
Maria Auxiliadora Marcelina
Maria Benedita do Nascimento
Maria Catarina de Oliveira Pinto
Maria Celina Duarte
Maria de Fatima de Araujo Tofoli
Maria de Fatima de Oliveira Silva
Maria de Jesus Riotinto Costa
Maria de Lourdes Brites
Maria de Lourdes de Souza
Maria Goreth da Silva
Maria Josefina de Arruda Almeida
Maria Lenilda da Silva
Maria Lucia da Silva Barros
Maria Nilza Cardoso dos Santos
Maricelma Francisca Silva Santos
Marilene Goncalves Melo
Marilza de Almeida
Marlene da Guia Campos
Marluce Ormond de Souza

Matildes da Silva de Souza
 Mauricia Chaves de Arruda
 Nagila Regina Faria
 Neuzalina Ramos
 Nilce Candida Ferreira
 Nilza Pereira Silva
 Odiney Maria Rondon
 Oneize Maria Aparecida da Silva
 Paula Fernanda Rodrigues
 Rafaela H. da Silva Gonçalves
 Raquel de Alencar
 Rayane Souza da Silva
 Regiane Roberta Erliche
 Rosangela Jose da Silva Guabiraba
 Roseni Laide Coimbra
 Rosimare Aparecida de Souza Oliveira
 Rosinete da Silva Oliveira
 Rozimeire Martins Campos
 Sandra Maria Coutinho
 Sarah de Castro Soares
 Simone de Arruda e Silva
 Sulaine Aparecida da Silva
 Thayara Darc Aparecida Coutinho Silva
 Tiago Pereira de Barros
 Valdelice Ghisi Tezolin
 Vera Lucia de Almeida
 Viviane da Silva
 Wellington Francisco da Silva
 Zilmara de Jesus Serra Borges
 Zorayma de Oliveira Brito

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E8BBE8DA

PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2011, DE 11 DE JULHO
DE 2011.

INSTITUI NORMAS PARA ADEQUAÇÃO
 DOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS
 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE
 RECEITA

O Secretario Municipal de Receita do Município de Várzea Grande – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando a necessidade de adequação dos requerimentos protocolados junto a essa secretaria. Considerando que há requerimento protocolado que o contribuinte alega depois não ter assinada ou que assinatura não e dele ocasionado um grande transtorno administrativo.

RESOLVE APROVAR A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º. – Somente poderá assinar o requerimento de protocolo o contribuinte proprietário de imóvel ou representante legal de empresa se for o caso, mediante documento de identificação com foto e conferencia da assinatura ou procurador desde que atenda os seguintes requisitos:

Procuração Pública ou Procuração Particular que deverá conter firma reconhecida do outorgante, original ou cópia autenticada, assim como cópia de documentos de identificação com foto para reconhecimento e assinatura.

Art. 2º. – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Praça dos Três poderes, paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea grande-MT, 12 de Julho de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE ALVES DE SIQUEIRA
 Secretario Municipal de Receita

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:78A32E7D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 3.564/2011

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de nível elementar, médio, técnico em radiologia, pensionistas e o de provimento em comissão e dá outras providências.”

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido aumento salarial aos servidores públicos municipais de Várzea Grande ocupantes de cargos de nível elementar e médio, que passam a perceber os seguintes salários:

I - Nível Elementar: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

II – Nível Médio: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);

Art. 2.º - O salário de ocupantes de cargos de provimento em comissão – símbolo

DAI-02 passará a ser o seguinte:

Nomenclatura	Salário Base (R\$)	Gratificação	Total (R\$)
DAI - 02	545,00	225,25	770,25

Art. 3.º - O salário de Técnico em Radiologia será fixado em:

Nomenclatura	Salário Base (R\$)	Total (R\$)
Técnico em Radiologia	1.090,00	1.090,00

Art. 4.º - O salário de Pensionista será fixado em:

Nomenclatura	Salário Mínimo previsto no art. 1.º da Lei n.º 12.382, de 25/02/2011 (R\$)	Total (R\$)
Pensionista	545,00	545,00

Art. 5.º - As alterações mencionadas nos artigos anteriores visam cumprir o regulamento pelo Governo Federal através do art. 1.º da Lei n.º 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 6.º - A base de cálculo dos salários dos servidores municipais seguirá o salário mínimo regulamentado pelo Governo Federal através do art. 1.º da Lei n.º 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, nas seguintes proporções:

Nomenclatura	Base de Cálculo	Total (R\$)
Nível Elementar	Salário Mínimo previsto no art. 1.º da Lei n.º 12.382, 25 de fevereiro de 2011 + 0,917%	545,00 + 5,00 = 550,00
Nível Médio	Salário Mínimo previsto no art. 1.º da Lei n.º 12.382, de 25 de fevereiro de 2011 + 2,76%	545,00 + 15,00 = 560,00

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 31 de março de 2011.

MURILO DOMINGOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:86DD4673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2011/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista os dispostos nos artigos 153, 158 e 161 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, Lei complementar municipal nº 1.164/91 e decreto nº. 032/2010 e;

Considerando o contido na Portaria nº 166/2010/CPSDA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos e atos que constam do processo administrativo nº. **12739/10**, bem como as demais infrações conexas que imergirem no decorrer dos trabalhos; e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 001; 047; 086; 149, 207 e 272/2011/CPSPAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 12 de julho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos acima epigrafados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de julho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Colnago Gamballi de Mello

Código Identificador:91D814F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 330/2011/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista os dispostos nos artigos 153, 158 e 161 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, Lei complementar municipal nº 1.164/91 e decreto nº. 032/2010 e;

Considerando o contido na Portaria nº 167/2010/CPSDA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos e atos que constam do processo administrativo nº. **10873/10**, bem como as demais infrações conexas que imergirem no decorrer dos trabalhos; e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº.002; 048; 087; 150, 208 e 273/2011/CPSPAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 12 de julho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos acima epigrafados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de julho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Colnago Gamballi de Mello

Código Identificador:63688EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 331/2011/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista os dispostos nos artigos 153, 158 e 161 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, Lei complementar municipal nº 1.164/91 e decreto nº. 032/2010 e;

Considerando o contido na Portaria nº 168/2010/CPSDA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos e atos que constam do processo administrativo nº. **09072/10**, bem como as demais infrações conexas que imergirem no decorrer dos trabalhos; e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 003; 049; 088; 151, 209 e 274/2011/CPSPAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 12 de julho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos acima epigrafados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de julho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Colnago Gamballi de Mello

Código Identificador:B223BF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 332/2011/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista os dispostos nos artigos 153, 158 e 161 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, Lei complementar municipal nº 1.164/91 e decreto nº. 032/2010 e;

Considerando o contido na Portaria nº 169/2010/CPSDA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos e atos que constam do processo administrativo nº. **2010013859**, bem como as demais infrações conexas que imergirem no decorrer dos trabalhos; e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 004; 050; 089, 152, 210 e 275/2011/CPSPAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 12 de julho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos acima epigrafados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de julho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Colnago Gamballi de Mello

Código Identificador:F7ABED5E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO

PRESENCIAL Nº 015/2011 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL) A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.** O Município de Vera-MT, torna público que as 07:00 horas do dia **26/07/2011**, estará recebendo propostas para abertura as 08:00 horas, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento

de Compras e Licitações, sito à Av. Ottawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br.

Vera-MT, 12 de Julho de 2011.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Willian Moro
Código Identificador:590C5DD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - JUNHO DE 2011

088/2011	Estrelandia Recapagens Ltda	Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus	01/06/2011 À 31/12/2011	81.500,00
089/2011	Cancelado			
090/2011	Jacigran Comercio de Produtos Descartáveis Ltda	O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Confecção de material gráfico para atender a Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Saúde , Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento e Secretaria de Administração	07/06/2011 À 31/12/2011	66.850,00
091/2011	Sanfelice e Cia Ltda	A Contratada por força deste instrumento obriga-se a prestar serviço de locação de duas copiadoras e impressoras Marca Brother Modelo 8085 DN, que será contratada para retirada de 5.000 (cinco mil) cópias mensais cada	13/06/2011 À 31/12/2011	4.200,00
092/2011	Comercial Osasco Ltda- ME	O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material para drenagem em Pead e Bidim para a extensão da Avenida Planalto destinadas a Secretaria de Infra-Estrutura	14/06/2011 À 31/12/2011	43.140,00
093/2011	Altierlis Delfino de Moraes	Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 05 da Quadra nº. A-1 com uma metragem de 186,74 m2 do Setor Universitário, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa	14/06/2011	9.121,99
094/2011	Antonio Perozzo	Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 07 da Quadra nº. 33 com uma metragem de 1.000 m2 do Setor Centro, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 2.996 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.	14/06/2011	25.011,00
095/2011	Apolônio Jose da Hora	Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 02 da Quadra nº. A3 com uma metragem de 230,30 m2 do Setor Universitário, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa	14/06/2011	9.215,00
096/2011	Elder de Oliveira Martins	Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 39 da Quadra nº. A-05 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa	14/06/2011	10.001,99
097/2011	Emivaldo Cordeiro Vaz	Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 02 da Quadra nº. C 8 com uma metragem de 649 m2 do Setor Guarujá Expansão , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 3.379 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa	14/06/2011	10.550,00
098/2011	Jeremias Marques Mendes	Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 05 da Quadra nº. 117 com uma metragem de 600 m2 do Setor Guarujá, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.380 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa	14/06/2011	10.005,00
099/2011	Luiz Heinen	Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lotes Urbano nº. 28 e 29 da Quadra nº. A-05 com uma metragem de 250 m2 cada, do Setor Universitário, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa	14/06/2011	20.020,00
100/2011	Mabio da Silva Bento	Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lotes Urbano nº 35 e 36. da Quadra nº. A01 com uma metragem de 250 m2 cada do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa	14/06/2011	20.010,00
101/2011	Salete Gewehr	Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 03 da Quadra nº. A-01 com uma metragem de 221,33 m2 do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.	14/06/2011	8.870,00
102/2011	Tereza Pereira de Souza	Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 06 da Quadra nº. 117 com uma metragem de 600 m2 do Setor Guarujá, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação	14/06/2011	10.050,00

		residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 3.379 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.		
103/2011	V.D da Silva – Comercio de Madeiras- ME	Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lotes Urbano nº. 5 e 6da Quadra nº. 32 com uma metragem de 1.250 m2 cada, do Setor Expansão Industrial , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.047 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.	14/06/2011	9.500,00
104/2011	Infinity Importação e Exportação Ltda	O presente contrato tem por objeto Aquisição de um rolo compactador vibratório, equipado com motor diesel de no mínimo 105 HP, duas amplitudes de vibração, tambor liso com largura mínima de 2.100 mm, duas bombas hidráulicas sendo uma para tração pneus e outra vibração tambor, transmissão hidrostática, freios de serviço e estacionamento, toldo, kit de conversão para rolo corrugado, contendo no mínimo: cinta de patas, raspadores em aço e pára-choque, peso mínimo de 10 TON com o kit.	17/06/2011 À 31/12/2011	215.000,00
105/2011	Maria Helena da Silva Palmeira	O presente contrato tem como objeto a locação de um imóvel situado à Avenida Araguaia, nº 855, bairro centro, na cidade de Água Boa, para instalação do Centro Esportivo e Cultural, de propriedade da Srª. Maria Helena da Silva Palmeira.	21/06/2011 À 31/12/2011	16.680,00
106/2011	Cícero Gomes Fonseca Filho- Comercio	A contratação de empresa para execução de 1.200 horas de mão de obra para manutenção a parte elétrica de veículos e maquinários das secretarias	21/06/2011 À 31/12/2011	27.000,00
107/2011	Jornal A Gazeta	Este Contrato tem por objeto Serviço de Publicação de Materiais de Interesse da Prefeitura Municipal, Jornal de Grande Circulação	21/06/2011 À 31/12/2011	6.400,00
108/2011	K3 Com. Varejista de Jornais, Revistas e outras Publicações Ltda- ME	Este Contrato tem por objeto Serviço de Publicação de Materiais de Interesse da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União .	21/06/2011 À 31/12/2011	43.600,00
109/2011	Denevaldo Batista de Menezes	A Contratada por força deste instrumento obriga-se como Técnico da Seleção Amadora de Futebol de Campo	27/06/2011 À 13/10/2011	7.120,00
110/2011	Araguaia Medica- Produtos Hospitalares Ltda- ME	O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Medicamentos para atender a Secretaria de Saúde	27/06/2011 À 31/12/2011	43.600,00
111/2011	Stock Comercial Hospitalar Ltda	O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atende a Secretaria de Saúde	27/06/2011 À 31/12/2011	89.500,00
112/2011	Água Boa News Comunicação Ltda	Prestação de serviços de informações na internet	29/06/2011 À 31/12/2011	17.955,00
113/2011	Dhioneyson Sbrussi - ME	O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresas para Serviço de internet	29/06/2011 À 31/12/2011	15.330,00
114/2011	Iappe & Cia Ltda	Veiculação de matérias, programas, campanhas, produção e apresentação do informativo municipal na imprensa falada diariamente no horário das 07h00min às 07h15min até o dia 31/12/2011.	29/06/2011 À 31/12/2011	74.900,00
115/2011	Adelar Luiz Schneider	Contratação de pessoa física para prestação de serviços de carpintaria, para manutenção da Secretaria de Infraestrutura	29/06/2011 À 31/12/2011	16.100,00
116/2011	Artur Luiz Seibet	Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos de manutenção de informática nas diversas escolas municipais do município e na Secretaria Municipal de Educação;	29/06/2011 À 31/12/2011	10.010,00
117/2011	Paulo Henrique Costa Bernardes	Contratação de serviços de pessoa física especializados em oftalmologia para a Secretaria de Saúde	29/06/2011 À 31/12/2011	20.100,00
118/2011	Djalma Soares Pimentel	Contratação de pessoa física para prestação de serviços de pedreiro para manutenção das diversas escolas municipais da cidade e zona rural do Município	29/06/2011 À 31/12/2011	12.600,00
119/2011	Poloni Peças e Tratores Ltda	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais das seguintes marcas; Caterpillar, New Holland, Clark, Case, Dynapac; que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Água Boa, conforme discriminados no termo de referência	29/06/2011 À 31/12/2011	89.600,00

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:460BC70A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2011

CARGO: Psicólogo / CÓD: 01 / LOCALIDADE: CRAS I

NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL	SITUAÇÃO
01 Jane Nunes Mota	23	25	40	Aprovado

CARGO: Psicólogo / CÓD: 02 / LOCALIDADE: CREAS

NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL	SITUAÇÃO
01 Marcella S. P. Baptista Castrillon	15	20	35	Aprovado

CARGO: Advogado / CÓD: 03 / LOCALIDADE: CREAS

NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL	SITUAÇÃO
01 Anna Márcia Barbosa Cunha	18	35	53	Aprovado

CARGO: Educador Social /Prof. de Abordagem / CÓD: 04 / LOCALIDADE: CREAS

NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL	SITUAÇÃO
01 Iraídes Brasileiro Dias	16	40	56	Aprovada
02 Fabiana Carvalho de Medeiros	16	40	56	Aprovada

03	Neide Xavier de Lima Van Zwieten	14	40	54	Aprovada
04	Cláudio Francisco de Assunção Filho	14	40	54	Aprovada
05	Benedita Fátima da Silva	12	37	49	Classificado
06	Rodrigo Lara Ortega	16	32	48	Classificado
07	Mônica Urcino Aquino de Lavor	15	32	47	Classificado
08	Vera Lúcia Pinto de Oliveira	16	30	46	Classificado
09	Solange F. Alcântara Carvalho	14	30	44	Classificado
10	Fabian Diego de Castro Rodrigues	15	25	40	Classificado
11	Jefferson Marques da Silva	16	20	36	Classificado
12	Rafael Cunha Garcia	11	20	31	Classificado

CARGO: Orientador Social Projovem / CÓD:05 / LOCALIDADE: CRAS I E II

	NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Jaqueline Rocha Seba	16	32	48	Aprovado
02	Elizane Grazielle Vidal	16	30	46	Aprovado
03	Karen Fernanda da S. Cardoso	11	23	34	Classificado
04	Cleide Maria Santana	3	15	18	Classificado

CARGO: Técnico de Nível Medio / CÓD:06 / LOCALIDADE: CRAS I

	NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Marcelo A. De Campos Leite	15	40	55	Aprovado
02	Rosana Cruz Alves	15	35	50	Aprovado
03	Mariuza Aparecida de Oliveira	15	35	50	Classificado
04	Alcilene Ferreira de Carvalho	15	35	50	Classificado
05	Maria Santana Gomes Jovio	15	35	50	Classificado
06	Roger Alencar Rocha Sales	15	35	50	Classificado
07	Andreide Aparecido Marques de Paula	15	35	50	Classificado
08	Ítalo Igor de Moraes Souza	15	35	50	Classificado
09	Sidney da Cruz Pessoa	15	30	45	Classificado
10	Josiane Costa Campos	15	30	45	Classificado
11	Maria Iracema de Arruda Pinheiro	15	30	45	Classificado
12	Gilmar Martins de Souza	15	30	45	Classificado
13	Maria Rafaela Conceição Ferreira	15	30	45	Classificado
14	Gicele França da Silva Santos	15	30	45	Classificado
15	Adilson Aires Rocca	15	30	45	Classificado
16	Sâmara Bárbara Nascimento Dias	15	25	40	Classificado
17	Deise Parabás de Oliveira	15	25	40	Classificado
18	Suellen Cristine Silva Ormond	15	25	40	Classificado
19	Maria da Glória Pires	15	20	35	Classificado
20	Vagner Márcio da Silva	15	15	30	Classificado
21	Samara de Paula Teixeira	15	15	30	Classificado
22	Vanilda Alves da Silva	15	15	30	Classificado
23	Loyane Ribeiro Oliveira	15	15	30	Classificado
24	Cilei Pereira Carvalho	15	10	25	Classificado
25	Jailton Lemes Gorgonha	15	10	25	Classificado
26	Anderson Rodrigues de Souza	15	-	15	Desclassificado
27	Danielle de Souza Fernandes	15	-	15	Desclassificado
28	Dermival Batista da Silva	15	-	15	Desclassificado
29	Edilaine Deluque dos Santos	15	-	15	Desclassificado
30	Roseane Fernandes da Silva Souza	15	-	15	Desclassificado
31	Tatiane Alves da Silva	15	-	15	Desclassificado
32	Thais Kamila Tavares Amaral	15	-	15	Desclassificado
33	Wellington Campos Moreira de Souza	15	-	15	Desclassificado

CARGO: Técnico de Nível Medio / CÓD:07 / LOCALIDADE: CRAS I e II

	NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Gilmar de Brito	15	40	55	Aprovado
02	Marilene Cebalho de Souza	15	35	50	Aprovado
03	José Rafael Conceição Ferreira	15	30	45	Aprovado
04	Maurilei Nunes da Silva	10	30	40	Aprovado
05	Deuzanete Rosa Marques de Souza	15	15	30	Aprovado

CARGO: Técnico de Nível Médio para atendimento na rede de Proteção / CÓD:08 / LOCALIDADE: CRAS I E II

	NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Paulo Eduardo Santana	15	40	55	Aprovado
02	Claudionor Caetano	15	40	55	Aprovado
03	Lucilene Rodrigues da Silva	15	38	53	Aprovado
04	Mayara Bastos Pires	15	36	51	Aprovado
05	Maria da Conceição da Silva	15	35	50	Classificado
06	Fernanda Taques de Oliveira Leite	15	35	50	Classificado
07	Rosimeire Aparecida Gomes	15	30	45	Classificado
08	Thiara Aparecida Rodrigues	15	25	40	Classificado
09	Carla de Fátima da Silva Barros	15	25	40	Classificado
10	Maria José Ferreira Costa	15	20	35	Classificado
11	Jocimara do Nascimento	15	20	35	Classificado
12	Ana Tereza da Silva Rodrigues	15	15	30	Classificado
13	Rosângela da Cruz Carvalho	10	20	30	Classificado
14	Ione Fernanda Caires Vanini	15	10	30	Classificado
15	Willin Peres Alves Freire	15	10	25	Classificado
16	Letícia da Silva Santos	15	05	20	Classificado

17	Antônia Daiane Costa Nascimento	15	05	20	Classificado
----	---------------------------------	----	----	----	--------------

CARGO: Coordenadores do PETI / CÓD:09

NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL	SITUAÇÃO
01- Maria Georgina Libório Barroso	16	40	56	Aprovado
02 – Leliane Barros da Silva	16	40	56	Aprovado
03 - Camila Rangel Ortiz Santos	16	40	56	Aprovado
04 - Tatyane Cavalcante Rocha	16	40	56	Classificado
05 - Geni Aparecida de Oliveira Lemes	16	40	56	Classificado
06 - Bruno Rodrigues da Silva	15	33	48	Classificado
07 - Edna Regina da Silva	11	35	46	Classificado
08 - Fabiane da Silva	11	30	41	Classificado
09 - Anequina Francisca Alves	11	29	40	Classificado
10 - Karina de Lima Severino Ribeiro	11	25	36	Classificado
11 - Adriana Santos Carioca	11	23	34	Classificado
12 - Roseane Maria de Oliveira Senatore Ribeiro	09	25	34	Classificado
13 - Ana Márcia da Silva Cruz	11	22	33	Classificado
14 - Dejanil Selene Cruz de Amorim	11	22	33	Classificado
15 - Gilza Joana da Silva	11	22	33	Classificado
16 - Paulo Anderson de S. Oliveira	11	22	33	Classificado
17 - Emanuel Pedro Borromeu da Silva	11	22	33	Classificado
18 - Mônica Cristina Camargo Ferreira	11	22	33	Classificado
19 - Jeferson Yoshihiko Sato	11	22	33	Classificado
20 - Aline Aparecida Rocha	11	22	33	Classificado
21 - Luciana de Magalhães Artiaga	11	22	33	Classificado
22 - Suzane Lira Motta	11	22	33	Classificado
23 - Janice Maria Rodrigues	10	22	32	Classificado
24 - Odaír da Silva	08	24	32	Classificado
25 - Cleudineide Pereira Leite	10	22	32	Classificado
26 - Lucileuza de Moraes Surubim	10	22	32	Classificado
27 - Suzane Pereira de Lourdes	09	23	32	Classificado
28 - Nilvanete Mendes de Oliveira	11	20	31	Classificado
29 - Eleny Kelvia da Silva	11	20	31	Classificado
30 - Clayre Graciela Lara Silva	11	20	31	Classificado
31 - Romildo Paes da Silva	09	22	31	Classificado
32 - Jhonie Oliveira Lemes	09	22	31	Classificado
33 - Justino Toledo	08	22	30	Classificado
34 - Lucélia Nunes Maciel	09	21	30	Classificado
35 - Agatha Cristie Lemes S	11	17	28	Classificado
36 - Renata Proença de Oliveira	10	17	27	Classificado
37 - Francisco Messias de Campo	11	15	26	Classificado
38 - Márcia Aparecida Ribeiro Rodrigues	11	-	11	Desclassificada
39 - Jocilene Costa Campos	09	-	09	Desclassificada
40 - Jucimeire Cardoso Gonçalves	11	-	11	Desclassificada

CARGO: Monitores do PETI / CÓD:10 / LOCALIDADE: CRAS I

NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL	SITUAÇÃO
01 Maria Cláudia Ovelar	16	30	46	Aprovado
02 Sandra Santiago Silva	11	30	41	Aprovado
03 Rosemara de Moraes da Silva	11	23	34	Aprovado
04 Flávia dos Santos Nascimento	10	15	25	Classificado
05 Tassiane Aparecida Moraes Passos	10	15	25	Classificado
06 Cláudia Maria Urtado Seba	05	05	10	Classificado
07 Margarete Souza da Silva	10	-	10	Desclassificado
08 Orlando José Gonzales Neves	08	-	08	Desclassificado
09 Wanison Corrêa de França	14	-	14	Desclassificado

CARGO: Monitores do PETI / CÓD:11 / LOCALIDADE: CRAS II

NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL	SITUAÇÃO
01 Niwara Jéssica Artiaga Silva	11	23	34	Aprovado
02 Regina Norberta da Silva	10	23	33	Aprovado
03 Franciane Silva Lopes	10	23	33	Aprovado
04 Alessandra Leite Faria	09	23	32	Classificado
05 Cleomar Ribeiro da Silva	14	13	27	Classificado
06 Regislaine Oliveira Borges	11	15	26	Classificado
07 Sueli Aparecida de Oliveira	11	15	26	Classificado
08 Eliete Ourives Pouso	10	15	25	Classificado
09 Ludimila Fernanda C. Costa L. Cruz	09	15	24	Classificado
10 Rachel de Carvalho Neves	11	13	24	Classificado
11 Patrick Thiago Galoni	05	05	10	Classificado
12 Regina da Silva Soares	11	-	11	Desclassificado

CARGO: Monitores do PETI / CÓD:12 / LOCALIDADE: Jd. Primavera

NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL	SITUAÇÃO
01 Cristiane de Moraes Ornela Duarte	16	40	56	Aprovado
02 Mariza Pinto de Miranda	15	40	55	Aprovado
03 Ariele Assunção Ramos	11	30	41	Classificado
04 Joana Tânia André Soares Santos	11	15	26	Classificado
05 Ademir da Silva Cuiabano	09	15	24	Classificado
06 Guilherme L. Ribeiro Iris de Lima Silva	09	15	24	Classificado

07	Íris de Lima Silva	05	05	10	Classificado
----	--------------------	----	----	----	--------------

CARGO:Monitores do PETI / CÓD:13 / LOCALIDADE:Jardim Padre Paulo

NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL	SITUAÇÃO
01 Priscilla Alves de Moraes	15	40	55	Aprovado
02 Rosângela Ana Neves Conceição	10	30	40	Aprovado
03 Célia Bispo de Souza	11	23	34	Classificado
04 Eva Marta da Silva	11	23	34	Classificado
05 Dayd Maria Bernado Viana	10	23	33	Classificado
06 Tilene Kazume Yoshida	10	23	33	Classificado
07 Vanderléia Mendes da Silva	11	15	26	Classificado
08 Maria Aparecida Gomes da Silva	10	-	10	Desclassificado

CARGO: Monitores do PETI / CÓD:14 / LOCALIDADE: Jd. das Oliveiras

NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL	SITUAÇÃO
01 Maria Sebastiana Oliveira Pereira	11	23	34	Aprovado
02 Franciane Aparecida Chaves Ferrari	11	15	26	Aprovado
03 Eliane Santos de Abreu	10	15	25	Classificado
04 Viviane Bispo de Souza	09	15	24	Classificado
05 Fátima da Guia Espinoza Coletto	05	-	05	Desclassificado

CARGO: Monitores do PETI / CÓD:15 / LOCALIDADE: Cidade Nova

NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL	SITUAÇÃO
01 - Ednéia de Almeida Duarte	15	40	55	Aprovado
02 - Maria Ednete Arruda da Silva	15	33	48	Aprovado
03 - Ana Maria Pereira Cardozo Cebalho	10	23	33	Classificado
04- Sandra da Costa Antônio	10	23	33	Classificado
05 - Daniele Pereira de Arruda	10	23	33	Classificado
06 - Rosalino da Silva	11	15	26	Classificado
07 - Rosângela Matucari	11	15	26	Classificado
08 - Eliane da Silva Couto	11	15	26	Classificado
09 - Janaina Ferreira Egues	10	15	25	Classificado
10 - Patrícia de Oliveira	10	15	25	Classificado

CARGO: Monitores do PETI / CÓD:16 / LOCALIDADE: Vila Aparecida

NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL	SITUAÇÃO
01 Marci Pereira Rodrigues	15	33	48	Aprovado

CARGO: Monitores do PETI / CÓD:17 / LOCALIDADE: Paiol

NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL	SITUAÇÃO
01 Maria Inês Ferreira	15	15	30	Aprovado
02 Emilia Ferreira de Souza Silva	15	-	15	Desclassificado

CARGO: Monitores do PETI / CÓD:18 / LOCALIDADE:Caramujo

NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL	SITUAÇÃO
01- Cláudia Aparecida Almicci Dourado	15	40	55	Aprovado
02- Gleice do nascimento Ferreira	15	40	55	Classificado
03- Elania Pereira Barroso	15	30	45	Classificado
04- Cleide Silva da Cunha	15	15	30	Classificado

OBS: O desempate entre os candidatos foi decidido conforme os critérios constantes no Item 4, letras a, b, c e d do Edital 001/2011.

Cáceres, MT 04 de Julho de 2011.

Grupo de Trabalho da Comissão:

ADELK DANTAS SOUZA

ÉRICA LIMA TEOTÔNIO

ELIETE B. MUCARI DE ALMEIDA

ROSIMEIRE RODRIGUES

JULIO CÉSAR DELUQUE

Publicado por:
Fernanda de Almeida Gonçalves
Código Identificador:9ACBD6DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA Nº001/2011 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Convocação nº 001/2011 válido no período compreendido entre **01 de junho de 2011 e término em 30 de junho de 2011**, não compareceu para assumir sua vaga os seguintes candidatos:

Candidato	Inscrição	Cargo
ALINE ALMEIDA BRANDÃO	00382	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
ANNELY PONTES MARQUES	00589	MEDICO VETERINARIO
ELIANE SANTOS REZENDE MICHELATO	03974	PROFESSOR PEDAGOGIA
ERICA PATRICIA DOS REIS OLIVEIRA	04573	PROFESSOR PEDAGOGIA
IDELFONSO CENTURIAO GONÇALVES	02358	AGENTE OPERACIONAL DO DAE
JANDERSON CARVALHO NUNES	00942	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
LEILA APARECIDA DOS SANTOS GOMES	04529	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
MARCIO RODRIGUES DA SILVA	02961	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MARCIO VIEIRA	02154	ODONTOLOGO

Por não ter comparecido dentro do prazo de 30 (trinta) dias conforme estabelecido no Edital foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Jaciara/MT, 12 de Julho de 2011.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:42AE830B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 061/2011

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo legal, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: AJUDANTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	EDNÔR SERGIO PASINI VIANA
2º	JULIANA GIMENEZ DE FREITAS
3º	WELDER SEAN MARQUES MACIEL
4º	BRUNO CEOLIN

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	MARCIO DOMINGOS PERUCHI
2º	JOCIELE NOLASCO DA SILVA
3º	JOÃO DELMIRO CARVALHO DE SOUZA
4º	ZEQUIEL MARANHÃO

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Bernardo Guimarães

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	ELIANE DOS SANTOS PEREZ ARAUJO

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Fredolino Vieira Barros

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	SONARA DE ARAUJO ALVES

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola São Cristóvão

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	MARCOS DELFINO DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	GERVESON COSTA SILVA
2º	ANA MARIA THEODORO TRISTÃO
3º	MARIANA DE OLIVEIRA ROSAS SILVA
4º	SEVERINO TEODORO DOS SANTOS
5º	JEFFERSON SOARES CARDOSO
6º	IVO CONCEIÇÃO GOMES
7º	GRACILENE BORGES DAMASCENO
8º	ELIANE OLIVEIRA LOPES
9º	NELI TELES DA SILVA ALVES

Cargo: DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
---------------	-----------

1º	ANDRE CANTERO DE CASTRO
2º	MARCO VIEIRA

Cargo: ELETRICISTA MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	LÉO JAIME MOTA BATISTA

Cargo: MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	WELLINGTON DE MATTOS DOMINGOS

Cargo: MÉDICO(A) DE PSF

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	FERNANDA HELDT VENTURA

Cargo: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	VANDERLEIA CUNHA DEL SENTE
2º	MARCILENE RAMOS HILÁRIO
3º	RAQUEL CRISTINA ROSARIO DOS SANTOS
4º	DARCI CORDEIRO PAES DE PAULA
5º	ANGELICA DE OLIVEIRA
6º	ELISANGELA MUNIZ DA SILVA
7º	LIZIANE LIMA DA SILVA

Cargo: MONITOR(A) DE CRECHE/ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	AMANDA LAVANDOSKI DE MEDEIROS DA SILVA
2º	GERUSA DA SILVA
3º	LUCIVANIA DA SILVA LOHMANN
4º	CLAUDIA SBARDELOTTO
5º	JOEL DOS REIS SILVA

Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	EVERALDO LUCAS JUNIOR
2º	REVELINO JOSE FIORI

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATOR PNEU)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	ALTEMIR GOMES ZULEGER

Cargo: PADEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	GRACIELI ESTRABIS DE OLIVEIRA
2º	SILVIO DOS SANTOS LOPES

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	LILIAN BEATRIZ FORSTER

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (ANÁLISES CLÍNICAS)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	GABRIELE NUNES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 13 de Julho de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:D88CE084

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 062/2011

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2010**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo legal, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 006 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
51º	TEREZINHA BATISTA VALLIN
52º	JERUSA CORRÊA DOS SANTOS
53º	JOICE MARIA SAUER BARBOSA MARÇAL
54º	GEISIANE BATISTA DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 13 de julho de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:DF69538B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL DEFINITIVO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 7 - CENTRO
Resultado Final Definitivo - Para Homologação (Concorrência Plena)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
8	EDILIALUZ SANTOS	48,00	12,00	4,00	6,00	70,00	-	-	70,00	01/07/1973	1 Aprovado
107	TANIA MARIADANIEL FREITAS	44,00	10,00	4,00	6,00	64,00	-	-	64,00	12/08/1963	2 Aprovado
18	TATIELLE VIANA BARROS FONSECA	36,00	14,00	4,00	6,00	60,00	-	-	60,00	09/01/1988	3 Classificado
78	ELÓI CALIXTO MEGIANI	36,00	8,00	2,00	8,00	54,00	-	-	54,00	17/12/1980	4 Classificado
71	REGINACANDIDA DE MOURA	24,00	4,00	2,00	4,00	34,00	-	-	34,00	26/01/1966	5 -
93	JOSÉ NÉLIO AIRES COSTA	12,00	8,00	0,00	4,00	24,00	-	-	24,00	27/08/1969	6 -
6	WILMARAVIANA BARROS DEARAUJO	16,00	4,00	0,00	2,00	22,00	-	-	22,00	20/10/1986	7 -
59	MARIADE LURDES ARAUJO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	11/02/1960	8 -

CARGO: CONTADOR

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
9	FABIANAAGUIAR DASILVA	48,00	10,00	6,00	8,00	72,00	-	-	72,00	14/05/1979	1 Aprovado
70	JUCILIANO ROVANI BUDRYS	36,00	18,00	2,00	8,00	64,00	-	-	64,00	13/09/1981	2 Classificado
92	DENILZADE SOUSA OLIVEIRA	32,00	16,00	4,00	8,00	60,00	-	-	60,00	04/04/1979	3 Classificado
81	JOSEANE OPPELT	28,00	10,00	8,00	6,00	52,00	-	-	52,00	19/11/1987	4 Classificado
108	OLIVAN FERREIRATRINDADE	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	07/11/1964	5 -
111	ERICO GUSTAVO TOMAZ DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	19/02/1984	6 -
106	GAMALLIEL RONAN PINTO TRINDADE	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	21/12/1987	7 -

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
11	ANTONIO MEDEIROS SOUZA	40,00	12,00	6,00	4,00	62,00	-	-	62,00	22/03/1976	1 Aprovado
84	VALÉRIA CRISTINAPAULO DE CARVALHO	28,00	12,00	8,00	6,00	54,00	-	-	54,00	01/04/1988	2 Classificado
60	CELDO DOSANJOS FEITOZA	12,00	8,00	2,00	8,00	30,00	-	-	30,00	05/06/1954	3 -

CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
72	IZAKAROLYNE SILVA DE ASSIS	52,00	10,00	6,00	8,00	76,00	-	-	76,00	29/03/1985	1 Aprovado
24	ILMASILVANEVES	48,00	12,00	6,00	8,00	74,00	-	-	74,00	21/10/1987	2 Aprovado
96	CILAMARAPARECIDADACOSTA	36,00	10,00	0,00	6,00	52,00	-	-	52,00	18/01/1962	3 -
89	PRISCILANARA DE CASTRO	32,00	10,00	0,00	4,00	46,00	-	-	46,00	30/12/1984	4 -
61	CLAUDIADE BARROS LIMA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	17/11/1971	5 -

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
13	ARACINADE LOURDES ALMEIDASALUSTIANO	36,00	10,00	4,00	10,00	60,00	-	-	60,00	25/12/1987	1 Aprovado
67	FABIO DOS SANTOS	32,00	10,00	2,00	2,00	46,00	-	-	46,00	29/09/1970	2 -
80	MANY CHUERY MEDEIROS DE ANDRADE	32,00	10,00	0,00	6,00	48,00	-	-	48,00	21/02/1986	3 -
90	CLEYTON GEOVANI KREMER	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	27/03/1986	4 -

CARGO: MOTORISTA

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
46	ALBERTO BARROS MENEZES	52,00	16,00	6,00	8,00	82,00	-	-	82,00	04/08/1960	1 Aprovado
3	JOSEALBERTO COELHO DASILVA	52,00	16,00	8,00	4,00	80,00	-	-	80,00	15/08/1968	2 Aprovado
19	CLAUMIRO RIBEIRO MEDEIROS	48,00	14,00	8,00	8,00	78,00	-	-	78,00	21/10/1976	3 Aprovado
16	SILAS CRISOSTOMO DE SOUSA	44,00	14,00	10,00	10,00	78,00	-	-	78,00	13/10/1966	4 Classificado
25	JAIR PEREIRASANTOS	52,00	10,00	2,00	8,00	72,00	-	-	72,00	24/12/1985	5 Classificado
94	VINICIUS SANTOS DASILVA	48,00	16,00	2,00	6,00	72,00	-	-	72,00	19/11/1984	6 Classificado
49	GUILHERMEARAUJO DOS SANTOS	48,00	12,00	2,00	6,00	68,00	-	-	68,00	20/11/1982	7 Classificado
75	ESMAILDON SILVA DACOSTA	48,00	8,00	8,00	4,00	68,00	-	-	68,00	21/04/1990	8 Classificado
12	WANDERSON AGUIAR CAMPOS SOUSA	44,00	12,00	8,00	4,00	68,00	-	-	68,00	30/08/1984	9 Classificado
43	DEOVALDO LIMA DASILVA	36,00	12,00	10,00	8,00	66,00	-	-	66,00	26/02/1966	10 Classificado
76	IDELMAR SILVA LIMA	48,00	10,00	2,00	4,00	64,00	-	-	64,00	25/07/1976	11 Classificado
97	WELLINGTON DANTAS DASILVA	44,00	10,00	4,00	4,00	62,00	-	-	62,00	02/04/1974	12 Classificado
48	RAIMUNDO NONATO LOPES BRITO	36,00	18,00	4,00	4,00	62,00	-	-	62,00	25/05/1975	13 Classificado
86	JAIR PEREIRASALES	36,00	14,00	4,00	8,00	62,00	-	-	62,00	17/10/1953	14 Classificado
39	SILVANCLEY GONZAGA DACRUZ	40,00	10,00	8,00	2,00	60,00	-	-	60,00	22/06/1980	15 Classificado
15	MAURICIO SANTOS DUARTE	40,00	10,00	2,00	6,00	58,00	-	-	58,00	09/11/1985	16 Classificado
21	ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS	36,00	10,00	8,00	4,00	58,00	-	-	58,00	06/06/1966	17 Classificado
45	ULISSES SOARES DASILVA	36,00	10,00	8,00	4,00	58,00	-	-	58,00	12/10/1988	18 Classificado
26	AMILTON RODRIGUESALVES	36,00	8,00	4,00	6,00	54,00	-	-	54,00	14/02/1976	19 Classificado
73	ANTONIO FERREIRADA SILVAFILHO	32,00	10,00	2,00	6,00	50,00	-	-	50,00	13/03/1967	20 Classificado
109	OSORIO ALVES LUZ	24,00	12,00	8,00	6,00	50,00	-	-	50,00	29/04/1972	21 Classificado
74	ARTHUR SILVA FERREIRA	32,00	8,00	2,00	4,00	46,00	-	-	46,00	08/08/1991	22 -
83	ISRAELOLIVEIRADOS SANTOS	24,00	12,00	2,00	2,00	40,00	-	-	40,00	13/09/1974	23 -
50	EVANDO VIEIRA DO NASCIMENTO	40,00	10,00	2,00	0,00	52,00	-	-	52,00	13/01/1977	24 -
23	JOÃO LOPES FILHO	16,00	10,00	0,00	4,00	30,00	-	-	30,00	05/07/1981	25 -
55	MANOELRIBEIRO ALVES	16,00	6,00	4,00	0,00	26,00	-	-	26,00	04/06/1958	26 -
17	PEDRO RODRIGUES DASILVA	12,00	6,00	0,00	2,00	20,00	-	-	20,00	28/07/1963	27 -
62	EDIVAN DA ROCHAGALVÃO	4,00	4,00	0,00	2,00	10,00	-	-	10,00	12/10/1981	28 -
98	ERIVELTON SILVA SALES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/01/1976	29 -

CARGO: MOTORISTA

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
34	SANDRO MONTEIRO E COUSO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	09/03/1986	30 -

CARGO: ODONTÓLOGO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
1	MARCILENE CAMPOS GARCIPARRA	44,00	8,00	6,00	10,00	68,00	-	-	68,00	25/10/1965	1 Aprovado
30	GEISNASILVABRAGA	28,00	10,00	8,00	6,00	52,00	-	-	52,00	22/05/1985	2 Classificado

CARGO: PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
40	MARINALVAALENCAR DASILVA	40,00	8,00	4,00	2,00	54,00	-	-	54,00	20/09/1965	1 Aprovado

CARGO: PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
42	TÂNEASANTANALETE	40,00	10,00	6,00	6,00	62,00	-	-	62,00	02/09/1980	1 Aprovado
32	ANALUCIA PEREIRARODRIGUES	44,00	12,00	2,00	2,00	60,00	-	-	60,00	03/10/1981	2 Aprovado
14	MARIARIBEIRO ALVES CABRAL	36,00	12,00	4,00	8,00	60,00	-	-	60,00	06/04/1956	3 Classificado
4	GENEVAN OLIVEIRA DOS REIS	32,00	8,00	6,00	10,00	56,00	-	-	56,00	30/08/1970	4 Classificado
2	EMILDAVIANA BARROS	32,00	10,00	2,00	8,00	52,00	-	-	52,00	04/03/1972	5 Classificado
41	INES CATARINA TRETTO	32,00	6,00	2,00	4,00	44,00	-	-	44,00	24/03/1957	6 -
91	CLÉIAALVES DEABREU	24,00	10,00	2,00	4,00	40,00	-	-	40,00	16/01/1979	7 -
103	SANDRAHAKUWI KUADI	8,00	6,00	2,00	2,00	18,00	-	-	18,00	26/04/1982	8 -

CARGO: PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
38	SANDRAGAMA CARVALHO	48,00	12,00	2,00	4,00	66,00	-	-	66,00	06/04/1976	1 Aprovado
5	MIRIAM PAULA NUNES DEAGUIAR	40,00	10,00	4,00	8,00	62,00	-	-	62,00	23/08/1983	2 Aprovado
68	GLEIDIANE FERREIRADA CRUZ	44,00	8,00	4,00	4,00	60,00	-	-	60,00	17/08/1987	3 Aprovado
20	LUCILEIAMONTEIRO LOPES	40,00	8,00	4,00	6,00	58,00	-	-	58,00	19/10/1982	4 Aprovado
10	MARIANEURACI RODRIGUES ALVES	36,00	6,00	2,00	10,00	54,00	-	-	54,00	09/03/1970	5 Aprovado
7	CLEIARODRIGUES ALVES	32,00	10,00	4,00	6,00	52,00	-	-	52,00	13/03/1986	6 Classificado
36	ELIZETH NUNES DE SOUSA	40,00	2,00	2,00	4,00	48,00	-	-	48,00	23/06/1972	7 -
105	SOLANGE LOPES DASILVALUZ SANTOS	48,00	8,00	0,00	2,00	58,00	-	-	58,00	25/11/1981	8 -
44	ANDREIAFEITOZA CORONHEIRO	44,00	4,00	0,00	6,00	54,00	-	-	54,00	17/10/1986	9 -
29	LUCIALUBSCHINSKI DOS PASSOS	44,00	6,00	0,00	2,00	52,00	-	-	52,00	25/06/1981	10 -
52	MARIANAZARE SOUZA NASCIMENTO	40,00	6,00	0,00	4,00	50,00	-	-	50,00	01/08/1984	11 -
102	ANANZAPRICILLA ROQUE DE LIMA	44,00	2,00	0,00	2,00	48,00	-	-	48,00	30/09/1984	12 -

CARGO: PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLA INDIGENA

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
28	RENATA SANTANALETE	44,00	12,00	4,00	6,00	66,00	-	-	66,00	08/10/1984	1 Aprovado
31	JOSUE BIRIHOWA KARAJA	40,00	8,00	6,00	8,00	62,00	-	-	62,00	03/12/1982	2 Aprovado
27	EVERALDO FERREIRADA SILVA	40,00	8,00	6,00	4,00	58,00	-	-	58,00	19/10/1978	3 Classificado
69	SELMAROQUE DE LIMA	32,00	8,00	4,00	4,00	48,00	-	-	48,00	06/03/1970	4 -
35	RAYANY ANDREIALUZ KAUFFMANN	28,00	10,00	4,00	4,00	46,00	-	-	46,00	06/01/1985	5 -
65	GILMAR RIBEIRO AGUIAR	24,00	6,00	2,00	2,00	34,00	-	-	34,00	24/10/1977	6 -
99	ELOISAMARTINS DA SILVA	24,00	6,00	2,00	0,00	32,00	-	-	32,00	13/06/1988	7 -

82	RAQUEL DASILVA GAMA	24,00	2,00	0,00	4,00	30,00	-	-	30,00	25/06/1984	8 -
56	MARAJANE PEREIRADE OLIVEIRA	16,00	4,00	0,00	4,00	24,00	-	-	24,00	03/07/1986	9 -
37	ELIZEU HABUYJAYJAHIWAKARAJA	12,00	0,00	2,00	2,00	16,00	-	-	16,00	07/10/1985	10 -
54	TEREZAMAHKE KARAJA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	01/03/1961	11 -

CARGO: PSICOLOGO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
95	CHARLIE DANIEL DE SOUZA	48,00	8,00	6,00	10,00	72,00	-	-	72,00	14/08/1985	1 Aprovado
88	JUNIO DE SOUZAALVES	56,00	8,00	0,00	4,00	68,00	-	-	68,00	15/05/1980	2 -
87	ZALI SANTOS FERREIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	12/07/1985	3 -
77	GABRIELADA SILVASANCHES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	24/10/1988	4 -

CARGO: TECNICO DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
22	KEILADE SOUSA RIBEIRO FREITAS	36,00	12,00	6,00	10,00	64,00	-	-	64,00	17/07/1968	1 Aprovado
33	ROBERTO SILVADOS SANTOS	36,00	10,00	8,00	8,00	62,00	-	-	62,00	20/12/1975	2 Classificado
101	IVANY GOMESARRUDA	36,00	8,00	6,00	6,00	56,00	-	-	56,00	15/11/1970	3 Classificado
58	LIDIANE TAVERNY SALES	40,00	6,00	2,00	6,00	54,00	-	-	54,00	19/07/1981	4 Classificado
79	ISABELALVES CRUZ	36,00	10,00	4,00	2,00	52,00	-	-	52,00	03/03/1967	5 Classificado
104	VERALUCIA DALUZ PORTELLI	36,00	10,00	2,00	4,00	52,00	-	-	52,00	29/06/1963	6 Classificado
85	LUIZ CÉSAR LIMALUZ GOMES	28,00	10,00	4,00	6,00	48,00	-	-	48,00	23/08/1978	7 -
53	ANDREIADA SILVA FEITOSA	28,00	8,00	2,00	4,00	42,00	-	-	42,00	13/02/1981	8 -
63	IZAURINATAVEIRALOPES MOREIRA	28,00	4,00	2,00	4,00	38,00	-	-	38,00	22/09/1968	9 -
51	PAULO VITOR RODRIGUES DE BRITO	24,00	8,00	2,00	4,00	38,00	-	-	38,00	02/06/1988	10 -
100	JOSIDEME SILVA DE OLIVEIRA	20,00	10,00	2,00	4,00	36,00	-	-	36,00	22/04/1973	11 -
57	ROZANGELAPEREIRA DARY	20,00	8,00	2,00	2,00	32,00	-	-	32,00	13/11/1972	12 -
112	ALICEANTONIA DONDONI NETA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/07/1986	13 -

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
110	CRISTIANE MENDES FRANCO	40,00	8,00	6,00	4,00	58,00	-	-	58,00	18/01/1980	1 Aprovado
64	LILIANE SOARES MOREIRA	8,00	4,00	2,00	2,00	16,00	-	-	16,00	16/07/1986	2 -
47	VITORIAPEREIRA DE SOUZA	8,00	0,00	2,00	0,00	10,00	-	-	10,00	08/02/1991	3 -
66	MAGTO FERREIRADA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	25/07/1983	4 -

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0CCD3D19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 EXERCÍCIO DE 2012

Programa: 0002 - ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		Objetivo: ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO					
Órgão e	Função e	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
Unidade Orçamentária	Subfunção	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E	04 - ADMINISTRACAO	2074 - MANUT. E ENC. DOS SERVICOS	A	0001 - .	.	12,00	380.000,00
001 - SERVICO AUT. DE AGUA E	122 - ADMINISTRACAO GERAL	ADMINISTRATIVOS					
					Total do	Programa:	380.000,00
Programa: 0015 - SANEAMENTO BASICO		Objetivo: SANEAMENTO BASICO					
Órgão e	Função e	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
Unidade Orçamentária	Subfunção	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E	17 - SANEAMENTO	1035 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE	p	0001 - .	.	1,00	30.000,00
002 - COORD. OPERACIONAL DO	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	ESGOTAMENTO SANITARIO					
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E	17 - SANEAMENTO	1036 - AMPLIACAO DA REDE DE	p	0001 - .	.	2,00	20.000,00
002 - COORD. OPERACIONAL DO	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	DISTRIBUICAO DE AGUA					
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E	17 - SANEAMENTO	1049 - AQUISICAO DE BOMBAS, EQUIP.	p	0001 - .	.	1,00	15.000,00
002 - COORD. OPERACIONAL DO	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	E MOTORES					
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E	17 - SANEAMENTO	1050 - AQUICAO DE HIDROMETROS	p	0001 - .	.	1.500,00	80.000,00
002 - COORD. OPERACIONAL DO	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO						
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E	17 - SANEAMENTO	2075 - MANUT. E ENC. DOS	A	0001 - .	.	12,00	1.145.100,00

		SERVICOS					
002 - COORD. OPERACIONAL DO	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	OPERACIONAIS					
					Total do	Programa:	1.290.100,00
Programa: 0024 - CONT. P/ PROG. FORMACAO DE PAT. SERVIDOR PUBLICO		Objetivo: CONT. P/ PROG. FORMACAO	DE PAT. SERVIDOR PUBLICO				
Órgão e	Função e	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
Unidade Orçamentária	Subfunção	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E	11 - TRABALHO	2073 - CONT. PROGRAMA	A	0001 - .	.	12,00	16.696,00
001 - SERVICO AUT. DE AGUA E	331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO	P/FORMACAO PATRIMONIO DO SERV.					
				Total do Programa: 16.696,00			
				TOTAL GERAL: 1.686.796,00			

ANDRE LUIS PRESQUELIARE GIMENES

Diretor geral

JULIANA SHIZUKO M. BORGES

Contador - MT/CRC 011294/O

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:818A874B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2012

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	1.686.796,00	1.614.158,85	0,003			0,000			0,000
Receitas Primárias (I)	1.683.200,00	1.610.717,70	0,003			0,000			0,000
Despesa Total	1.686.796,00	1.614.158,85	0,003			0,000			0,000
Despesas Primárias (II)	1.686.796,00	1.614.158,85	0,003			0,000			0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.596,00	-3.441,14	0,000			0,000			0,000
Resultado Nominal			0,000			0,000			0,000
Dívida Pública Consolidada			0,000			0,000			0,000
Dívida Consolidada Líquida			0,000			0,000			0,000
Fonte: SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL		D OESTE							

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2012	2013	2014
PIB real (crescimento % anual)	4,46	4,66	4,62
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	1,82	1,86	1,90
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,48	4,49
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	55.431.286.000,00	57.809.288.000,00	59.903.001.000,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2012	2013	2014
Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0918	Valor Corrente / 1,1408

ANDRE LUIS PRESQUELIARE GIMENES

Diretor geral

JULIANA SHIZUKO M. BORGES

Contador - MT/CRC 011294/O

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6550A8F3

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2012

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2010	% PIB	Metas Realizadas 2010	% PIB	Variação Valor	% (c/a) x 100
---------------	----------------------	-------	-----------------------	-------	----------------	---------------

	(a)		(b)		(c) = (b - a)	
Receita Total	1.421.500,00	0,002	1.345.903,63	0,002	-75.596,37	-5,31
Receitas Primárias (I)	1.418.500,00	0,002	1.343.468,75	0,002	-75.031,25	-5,28
Despesa Total	1.421.500,00	0,002	1.322.084,55	0,002	-99.415,45	-6,99
Despesas Primárias (II)	1.421.500,00	0,002	1.322.084,55	0,002	-99.415,45	-6,99
Resultado Primário (I - II)	-3.000,00	0,000	21.384,20	0,000	24.384,20	-812,80
Resultado Nominal		0,000		0,000		0,00
Dívida Pública Consolidada		0,000		0,000		0,00
Dívida Consolidada Líquida		0,000		0,000		0,00
FONTE: SERVIÇO AUT DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE						

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2010

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2010	48.866.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2010	48.866.000.000,00
MIRASSOL D OESTE, 08 de Julho de 2011	

ANDRE LUIS PRESQUELIARE GIMENES

Diretor geral

JULIANA SHIZUKO M. BORGES

Contador - MT/CRC 011294/O

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:38C9D139

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS HOMOLOGAÇÃO TESTE SELETIVO 001/2011

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO N.º 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

De ordem do Exm.º **Senhor Nivaldo Ponciano Coelho**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, através da Comissão Coordenadora do Teste seletivo 001/2011 – CCTS, em conformidade com o Edital Complementar N.º 004/2011 que divulgou o Resultado final do desempenho dos candidatos a provimento de contratação temporária da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Teste Seletivo N.º 001/2011 realizado em 30 de Junho de 2011 para os seguintes cargos:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

N. INS.	NOME	DOC. IDENTIDADE	SITUAÇÃO
003	Edsmê Machado Pereira	976.907 SSP/MT	Aprovado
002	Marcilene de Oliveira Silva	1393999-8 SSP/MT	Classificado
001	Marcilene Rodrigues de Oliveira	1481815-9 SSP/MT	Classificado
004	Helena Pereira de Oliveira	944.883 SSP/MT	Classificado

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

N. INS.	NOME	DOC. IDENTIDADE	SITUAÇÃO
001	Marco Correa	1441206-3 SSP/MT	Aprovado
002	Luan Julio Antunes da Silva	50471567-7 SSP/SP	Classificado

MECÂNICO

N. INS.	NOME	DOC. IDENTIDADE	SITUAÇÃO
001	Rogério Coelho de Oliveira	001102694 SSP/MS	Aprovado

Reserva do Cabaçal-MT, 12 de Julho 2011

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

MARIA DA PENHA LUZ LOPES VENTURA

Pres. da Comissão Coordenadora do Teste Seletivo

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6807CC96

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2011

“QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Santa Cruz do Xingu-MT, composto dos seguintes membros:

NOME	RG	CPF	ÓRGÃO
Edelson José Barreto	1308685-5 SSP/MT	704.374.911-53	Secretária Executiva
Liliane Cristina Fedrigo	1445423-8 SSP/MT	005.341.191-90	Secretário de Educação
Irineu Kunz	1087780 SSP/RS	772.940.171-15	Secretário de Agricultura
Marcus Simões Vieira	3763031 DGPC/GO	816.353.891-00	Resp. Secretaria de Obras
Ana Izabel Simões Vieira	229003 SSP/GO	596.783.051-00	Secretário de Ação Social
Marcelo Simões Vieira	3873169 SSP/GO	898.392.001-78	Secretário de Saúde
Vinicius Marini da Silva	340230587 SSP/SP	314.188.858-27	Meio Ambiente Estadual
Francisco Terra Pinto	505.228 SSP/MT	353.142.141-72	Polícia Militar
Benru Albrecht	6032272236	163.043.300-48	Sind. Trabalhadores Rurais
Jair Silvério P. Ribeiro	728970 SSP/GO	160.869.021-00	Sind. Dos Produtores Rurais
Iron da Silva	0646335 SSP/PA	328.075.111-04	Representante do Comércio
Celito Carlos Link	3022894608 SSP/RS	180.058.700-78	Representante da ADEX
Nelson Ceron	10228281952	398.028.170-15	Representante Eclesiástico
José Sadi de M. Soares	9011632685	285.802.220-87	Representante da Mata Viva
Antonio C. Bigaton	57766867 SSP/PR	858.423.627-04	Associação dos Piscicultores do Xingu
Patricia Carvalho	12026042 SSP/MT	004.731.121-59	OAB/MT 11376

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario em especial do Decreto nº 059/2009 de 17 de abril de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 27 de Maio de 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
prefeito municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:9959FD26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2011

“DISPÕE SOBRE VALORES DA PLANTA GENÉRICA E IMÓVEL RURAIS PARA BASE DE CÁLCULOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a avaliação realizada pelos Senhores Membros da Comissão de Avaliação de bens móveis e imóveis, criada através do Decreto nº033/2011 de 07 de abril de 2011, conforme § 1º do Artigo 156 do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores para a base de Cálculo dos Impostos Municipais nos termos no Art. 156 e 180 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 001/2001 de 17 de dezembro de 2001 são os estabelecidos na tabela abaixo:

LOCALIDADES RURAIS	VEGETAÇÃO NATIVA		ÁREA ABERTAS
	Mata	Cerrado	
			R\$ 2.000,00
Santa Cruz	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
LOCALIDADES URBANAS			VALORES DO M²
Setor Centro	-----		R\$ 6,67/M²
Setor Chácaras	-----		R\$ 0,75/M²
Loteamentos em Expansão	-----		R\$ 0,75/M²
Setor Chácaras 15 Hectares	-----		R\$ 0,15/M²
Setor Vila Nova, Vila União	-----		R\$ 1,80/M²
Setor Casas Populares	-----		R\$ 2,30/M²
Setor Eldorado	-----		R\$ 2,30/M²
BENFEITORIAS			VALORES DO M²
Casa de Alvenaria	-----		R\$ 80,00/M²
Casas Populares	-----		R\$ 153,00/M²
Casa de Madeira	-----		R\$ 25,00/M²
Barracão	-----		R\$ 80,00/M²
Curral (Metro Corrido)	-----		R\$ 35,00/Metro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario em especial do Decreto nº 019/2006 de 28 de abril de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 06 de Junho de 2011

EURIPEDES NERI VIEIRA
prefeito municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:3F707F07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

EDITAL 001/2011

Excelentíssimo Senhor CLOMIR BEDIN, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais nº 044/2006 de 06 de abril 2006 e nº 063/2007 de 28 de fevereiro 2007, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado e DECLARA abertas as Inscrições para o provimento de cargos, em caráter temporário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Sorriso na área do magistério, através de Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2011, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através do Decreto nº 058/2011.

1.2 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 e os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados por meio de afixação no Mural da Prefeitura, no site: www.sorriso.mt.gov.br e Jornal Oficial para publicações do Município de Sorriso - Site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt ;

1.3 É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este edital destina-se à contratação de Professor para:

A - Substituição de Ausências e Outros Afastamentos Legais de Professores da Rede Municipal de Ensino;

B - regência de classes e aulas disponíveis durante o ano letivo de 2011, até a homologação de Concurso Público;

C - atendimento de necessidade imperiosa, devidamente justificada, surgida no prazo de validade deste edital.

1.5 Serão contratados professores na medida da necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária da Administração Pública Municipal.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento dos cargos vagos, dos que virem a vagar ou forem criados, em razão das situações previstas no **Item 1.4** no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, nas seguintes áreas:

Denominação do Cargo	Requisitos Específicos	Carga Semanal	Horária	Nº Vagas	Nº Vagas PNE	Vencimento Mensal (R\$)	Local da Vaga
Professor I Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	20		18	02	1.104,85	Sede do Município
Professor I Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	40		29	03	2.209,68	Sede do Município
Professor I Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	20		02	-	1.104,85	Distrito de Caravágio
Professor I Inglês	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	20		03	-	1.104,85	Sede do Município
Professor I Inglês	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	40		04	-	2.209,68	Sede do Município
Professor I Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras	20		03	-	1.104,85	Sede do Município
Professor I Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras	40		03	-	2.209,68	Sede do Município
Professor I Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras	20		01	-	1.104,85	Distrito de Caravágio
Professor I Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	40		02	-	2.209,68	Sede do Município
Professor I Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	20		04	-	1.104,85	Sede do Município
Professor I Ciências	Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática, ou em Física; ou Licenciatura em Química, ou em Matemática, ou em Física; ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	20		02	-	1.104,85	Sede do Município
Professor I Ciências	Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática, ou em Física; ou Licenciatura em Química, ou em Matemática, ou em Física; ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	20		01	-	1.104,85	Distrito de Caravágio
Professor I Ciências	Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática, ou em Física; ou Licenciatura em Química, ou em Matemática, ou em Física; ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	20		01	-	1.104,85	Distrito de Boa Esperança
Professor I Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	20		02	-	1.104,85	Sede do Município
Professor I História	Licenciatura Plena em História	20		03	-	1.104,85	Sede do Município
Professor I História	Licenciatura Plena em História	20		01	-	1.104,85	Distrito de Boa esperança
Professor I Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF	20		04	-	1.104,85	Sede do Município
Professor I Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF	40		08	01	2.209,68	Sede do Município

PNE: Portadores de Necessidades Especiais

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** na **Secretaria Municipal de Educação**, sita à Avenida Porto Alegre, número 2661, Segundo Piso, Centro, Sorriso – MT, no período compreendido entre os dias 11/07/2011 à 15/07/2011, nos horários das **08h00min às 14h00min**.

2.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação dos presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e nos editais complementares que a Comissão Organizadora achar necessário para o bom andamento e fiel execução do Processo Seletivo, como também do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração simples, com o preenchimento do Requerimento de Inscrição, no período de 11/07/2011 à 15/07/2011, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Porto Alegre, 2661 – Segundo Piso – Centro – Sorriso – MT.

3.2 O Requerimento de Inscrição somente será aceito quando corretamente preenchido, sem qualquer rasura ou emenda, conforme modelo **Anexo I**.

3.3 A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal a que possa responder.

3.4 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas inscrições, sob quaisquer condições ou pretextos.

3.5 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo seletivo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital.

3.6 Para realizar sua inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição e anexar os seguintes documentos:

- Fotocópia do CPF

- Fotocópia do RG

- Fotocópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.

3.7 Não será realizada, em hipótese nenhuma, inscrição por meio eletrônico, telefone, e-mail, fax, correio ou similares.

3.8 A homologação das inscrições realizadas será publicada, por meio de afixação no Mural da Prefeitura, no site: www.sorriso.mt.gov.br e AMM – Jornal Oficial para publicações do Município de Sorriso - Site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

3.9 Não será cobrada taxa de inscrição sob hipótese nenhuma, o que torna desnecessário encaminhar documentos para fim de isenção da taxa de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

4.1 Aos PNEs, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 114/2002 e suas alterações, é assegurado o direito de inscrição para o cargo deste Processo Seletivo Simplificado, desde que as deficiências não sejam incompatíveis com o exercício das atribuições do cargo.

4.2 Consideram-se PNEs aqueles que se enquadram nas categorias mencionadas no artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

4.3 Aos candidatos PNEs serão reservados 10% do número de vagas existentes em cada um dos cargos conforme estabelecidos na Tabela prevista no Item 1.6 deste Edital.

4.4 Para cálculo do número de vagas prevista na Tabela 1.6 deste Edital, foram desprezadas as frações inferiores a 0,7 (sete décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações superiores a 0,7 (sete décimos).

4.5 Os PNEs, ressalvadas as disposições especiais desta Seção, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, não que diz respeito ao horário de início, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo e à avaliação das provas; aos critérios de aprovação, ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

4.6 O candidato PNE, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência e deverá mencionar a sua condição no Requerimento de Portador de Necessidades Especiais - PNE, **ANEXO II**.

4.7 O candidato PNE deverá encaminhar via SEDEX ou entregar pessoalmente, durante o período de inscrição, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 - Referente Laudo Médico – Avenida Porto Alegre, nº 2661 – Sorriso – MT - CEP 78890-000, o relatório médico detalhado, original e expedido até a data de encerramento das inscrições, que contenha o tipo e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com a respectiva descrição e enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), e a sua provável causa ou origem, bem como indicar, se necessário, o tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, observado o disposto neste Edital. O laudo médico deverá vir acompanhado do formulário do Anexo II. Para comprovação do cumprimento do prazo, valerá a data da postagem.

4.8 Na falta do relatório médico, ou não contendo este todas as informações descritas no item anterior, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não PNE, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição.

4.9 O candidato PNE, caso necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova (prova ampliada, acesso especial, mesas apropriadas ao uso de cadeira de rodas, entre outros), deverá solicitá-lo em formulário específico (ver ANEXO II), que deverá acompanhar o laudo médico, conforme item 4.7 deste edital.

4.10 Os candidatos que não atenderem ao disposto no item 4.9 não terão o atendimento e/ou condição especial para a realização das provas.

4.11 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise, pela Comissão Organizadora PSS, da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.12 O candidato que solicitar prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, a prova será a mesma confeccionada para todos os demais candidatos.

4.13 O laudo médico de que trata o item 4.7, a ser apresentado pelo candidato, terá validade somente para fins de inscrição deste Certame e não será devolvido.

4.14 Após a contratação, a deficiência não poderá ser argüida para pleitear a concessão de aposentadoria por invalidez.

4.15 Não ocorrendo aprovação de candidatos PNEs, as vagas surgidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação.

4.16 Os candidatos PNEs concorrerão em lista classificatória própria e na geral, devendo também atingir o desempenho mínimo previsto neste Edital para serem aprovados.

4.17 A classificação dos candidatos será feita em duas listagens, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, incluindo-se os portadores de necessidades especiais, e a segunda somente com a classificação dos portadores de necessidades especiais, observando-se a ordem de classificação;

5. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA:

DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA: 31 DE JULHO DE 2011

HORÁRIO: Das 08h0 às 12h.

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROF^a. IVETE LOUDES ARENHARDT.

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 850 – CENTRO – SORRISO – MT.

6. DA PROVA

6.1 Este Processo Seletivo constará de prova objetiva escrita, de caráter eliminatório e classificatório, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo, sendo da seguinte forma distribuída:

Provas	Nº de Questões	Peso por Questão
Língua Portuguesa	10	2
Matemática	10	2
Conhecimento Específico	10	4
Conhecimentos Gerais	10	2

6.2 A Prova Escrita será objetiva do tipo múltipla escolha, com 40 (quarenta) questões e 4 (quatro) alternativas de resposta em cada questão, das quais apenas 1 (uma) está correta e deverá ser assinalada.

6.3 O Conteúdo Programático das provas será o constante do **Anexo III**.

6.4 A nota final será na escala de zero (00) a cem (100) pontos e somente será considerado habilitado na prova o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos inteiros.

6.5 Será desclassificado o candidato que zerar qualquer uma das provas.

6.6 A classificação será realizada por área de inscrição, em ordem decrescente da nota final.

6.7 No caso de empate na classificação os critérios de desempate serão pela ordem:

- Maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos.
- Comprovação de maior tempo de experiência profissional.
- Maior idade.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

7.1 A prova será realizada no domingo - dia 31 de julho de 2011, com início às 08h00min horas e encerramento às 12h00min horas, horário local, na Escola Municipal Professora Ivete Lourdes Arenhardt sito a Av. Brasil, nº 850, Centro, Sorriso/MT, sendo que o candidato deverá comparecer munido do comprovante de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com fotografia.

7.2 Os candidatos que participarão do teste seletivo terão que comparecer aos locais da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início das provas.

7.3 Os portões da Escola serão fechados às 08:00h (oito horas), não se permitindo, a partir deste horário, o ingresso de candidato ao local das provas, sob qualquer justificativa.

7.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

7.5 Reserva-se à Comissão do Processo Seletivo e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado para a realização das provas, tais como:

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de textos definitivos;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- for surpreendido portando anotações em papéis;
- for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- Será eliminado o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica ou qualquer outro aparelho eletrônico.

7.6 Não serão permitidas, durante a realização das provas, nem a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

7.7 A Comissão do Processo Seletivo não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 7.5.

7.8 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.9 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no Processo Seletivo, nas dependências do local de aplicação da prova.

7.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata será autorizada a uma única saída durante a realização da prova para amamentação, sendo acompanhada por fiscal.

7.11 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.

7.12 Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

7.13 O candidato deverá passar os resultados das questões para o Cartão de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.

7.14 Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.15 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas, em caso de erro ou rasura pelo candidato.

7.16 Para fins de correção da prova, somente será considerado o Cartão de Respostas, sendo que as respostas constantes no caderno de prova não serão consideradas, sob qualquer hipótese.

7.17 No cartão de respostas o candidato deverá colocar o seu número de inscrição, e assinar ou rubricar, utilizando sempre caneta esferográfica azul ou preta.

7.18 Terminando a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o Cartão de Respostas e o Caderno de Provas.

7.19 Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão no local até a conclusão da prova pelo último, para assinarem a Ficha de Ocorrência, juntamente com os fiscais.

7.20 O caderno de provas estará à disposição dos candidatos a partir do dia 01 de agosto de 2011 no local de realização da prova, no horário de funcionamento do mesmo.

8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS.

8.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

- a) Em arrolamento à relação dos candidatos inscritos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da homologação dos candidatos inscritos.
- b) Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação da relação do resultado preliminar dos candidatos aprovados e classificados na imprensa oficial.
- c) Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
- d) Requerimentos para interposição de recurso, anexo IV.

8.2 O recurso, em relação à prova escrita, deverá ser proposto individualmente, indicando a questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, com a devida fundamentação, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos mesmos, devendo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo, entregue e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.3 Os pedidos de recursos deverão ser protocolados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, conforme os prazos previstos no item 8.1.

8.4 Após o julgamento pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

8.5 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando, entretanto o fato de aprovação, direito à contratação.

9.1.1 A Convocação será feita através de Editais, sendo os mesmos, publicados no Jornal Oficial para publicações do Município de Sorriso - Site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt; e divulgados por meio de afixação no Mural da Prefeitura e disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Sorriso: www.sorriso.mt.gov.br.

9.2 O Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

9.3 A contratação será feita exclusivamente no Regime Administrativo Especial, conforme Decreto Municipal 071/2010 de 01 de outubro de 2010, que institui o Regime Especial para as Contratações Temporárias.

9.3.1 A contratação será por prazo determinado pelo período de até um ano, podendo, todavia, encerrar-se antes, no caso de se constatar a inexistência de excepcional interesse público, ou a homologação de concurso público.

9.4) São requisitos para a contratação na função:

O candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:

1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
2. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
3. Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições ou ser emancipado;
4. Gozar dos direitos civis e políticos;
5. Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa);
6. Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
7. Estar habilitado profissionalmente conforme estabelece este Edital;
9. Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
10. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas estadual, municipal e federal;
11. Não estar respondendo como indiciado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual e/ou distrital e Municipal, e atender os requisitos da Lei complementar nº. 130/2011 de 03 de maio de 2011.
12. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria de Administração do Município de Sorriso convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas disposta no presente Edital, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final de acordo com a opção do cargo e necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como para realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, a cargo da Junta Médica do Município.
- 12.1. Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme edital a ser oportunamente publicado, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.
- 12.2. A Junta Médica, após o exame físico do candidato e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo considerando-o apto ou inapto, assinado pelos médicos que a integram.
- 12.3. O candidato que não atender a convocação para realização do exame médico, dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à contratação.

13. Apresentar os seguintes Documentos:

Originais:

- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Exame de sanidade Física e Mental, realizada pela junta médica do município;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública incompatível.
- Reconhecida idoneidade moral com apresentação das respectivas certidões:
- a) Justiça Eleitoral – Quitação e pleno gozo dos direitos cívicos, expedida pelo Cartório Eleitoral e/ou pelo site: www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao

- b) Justiça Estadual – Negativa crime e cível, expedida pelo Fórum e pelo site www.trf1.gov.br/servicos/certidao

Da comprovação da idoneidade:

- Apresentação de certidão negativa cível e criminal, caso positiva, apresentar certidão narrativa.

Fotocópias autenticada ou acompanhada de original dos seguintes:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
- Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;
- Comprovante de Endereço;
- Carteira de PIS ou PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Documento Militar (Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino);
- Diploma ou Certificado de conclusão, compatível com o cargo escolhido;
- Histórico Escolar do curso de graduação e especialização compatível com o cargo escolhido;
- Carteira Profissional, conforme a formação, as mesmas deverão ter seu registro no Estado de Mato Grosso;
- Número de Conta Corrente no Banco HSBC.

14. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados neste Capítulo, perderá o direito ao ingresso no referido cargo.

15. Os candidatos a qualquer cargo, obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo, em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não cabendo a estes optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), respeitando o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa em desistência tácita do presente processo seletivo.

9.5 No caso do candidato não ser considerado apto para a função a vaga será considerada não preenchida e será convocado o próximo candidato classificado.

9.6 A jornada de trabalho será conforme o cargo/função escolhido no ato da inscrição deste Processo Seletivo.

9.7 A lotação funcional dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT.

9.8 Existindo desistências, eliminação ou criação de novas vagas, a Secretaria Municipal de Administração promoverá convocações e nomeações necessárias durante o período de validade do certame.

9.9 Da Rescisão Do Contrato.

9.9.1) Dar-se-á a rescisão do contrato temporário do professor, no decorrer do ano, nas seguintes situações:

I. Quando do retorno do professor regente da sala de aula à Unidade Escolar em condições de assumir as aulas.

II. Descumprir as atribuições legais de cargo de professor.

III. Quando o professor contratado apresentar, num mês ou interpolado no bimestre, 10% (dez por cento) ou mais de faltas, injustificadas às aulas.

IV. Na hipótese prevista no item anterior, a dispensa será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Direção da Escola, Equipe Técnica da Escola e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

V. A título de penalidade, nos termos da legislação vigente.

VI. No caso de junções de turmas.

VII. Existência de subemprego do professor contratado.

VIII. A pedido do professor (a).

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

10.1 Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam à regência de classe de creche, educação infantil, ensino fundamental, educação especial, educação de jovens e adultos, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação de matrizes curriculares e à coordenação de disciplinas.

10.2 Atribuições típicas em Regência de Classe: - participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; - cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; - elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; - ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; - orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; - elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; - controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; - estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; - elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; - colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; - participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; - participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; - participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; - participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; - realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 O gabarito contendo as respostas da Prova será divulgado no dia 01/08/2011 por meio de afixação no Mural da Prefeitura, no site: www.sorriso.mt.gov.br e Publicado na AMM – Jornal Oficial para publicações do Município de Sorriso - Site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt ;

11.2 A relação do Resultado Preliminar dos candidatos aprovados e classificados será divulgado até o dia 05/08/2011 por meio de afixação no Mural da Prefeitura, no site: www.sorriso.mt.gov.br e Publicado no Diário da AMM – Jornal Oficial para publicações do Município de Sorriso - Site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt ;

11.3 Terminadas todas as fases recursais o Prefeito Municipal de Sorriso homologará o Resultado Final contendo a classificação dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado.

11.4 São de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos, que serão publicados.

11.5 O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Processo Seletivo e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

11.6 A convocação dos candidatos será efetuada exclusivamente de acordo com a necessidade funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de Edital de Convocação divulgado no site: www.sorriso.mt.gov.br e Publicado no Diário da AMM – Jornal Oficial para publicações do Município de Sorriso - Site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt;

11.7 A convocação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, sendo que sua opção de lotação funcional será de acordo com o cronograma que dispõe sobre a Atribuição de Classes e Aulas para professores contratados, em dia e horário previamente divulgado em cronograma próprio, a qual encaminhará a relação dos docentes ao Departamento de Pessoal para os procedimentos de contratação.

11.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

11.9 O certame terá validade de um (01) ano.

11.10 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

11.11 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito, através do Decreto 058/2011 de 01 de julho de 2011, tornando a decisão em caráter público.

SORRISO-MT, 07 de julho de 2011.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

CLEUSA MARIA PEREIRA

Presidente da CPSS

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Telefone: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Cargo Pretendido: _____ Local: _____

PNE: () SIM () NÃO Tipo: _____

Campo a ser preenchido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sorriso/MT

Número da Inscrição: _____

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

_____ Cópia do RG _____ Cópia do CPF _____ Cópia do Diploma de graduação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 e que as declarações acima são verdadeiras.

Assinatura do Candidato

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Cargo: _____ Local: _____

PNE: () SIM () NÃO Tipo: _____

Campo a ser preenchido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sorriso/MT

Número da Inscrição: _____

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

_____ Cópia do RG _____ Cópia do CPF _____ Cópia do Diploma de graduação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.

ANEXO II**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011****REQUERIMENTO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA -PNE**

Nome do candidato: _____

Nº. da inscrição: _____

Cargo Pretendido: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

☐ NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL☐ NECESSITA DE PROVA ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

Assinatura

ANEXO III**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia-acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações.

MATEMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Educação matemática: perspectivas atuais; construtivismo e educação matemática; etnomatemática; o conhecimento matemático e suas características; os objetivos do ensino de matemática na escola; a construção dos conceitos matemáticos. O conteúdo de matemática no ensino fundamental: seleção e organização para propostas alternativas de educação. Aspectos metodológicos do ensino da matemática. **Raciocínio Lógico:** Os conectivos “e”, “ou”, “não”, “se... então...”, “se e somente se”; os quantificadores “para todo”, “existe” e suas variações; as negações. As relações de “igual”, “maior”, “menor”, “maior ou igual”, “menor ou igual” e suas variações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Os principais conjuntos numéricos; intervalos e semi-retas; faixas e margens numéricas (de renda, etária, de erro e outras); prazos (de validade, tolerância e outros); limites (de carga, velocidade e outros); comparações (de custos, duração, outras); contagem, medição, avaliação e quantificação; índices e taxas (percentuais, por mil, outras).

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional, nacional e internacional. **História do Município de Sorriso e do Estado de Mato Grosso:** Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. **Estudos Sociais:** Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Esta prova será baseada em conhecimentos gerais sobre os aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira e do mundo contemporâneo, buscando avaliar o nível de informação e contextualização do candidato com o seu tempo. Os conteúdos serão aqueles encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos. Perfil Sócio Econômico do Município de Sorriso e leis municipais. Legislação do Servidor - Lei Complementar 029/2005 - Estatuto do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sorriso e suas alterações; Lei Complementar 034/2005 – Plano de Cargos e Estatuto do Magistério de Sorriso e suas alterações. Lei 8069/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: (PROFESSOR I – Pedagogia 20hs e 40hs/sem)

Teoria e Prática da Educação Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar, relações étnico raciais. Ética profissional.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: (PROFESSOR I – Inglês 20hs e 40hs/sem)

Língua inglesa: gramática e uso; Compreensão de texto, vocabulário, composição, fonética, artigo, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, formação de palavras, ordem das palavras, funções da linguagem; Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem; Ética profissional; Noções básicas de administração pública municipal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: (PROFESSOR I – Língua Portuguesa 20hs e 40hs/sem)

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística. Ética profissional; Noções básicas de administração pública municipal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: (PROFESSOR I – Matemática 20hs e 40hs/sem)

Conjunto de Números Naturais (N): Operações: adição/ subtração / multiplicação/ divisão/ expressão numérica; Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoraço / divisibilidade / MMC / MDC. Conjunto dos números relativos (Z): propriedades, comparação e operação. Conjunto dos números racionais (Q): Frações ordinárias e decimais, operações, simplificações. Matemática financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros. Função polinomial real: função do 1º e 2º grau, equação do 1º e 2º grau, expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, fatoraço, simplificação, inequações e sistemas do 1º e 2º grau. Geometria plana: ponto, reta, ângulos, triângulos, quadriláteros e polígonos. Geometria espacial: corpos redondos, poliedros, volumes, propriedades. Análise combinatória: Arranjo, permutação, combinação, problemas, cálculos, binômio de Newton. Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos, razão. Polinômios: operações, equações, relações entre coeficientes e razões. Questões relacionadas ao processo de ensino/aprendizagem. Conhecimento matemático e suas características. A construção dos conceitos matemáticos. Aspectos metodológicos do ensino da matemática. Construtivismo e educação matemática. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: (PROFESSOR I – Ciências 20hs/sem)

Seres vivos: Características gerais; semelhanças e diferenças entre os seres vivos; constituição dos seres vivos – níveis de organização: células, tecidos, órgãos e sistemas e os grandes grupos vegetais e animais (classificação, características básicas dos grandes reinos, representantes). Componentes de um ecossistema: cadeias e teias alimentares. Funções do organismo humano: nutrição: digestão, respiração, circulação e excreção; relação: locomoção e percepção sensorial; coordenação nervosa e hormonal; reprodução: reprodução vegetal e animal e reprodução humana: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor humano, gametogênese, gravidez e parto, embriogênese, puericultura, controle da reprodução, doenças sexualmente transmissíveis, drogas, etc. Preservação da Saúde: defesas do organismo imunização; doenças adquiridas não transmissíveis; doenças adquiridas e transmissíveis; meios de preservação da saúde e saneamento básico. Evolução: origem da vida; teoria e evidências da evolução; mecanismos de especiação. Matéria e energia: diversidade de materiais; propriedades da matéria; estados físicos da matéria e mudanças de estado; substâncias puras simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; métodos de separação. Estrutura atômica da matéria: constituição atômica da matéria; natureza elétrica da matéria; prótons e elétrons; elemento químico; formação de íons. Noções de Física: Mecânica - cinemática: o movimento e suas causas; referencial, trajetória, posição, velocidade, aceleração. Movimento retilíneo: movimento retilíneo uniforme; movimento retilíneo variado; queda livre. Estatística/Dinâmica: leis de Newton; conservação de energia (trabalho de uma força constante, potência, trabalho e energia cinética, energia potencial gravitacional, energia potencial elástica, conservação da energia); gravitação universal. Construção de uma estrutura geral da área que favoreça a aprendizagem significativa do conhecimento historicamente acumulado e a formação de uma concepção de ciência, suas relações com a tecnologia e com a sociedade. Conceber a relação de ensino e aprendizagem como uma relação entre sujeitos, em que cada um, a seu modo e com determinado papel, está envolvido na construção de uma compreensão dos fenômenos naturais e suas transformações, na formação de atitudes e valores humanos. Procedimentos fundamentais que permitem a investigação, a comunicação e o debate de fatos e idéias. A observação, a experimentação, a comparação, o estabelecimento de relações entre fatos ou fenômenos e ideias, a leitura e a escrita de textos informativos, a organização de informações por meio de desenhos, tabelas, gráficos, esquemas e textos, a proposição de suposições, o confronto entre suposições e elas e os dados obtidos por investigação, a proposição e a solução de problemas, como procedimentos que possibilitam a aprendizagem. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: (PROFESSOR I – Geografia 20hs/sem)

Introdução aos Estudos Geográficos: A ciência Geográfica: objeto e evolução – Escola Determinista, Possibilista, Quantitativa, Crítica e Cultural; Conceitos-chave da Geografia: Espaço, lugar, Paisagem, Território, Região, Redes, Escala nas diversas escolas da Geografia; Relação Sociedade e Natureza na organização do espaço geográfico; A importância da Geografia na formação do cidadão e na construção de uma sociedade democrática.

Cartografia: Fusos Horários; Escala; Curvas de Nível; Projeções; O mapa e o gráfico: construção, interpretação, comparação e análise; Técnicas cartográficas; Coordenadas geográficas; Os mapas e as visões de mundo; Movimentos da terra; Estações do ano – Solstício e Equinócio; Meio Ambiente Físico e o Espaço Geográfico. **Climatologia e Meteorologia:** elementos e fatores, classificação, clima urbano, tempo e clima, os climas do mundo e do Brasil; Fenômenos Meteorológicos e Climatológicos e sua relação com as atividades sócio-econômicas. **Geomorfologia:** relevo, agentes formadores e modificadores, classificação, relevo brasileiro; Processos Geomorfológicos e formas de relevo. **Hidrografia:** como se apresentam, se distribuem e o aproveitamento das diversas formas de água na Terra; rede hidrográfica brasileira: bacias e aproveitamento. **Biogeografia:** Biomas do mundo e do Brasil, domínios de paisagens; fatores que influem na vegetação, exploração econômica, vegetação do Brasil. **Geologia:** Planeta Terra: estrutura e dinâmica interna e externa; tectônica global e suas relações com a ocorrência de recursos minerais, estrutura geológica brasileira; **Pedologia:** Formação, tipos, solos do Brasil. **Geografia Rural:** Fatores geoecológicos que interferem na organização do espaço rural: clima, relevo e solos;

Fatores jurídicos e sociais que interferem na organização do espaço rural: estrutura agrária, estrutura fundiária, relações de trabalho; Fatores econômicos que interferem na organização do espaço rural: crédito, comercialização, transporte. Economia rural e organização regional: agricultura de mercado, agricultura de subsistência, agricultura de especulação; Organização do Espaço Rural Brasileiro; Crescimento Econômico e desigualdades. Agricultura e Meio Ambiente: sustentabilidade x produtividade. A diversidade na organização do espaço rural. Movimentos sociais no campo. Agricultura nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Modernização da agricultura: complexos agroindustriais, expansão da fronteira agrícola no Brasil, o modelo agroexportador brasileiro. Agricultura, Extrativismo e Pecuária. Conceitos Básicos: agricultura de subsistência, agricultura comercial, agricultura industrial e meios de produção. Evolução da agricultura e mercados de produção agrícola. **Geografia da População:** O crescimento da população, a qualidade de vida: alguns indicadores, teorias demográficas, estrutura etária, estrutura por sexo, população economicamente ativa, etnias, mobilidade da população, política demográfica; distribuição da população, população brasileira. Os contrastes populacionais existentes no espaço mundial: contrastes na distribuição espacial da população, no crescimento demográfico e distribuição de renda. O contraste norte-sul: desenvolvidos e subdesenvolvidos, a estrutura da população nos países ricos e pobres, políticas de controle de natalidade, indicadores sócio-econômicos, desemprego e subemprego, consumo e religião. **Geografia Urbana:** Processo de urbanização da humanidade, a cidade no espaço geográfico, posição urbana, funções urbanas, hierarquia urbana e relações interurbanas, rede região urbanas, processo de metropolização, problemas ambientais urbanos. O processo de urbanização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos, exclusão social e relação campo-cidade. **Geografia da Indústria:** distribuição espacial das indústrias e fatores de localização; bens de produção industrial, composição setorial da indústria, tipos de indústrias, diferentes formas de industrialização no mundo, a revolução científico-tecnológica e suas implicações no processo de industrialização. Divisão internacional do trabalho e industrialização. **Geopolítica:** regionalização do espaço mundial, sistemas sócio-econômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações político-territoriais e focos de tensão no mundo atual. Blocos Econômicos de Poder, conflito centro-periferia, a questão ambiental no mundo, administração de áreas comuns (Antártica e Oceanos) e dos interesses comuns (paz, segurança, desenvolvimento e meio ambiente), crises econômicas e sociais nos países periféricos. **Geografia do Brasil:** o Brasil no contexto da globalização. Os processos de industrialização e urbanização. O papel do Estado e do capital estrangeiro, concentração espacial e financeira da atividade industrial. As fontes de energia. Redes Urbanas e o processo de metropolização. O espaço agrário: a modernização brasileira e as alterações na produção agrícola, na estrutura fundiária, e nas relações de trabalho. A dinâmica das fronteiras agrícolas. Transportes, fluxos e organização do espaço. A densidade das redes rodoviária e ferroviária. A política rodoviarista, os transportes e a integração nacional. População, crescimento demográfico, distribuição e estrutura da população e as migrações internas. Espaço natural brasileiro: a estrutura geológica e sua relação com as riquezas minerais. O relevo e sua influência na ocupação humana; Paisagens naturais do Brasil; Modernização do país e o impacto sobre o meio ambiente. Os contrastes regionais e as divisões regionais do Brasil e Políticas Territoriais brasileiras. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: (PROFESSOR I – História 20hs/sem)

Aspectos metodológicos do ensino da história. A história como conhecimento humano. Formação do espaço social brasileiro a apropriação da terra, a apropriação da América pelos Europeus. Formação da sociedade brasileira, a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas. Influência das ideologias literais na história do Brasil e movimentos político-sociais no Final do Século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do Séc. XIX e a vinda da Corte portuguesa para o Brasil. Formação do espaço social brasileiro independente: a colonização da América - sistemas coloniais e mercantilismo, movimentos da independência, a organização do Estado Brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações sócio-econômicas no Brasil. O Brasil no século XX, a Segunda república e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil - Deposição de Vargas e a era JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática. O Estado nacional brasileiro na América Latina. O Estado brasileiro atual, os Estados Nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas. A modernização dos Estados Republicanos na América Latina - Brasil, Argentina, México, Paraguai, Uruguai e Chile, a crise dos Estados republicanos na América Latina e suas manifestações. As novas relações econômicas e políticas - a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais na América Latina - ontem e hoje. A construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências européias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo. Os conflitos entre as grandes potências e a Consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: (PROFESSOR I – Educação Física 20hs e 40 hs/sem)

DESPORTOS: Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes escolares; Judô: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola; Caratê: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola; Dança: fundamentos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança; função e objetivos da dança; Dança Criativa e seus fundamentos; Capoeira: histórico; questões culturais e sociais; instrumentos musicais utilizados; fundamentos da capoeira. **FOLCLORE:** significados; brincadeiras folclóricas, danças folclóricas; crendices, culinária, mitos por região. Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). **ATLETISMO:** regras básicas; provas masculinas e femininas; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. Avaliação em educação física escolar; plano de ensino e plano de aula; currículos oficiais e não-oficiais; currículo em educação física; educação física e cultura. Metodologia dos grandes jogos. História da Educação Física. PCN (Ensino Fundamental/Ensino Médio). RCN Educação Infantil. Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas. Aprendizagem motora. Educação Física escolar para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, etc.). Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

Requerimento para Interposição de Recurso

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Identificação do Candidato

Candidato: _____ n.ºInscrição: _____

Telefone: _____ n.ºDocumento Identidade: _____

Cargo: _____ Prova: _____

O presente recurso refere-se a:

- () Nome não constante da lista geral dos inscritos;
 () Nota Prova Objetiva
 () Atendimento Especial
 () Outros (especificar): _____

Justificativa do candidato: _____

_____/_____/_____

Assinatura do Candidato

Somente serão analisados recursos protocolados dentro dos prazos previstos e de acordo com o Edital;

Os recursos deverão ser escritos em letras de forma ou digitados ou datilografados;

No caso de recurso referente às questões das provas objetiva e prática, o candidato deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO.

CANDIDATO: _____

CARGO: _____ ÁREA: _____

INSCRIÇÃO Nº. _____

Recebido em _____ de _____ de _____.

VERA LÚCIA GODRIM DE OLIVEIRA

Responsável pelo recebimento

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

CANDIDATO: _____

CARGO: _____ Local: _____

INSCRIÇÃO Nº. _____

ATENÇÃO

1. Deverá ser preenchido em letra legível, um formulário para cada componente da prova;
2. Indicar:
 - O componente da prova;
 - O número da questão, alternativa objeto do recurso;
 - O gabarito divulgado;
 - A resposta do candidato;

Componente da prova: _____

Número da questão: ()

Gabarito divulgado: ()

Resposta do candidato: ()

Argumentação do candidato: _____

Assinatura: _____

Parecer da Comissão:

() Deferido () Indeferido

Assinaturas: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO QUANTO A PROVA.

CANDIDATO: _____
 CARGO: _____ ÁREA: _____
 INSCRIÇÃO Nº. _____

Recebido em _____ de _____ de _____.

VERA LÚCIA GODRIM DE OLIVEIRA

Responsável pelo recebimento

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:41150287

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322, DE 06 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de sua competência e de acordo com o disposto na Lei nº 840, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de Prefeitura Municipal de Tabaporã.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão responsável pelo enquadramento dos servidores no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabaporã, composta, paritariamente, por servidores da carreira e por representantes da administração municipal, com a composição de quatro integrantes.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes para comporem a comissão:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES		
TITULAR	MARILUCIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES Cargo: Agente Administrativo	RG: 894.564 SSP/MT CPF: 535.802.491.34
TITULAR	ANTONIO CARLOS CANDIDO Cargo: Mestre de Obras	RG: 625550 SSP/MT CPF: 442.622.051.34
TITULAR	UELLINGTON SOUSA CANDIDO Cargo: Trabalhador de Serviços Gerais	RG: 2052574-5 SSP/MT CPF: 029.686.181.21
SUPLENTE	DIOGO HENRIQUE GIROTO Cargo: Técnico em Zootecnia	RG: 1289511-3 SSP/MT CPF: 944.935.101.53
SUPLENTE	WANDERLEY MOURA DO NASCIMENTO Cargo: Motorista	RG: 000900404 SSP/MS CPF: 880.231.921.91
SUPLENTE	MARTA GOTTARDI DE OLIVEIRA Cargo: Oficial Administrativo	RG: 1097987-5 SJ/MT CPF: 835.209.701.63
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL		
TITULAR	NILO DOS SANTOS LEAL Cargo: Fiscal Tributário	RG: 375.134 SSP/MT CPF: 291.831.701.20
TITULAR	SIRLEI DAS GRACAS AUGUSTO SILVA Cargo: Agente Administrativo	RG: 1.004.573 SSP/MT CPF: 726.870.291.49
TITULAR	FABIANA CARVALHO FERREIRA Cargo: Agente Administrativo	RG: 36.552.477-3 SSP/SP CPF: 975.222.281.15
SUPLENTE	CRISTIANE BOBBO Cargo: Agente Administrativo	RG: 1601251-8 SSP/MT CPF: 020.446.981.37
SUPLENTE	MAGALY ANGELA BAESSO TREUHERZ Cargo: Agente Administrativo	RG: 3.507.154 SSP/SC CPF: 692.118.761.68
SUPLENTE	GILBERTO REIS CALADO DA SILVA Cargo: Motorista	RG: 000874219 SSP/MS CPF: 927.850.856.04

Art. 3º. A comissão terá como coordenador o membro **NILO DOS SANTOS LEAL**, a quem compete coordenar todos os trabalhos da comissão.

Art. 4º. A comissão de enquadramento terá as seguintes atribuições:

- receber o termo de opção dos servidores, bem como o formulário de atualização cadastral com os certificados de capacitação e títulos (anexo);
- proceder ao enquadramento dos servidores, em todas as suas etapas, segundo as diretrizes gerais previstas na Lei nº 840/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabaporã.
- instrumentalizar, em conjunto com a área de pessoal para o procedimento de homologação do enquadramento e análise dos recursos;
- encaminhar ao Prefeito Municipal a listagem de enquadramento dos servidores para homologação e posterior publicação;
- divulgar a instituição e publicação do enquadramento;
- analisar os recursos dos servidores ao enquadramento;
- encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças os dados para os cálculos do enquadramento.

Art. 5º. Será garantida frequência integral a todos os membros quando em atividade pela comissão, seja em reuniões ordinárias ou em atividades delegadas por seu coordenador ou pelo pleno, assegurada a liberação de no mínimo um turno diário aos membros para cumprimento das atribuições da mesma.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabaporã, 06 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA

Prefeito Municipal

Ficha de Enquadramento Funcional					
Identificação do Servidor:					
Nome:					
Matricula Nº		CPF Nº:			
RG	Nº:	Órgão Expedidor: SSP/		*Outro Órgão Expedidor:	Nº:
Endereço:					
Bairro:		Tabaporã - MT -		CEP: 78.563-000	
Fone:	(66)-	Cel.: (66) -			
Endereço Eletrônico:					
Identificação Funcional					
Cargo:					
Unidade/Órgão de Lotação:			Valor da Última Remuneração Percebida (salário base, sem qualquer tipo de acréscimo)	R\$	
Data de Efetivação : ____ / ____ / ____ =			Anos	e	
			meses	de Efetividade	
Nível de Escolaridade Exigido para o Cargo:					
()	Fundamental Incompleto	()	Ensino Médio		
()	Fundamental Completo	()	Nível Superior		
Responda aos seguintes Questionamentos:					
I _ Possui hoje, grau de instrução escolar, superior ao que é exigido para a sua categoria funcional.					
Marque com um X a alternativa correta:			Campo a ser Confirmado pela Comissão:		
SIM ()	ou	NÃO ()	Art.48º, Incisos II, III e IV - c/c Art.50, §1º		
Encontra-se cursando Sim () ou Não ()					
TERMO DE OPÇÃO:					
Venho, nos termos da Lei nº 840 de 28 de Junho de 2011, optar por integrar o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Tabapora . Para tanto anexo comprovantes de escolaridade e cursos certificados.					
Tabaporã, ____ de ____ de ____					
			Assinatura		
"					"
RECIBO:					
Termo de Opção pelo novo Plano Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Tabapora.					
Recebido em: Data ____ / ____ / ____					
Assinatura do Responsável/Carimbo					

Relação de Certificados Entregues para a Progressão Horizontal na Carreira					
CERTIFICADO Nº	MODALIDADE DO CURSO/ TEMA Seminário/ Simpósio/ Capacitação/ Outros	Curso/	DATA	HORAS	Convalidado pela Comissão
				hs.	
				hs.	
				hs.	
				hs.	
				hs.	
				hs.	
				hs.	
				hs.	
				hs.	
				hs.	
				hs.	
				hs.	
				hs.	
				hs.	
				hs.	
				hs.	
TOTAL DE :	Certificados, entregues à "Secretaria Municipal de Administração", que somam um total de.....hs.				
Campo destinado a Ser preenchido pelo Secretário da Pasta:					
1 _ É Habitualmente Obrigado a Pernoitar fora de seu domicílio, em razão da atividade desempenhada na função?					
Marque com um X a alternativa correta:		Campo a ser Confirmado pela Comissão:			
SIM ()	ou	NÃO ()	Adicional de 15%		
2 _ Desempenhou Atividades que excederam as suas atribuições de função e exigiram -lhe maior grau de responsabilidade e experiência, durante todo o período dos últimos 04 (quatro) anos?					
Marque com um X a alternativa correta:		Campo a ser Confirmado pela Comissão:			
SIM ()	ou	NÃO ()	Art.52º, Parágrafo Único		
3 _ Desempenha com Habitualidade, Atividades em locais Insalubres ou em contato permanente com substâncias Tóxicas?					
Marque com um X a alternativa correta:		Campo a ser Confirmado pela Comissão:			
SIM ()	ou	NÃO ()	Art. 32, Insalubridade:		

4 _ Desempenha com Habitualidade, Atividades que impliquem em contato direto com material explosivo ou inflamável ?			
Marque com um X a alternativa correta:		Campo a ser Confirmado pela Comissão:	
SIM ()	ou	NÃO ()	Art. 32, Periculosidade:
Nome do(a) Secretário(a):			
		Assinatura do responsável da Pasta	

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:3B7E21B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327, DE 11 DE JULHO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de sua competência e de acordo com o disposto na Lei nº 842, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Tabaporã – MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão responsável pelo enquadramento dos servidores no Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Tabaporã – MT, composta, paritariamente, por servidores da carreira e por representantes da administração municipal, com a composição de quatro integrantes.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes para comporem a comissão:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES		
TITULAR	KARINA MENEZES DE SOUSA MOREIRA ROCHA Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário	RG: 1834053-9 SSP/MT CPF: 024.928.211.96
TITULAR	MARIA DE FATIMA DIAS DA ROCHA BEDIN SILVA Cargo: Enfermeira	RG: 7.563.264-9 SSP/PR CPF: 903.741.779.53
TITULAR	JULIANI CAMILA DOS SANTOS Cargo: Biólogo	RG: 1309130-1 SSP/MT CPF: 900.911.241.15
SUPLENTE	ROSINEIDE CHAVES TELIS SANTOS Cargo: Técnica em Enfermagem	RG: 000902603 SSP/MT CPF: 773.953.361.00
SUPLENTE	CARLA REGIANI PEREIRA Cargo: Cirurgião Dentista	RG: 3.905.677-7 SSP/PR CPF: 007.546.199.40
SUPLENTE	ANGELA CRISTINA IBANEZ Cargo: Auxiliar de Enfermagem	RG: 1162865-0 SJ/MT CPF: 825.416.801.63
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL		
TITULAR	ALESSANDRA APARECIDA GALVAO Cargo: Oficial Administrativo	RG: 1534212-3 SSP/MT CPF: 004.090.241.20
TITULAR	SILVANA APARECIDA AUGUSTO Cargo: Agente Administrativo	RG: 1097991-3 SJ/MT CPF: 919.746.151.20
TITULAR	KATIA APARECIDA DE PAULA GOMES Cargo: Escriturário	RG: 1190684-7 SJ/MT CPF: 864.670.691.53
SUPLENTE	VANIA CASSIA MAGAYEVSKI Cargo: Enfermeira	RG: 6046067341 SSP/RS CPF: 915.337.160.72

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:A429401A

A publicação eletrônica no Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br